

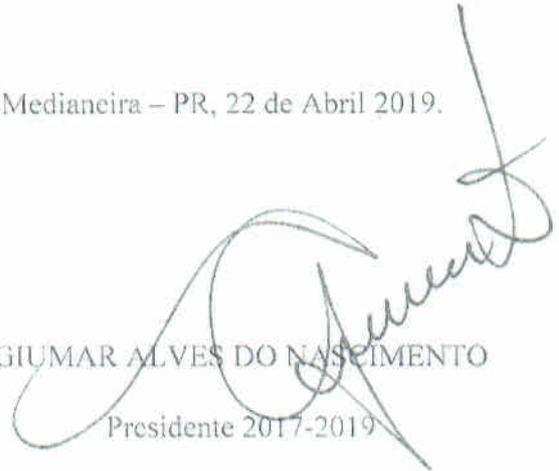


ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a AMOA – Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2019 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Medianeira – PR, 22 de Abril 2019.


GIUMAR ALVES DO NASCIMENTO

Presidente 2017-2019

(Terceira Alteração do Estatuto da Associação Medianeirense de Otimização da Aprendizagem – AMOA)

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art.1º - A Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente, igualmente designada pela sigla AMOA fundada em 21 de Novembro de 2005, é uma Associação Civil, Filantrópica, com fins não econômicos, de duração indeterminada tendo sua sede localizada na Rua Paulinho Valiati, 1260, Bairro Itaipu, Medianeira, Estado do Paraná.

Art.2º - A AMOA é uma associação com autonomia administrativa, financeira jurídica e patrimonial, com fins socio assistenciais: educacionais, culturais, artísticos, de estudos e pesquisas; desportivos, de saúde; de reabilitação, de qualificação profissional e de atuação na Defesa dos Direitos Sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Bandeira da AMOA de Medianeira - Paraná, é representada nas cores amarela e branca e adota como símbolo a figura de três peças de um quebra-cabeça nas cores azul, vermelho e amarelo, encaixadas entre si, formando uma peça para completar o mesmo. A peça faltante representa a inclusão escolar e social de toda criança e ou adolescente que recebe atendimento na entidade.

CAPÍTULO II

OS FINS

Art.3º - A AMOA tem por finalidade:

- a) Atender gratuitamente, crianças e adolescentes com necessidades educacionais especiais, no período de contra turno escolar, com Transtornos Globais do Desenvolvimento, Transtornos Funcionais Específicos, Síndromes Autismo, Deficiência Visual, Baixa Visão, Deficiência Física/Neurologia, Deficiência Intelectual e Altas Habilidades/Superdotação, desde que incluídas no Sistema Regular de Ensino, Classes Especiais, Educação de Jovens e Adultos e em Programas de Educação Profissionalizante.
- b) Articular junto aos órgãos públicos e entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com necessidades educacionais, especiais e que defendam a causa da Associação e das pessoas por ela amparadas.
- c) Desenvolver atividades e programas socioassistenciais, educacionais, culturais, artísticos, esportivos, profissionalizantes e de saúde em intercâmbio

ESTATUTO DA AMOA

com associações, fundações, OSCIPs, congêneres, entidades privadas ou públicas, nacionais e internacionais, podendo ainda firmar contratos de serviços, parcerias e convênios com esses órgãos e entidades, sempre com vistas à promoção humana e à defesa dos direitos sociais.

d) Promover o atendimento multidisciplinar através de ações e estratégias inovadoras e comprometidas com o atendimento às necessidades do desenvolvimento da criança e do adolescente, no processo de reabilitação e inclusão escolar e social.

e) Assegurar melhoria da qualidade de vida e exercício pleno do cidadania às pessoas com necessidades educacionais especiais.

f) Proporcionar os programas de Educação de Jovens e Adultos e Ensino Profissionalizante às pessoas com necessidades educacionais especiais.

g) Participar das definições de políticas públicas municipais, estaduais e federais.

h) Realizar avaliação psicopedagógica seguindo o critério de tiragem da SEED (Secretaria Estadual de Educação e DEEN - Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional) do Estado do Paraná, apartir de direcionamentos, intervenções adequadas e necessárias no Centro, bem como nas instituições educacionais frequentadas pelas crianças e adolescentes atendidos na AMOA.

i) Desenvolver, através de parcerias e convênios com órgãos públicos e privados, ações que visem à qualificação e capacitação e a educação permanente dos profissionais da saúde do Sistema Único de Saúde, que atuam na AMOA, bem como os que atuam no município promovendo a qualificação da gestão do trabalho.

Art.4º - A criança e o adolescente com necessidades educacionais especiais, avaliado e diagnosticado pela equipe multidisciplinar, terá o acesso assegurado ao atendimento especializado, desde que houver a disponibilidade de vaga.

§ 1º - Será assegurado o atendimento precoce através da programação de Estimulação Específica a criança de 00 a 04 anos, que não tenha frequentado o Curso de Educação Infantil, desde que avaliada pela Equipe Multidisciplinar da AMOA e comprovada a sua real necessidade.

PARAGRAFO ÚNICO - Entende-se por atendimento especializado, os atendimentos com a Equipe Multidisciplinar, nas áreas de: Psicopedagogia, Psicodidática, Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Hidroterapia, Equoterapia, Estimulação Essencial, Artes Plásticas e Cênicas, Educação Musical, Oficinas de Apoio Pedagógico de Alfabetização, Informática, Leitura e Escrita, Matemática e Conteúdos Gerais e outros atendimentos que visem a ser ofertados pela AMOA.



Art.5º - É expressamente vedado o exercício ou apoio a atividades político-partidárias.

Art. 6º - Na concessão de quaisquer benefícios aos usuários, não haverá qualquer discriminação quanto à língua, cor, sexo, gênero, nacionalidade, profissão, poder econômico, financeiro e credo político ou religioso.

Art.7º - Para a consecução de suas finalidades a AMOA pode exercer todas as atividades convênios ou por acordos, por meio de contratos, parcerias, parcerias e convênios com empresas, órgãos, instituições, pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, da contribuição voluntária de pais ou responsáveis de usuários e de associados ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

CAPÍTULO III
QUADRO SOCIAL, DIREITOS E DEVERES

SEÇÃO I
DOS ASSOCIADOS

Art.8º - Serão admitidos como associados, em número limitado, todas as pessoas físicas e de natureza jurídica privada, no gozo de seus direitos civis, que se comprometerem a contribuir para a realização dos objetivos da associação.

PARAGRAFO ÚNICO - Os associados da AMOA não respondem, nem solidária nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais contraídas perante terceiros.

Art. 9º - O quadro de associados da AMOA é constituído pelas seguintes categorias:

a) **CONTRIBUINTE** - são as pessoas físicas e de natureza jurídica privada no gozo de seus direitos civis, que contribuem com a Associação periódica ou mensal, semestral ou anual, com a quantia mínima estipulada em Assembleia Geral.

b) **ESPECIAIS** - são os pais ou responsáveis legais, os funcionários da Associação, cedidos ou com vínculo direto, e os usuários, acima de 18 anos de idade, que estejam matriculados nos programas da Associação.

c) **BENEFICÍARIOS** - são as pessoas físicas e de natureza jurídica privada, no gozo de seus direitos civis, que recebem este título por decisão da Assembleia Geral por relevante serviço prestado a AMOA.



d) **CORRESPONDENTES** – são aqueles que prestam colaboração à Associação voluntária e periodicamente, porém residem em outros pontos do território nacional ou em país estrangeiro.

e) **HONORÁRIOS** – são personalidades nacionais ou estrangeiras que tenham prestado relevantes serviços à cause da Associação.

f) **FUNDADORES** – as pessoas que participaram da fundação da Associação e assinaram a respectiva ata da fundação.

§ 1º - A qualidade de associado é intransmissível.

§ 2º - A AMQA poderá receber contribuições ocasionais de pessoas, empresas e entidades, não vinculadas ao seu quadro de associados.

SEÇÃO II

DOS DIREITOS E DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 10º - São direitos assegurados aos Associados Contribuintes e Especiais

a) participar das Assembleias Gerais, discutir, votar e ser votado para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, observando a reserva de voto no parágrafo terceiro deste capítulo;

b) requerer convocação de Assembleia Geral justificada convenientemente, o pedido;

c) apresentar e discutir ideias, sugestões, temas e assuntos de interesse comum;

d) requerer dependências próprias da Associação submetendo-se às normas e horários estabelecidos;

§ 1º - Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados é necessário que o associado se encontre quite com as obrigações estatutárias e que seja associado há pelo menos seis meses.

§ 2º - Os associados especiais gozam dos mesmos direitos e deveres dos associados contribuintes, sendo a contribuição ou renção definidas pela Diretoria.

§ 3º - Os funcionários dos programas mantidos pela Associação, cedidos ou com vínculo direto, mesmo sendo associados contribuintes, não poderão concorrer a cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art.11º - Os associados beneméritos, honorários, correspondentes e fundadores poderão participar da Assembleia Geral, com direito de voz e voto, mas não poderão concorrer a cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 12º - São deveres de todas as categorias de associados

a) cumprir, acatar e respeitar todas as decisões das Assembleias, as disposições estatutárias, as do Regimento Interno e da Diretoria;

b) contribuir na realização dos eventos sociais da Associação;

c) contribuir financeiramente para a manutenção e promoção da entidade, com o valor deliberado pela Assembleia Geral;

d) zelar pelo patrimônio, pela ética e pelo nome da Associação;

e) desempenhar com dedicação os cargos aos quais tenha sido eleito;

f) participar assiduamente da Assembleia Geral, reuniões e demais atividades desenvolvidas pela Associação;

g) participar de todos os eventos organizados pela entidade.

SEÇÃO III

DAS PENALIDADES APLICÁVEIS AOS ASSOCIADOS

Art.13º - Infringindo o presente Estatuto, os associados estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Suspensão;
- III - Demissão;
- IV - Exclusão.

§ 1º - A advertência será aplicada pelo Presidente da AMQA, mediante aprovação da Diretoria, em caráter reservado, para punir faltas leves.

§ 2º - A suspensão será aplicada pelo Presidente da Associação após aprovação da Diretoria e confirmada pela Assembleia Geral, por período a ser determinado pelos mesmos, em recurso "ex-officio", para punir faltas graves.

§ 3º - A demissão será aplicada pelo Presidente da Associação após aprovação da Diretoria e da Assembleia Geral, para punir faltas graves de associados ocupantes de cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal.

§ 4º - A exclusão será deliberada e aplicada após votação pelos membros da Diretoria e confirmada pela Assembleia Geral para punir faltas muito graves, havendo justa causa.

§ 5º - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, reconhecida a existência de motivo grave, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Art 14º - É considerada justa causa:

- I - Degradação a imagem da associação;
- II - Agressão física psicológica e verbal aos associados e funcionários da AMOA;
- III - Três faltas consecutivas e cinco intercaladas, nas Assembleias Gerais, sem justificativa;
- IV - Utilização do nome da Associação sem prévia autorização;
- V - Condenação em processo criminal com trânsito em julgado da sentença;
- VI - Falta de decoro.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos no presente artigo serão deliberados em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

Art 15º - Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados, quando lhes forem imputadas infrações contra o presente Estatuto, cabendo - lhes ainda na hipótese de exclusão, recurso sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da notificação, para a Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Art 16º - Em caso de exclusão o associado não terá direito de reitorar no quadro social.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO

Art 17º - São órgãos da associação:

- I - Assembleia Geral
- II - Diretoria
- III - Conselho Fiscal

PARÁGRAFO ÚNICO - O exercício das funções dos membros dos órgãos indicados neste artigo, não pode ser remunerado a qualquer título, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificações, ou de quaisquer outras vantagens ou benefícios a dirigentes, conselheiros, associados ou equivalentes, sob qualquer denominação, forma ou pretexto.

SEÇÃO I

DA ASSEMBLEIA GERAL



Art 18º - A Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, será constituída pelos associados da associação que a ela comparecerem, quites com suas obrigações estatutárias.

§ 1º - No caso de procuração oficializada em cartório, o outorgado deverá ser associado da associação.

§ 2º - Não é permitida mais de uma procuração por associado.

§ 3º - As reuniões da Assembleia Geral Extraordinária são presididas pelo Presidente da Associação ou por outro membro da Diretoria ou associado indicado pela Diretoria.

§ 4º - Para presidir e secretariar a reunião da Assembleia Geral Ordinária a Diretoria deverá previamente indicar os nomes e levá-los a aprovação da Assembleia.

Art 19º - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente da Associação, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 dos associados que estejam em dia com suas obrigações estatutárias, por meio de edital a ser publicado na imprensa local e afixado no sede social da entidade, bem como em suas unidades, com antecedência mínima de 15 dias.

§ 1º - No edital de convocação da Assembleia Geral deverá constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2º - A Assembleia Geral instaurar-se-á em primeira convocação com a presença absoluta dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número não sendo inferior a 1/3 (um terço) dos associados.

§ 3º - Para aprovação das alterações em primeira e segunda convocação, for-se necessário 2/3 (dois terços) de votos dos presentes.

Art 20º - A Assembleia Geral, órgão soberano da AMOA compete:

- a) aprovar e decidir alterações ao presente estatuto e a extinção da Associação;
- b) eleger e empregar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- c) deliberar sobre relatórios, demonstrações financeiras, prestação e aprovação de contas;
- d) destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- e) aprovar, emendas, alterações ou outras formas de contribuições propostas pela Diretoria;
- f) nomear comissão especial quando lhes parecer oportuno para exame de livros e documentos na verificação dos fundos sociais;
- g) aprovar as penalidades de suspensão e exclusão aos associados.



h) decidir sobre a alienação de bens imóveis e móveis em desuso, proposto pela Diretoria;

i) decidir sobre a aquisição de imóveis e construções ou reformas de alto

PARÁGRAFO ÚNICO - Para deliberar sobre a alínea "c", este deverá estar fixado na sede social da entidade, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal, com 10 dias de antecedência.

Art. 21º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de dois em dois anos, no mês do novembro para os fins determinados nas alíneas "b" e "c" do artigo 20, sempre que se reunir, anualmente, no mesmo mês, para a finalidade constante na alínea "d" do artigo 20.

Art. 22º - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada para os objetivos indicados nas alíneas "a", "b", "c", "f", "g", "h", e "i" do artigo 20 ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.

SEÇÃO II

CONSELHO FISCAL

Art. 23º - O Conselho Fiscal é o órgão responsável pela fiscalização do cumprimento das decisões da Assembleia Geral, constituído por 03 (três) membros efetivos (01 (um) suplente), eleitos juntamente com a Diretoria, com mandato de dois (02) anos, permitindo-se a reeleição por mais um mandato, cabendo-lhes:

a) fiscalizar os atos administrativos da Diretoria;

b) opinar, deliberar e dar parecer sobre atos, planos ou projetos que lhes forem submetidos e apreciação, pela Diretoria;

c) dar parecer sobre balanço, balancetes do Tesouro e relatórios da Diretoria, podendo solicitar esclarecimentos e informações para melhor apreciação;

d) cumprir e fazer cumprir o presente estatuto orientando e decidindo com a Diretoria, quanto a dívidas contábeis e aplicações financeiras;

e) convocar a Assembleia Geral Extraordinária por motivo fundamentado e relevante;

f) examinar a contabilidade da entidade sempre que julgar necessário e obrigatoriamente no final de cada mandato, podendo utilizar-se do assessoramento de um auditor, de um contador ou de um técnico em contabilidade;

g) apresentar à Assembleia Geral as irregularidades, que porventura existirem, para que esta tome as providências necessárias.



§ 1º - Em sua primeira reunião que será convocada pelo Presidente da Associação, o Conselho Fiscal elegerá o seu Presidente e seu Secretário.

§ 2º - O Conselho Fiscal reunir-se-á duas vezes, ao ano, em caráter ordinário, ou extraordinariamente por convocação de seu Presidente ou do Presidente da Associação.

SEÇÃO III

DA DIRETORIA

Art. 24º - A Diretoria será composta por:

- I - Presidente
- II - Vice-Presidente
- III - 1º Secretário
- IV - 2º Secretário
- V - 1º Tesoureiro
- VI - 2º Tesoureiro
- VII - Relações Públicas

§ 1º - A Diretoria será eleita em Assembleia Geral Ordinária a cada (02) dias úteis, podendo a Diretoria em exercício, ser reeleita por até duas vezes.

§ 2º - As deliberações da Diretoria serão tomadas pela maioria simples de votos dos membros presentes.

Art. 25º - Compete a Diretoria:

a) cumprir e fazer cumprir o Estatuto;

b) adquirir, administrar e zelar pelos bens móveis e imóveis da entidade de comum acordo com o Conselho Fiscal;

c) promover estratégias para captar recursos necessários à implantação, implementação e manutenção das unidades, programas e projetos da Associação;

d) divulgar os programas e projetos da Associação;

e) propor em Assembleia Geral as modificações ou regulamentação do Estatuto se necessário;

f) convocar as Assembleias, dirigí-las e fazer cumprir as decisões;

g) criar, aprovar e/ou extinguir unidades conforme julgar conveniente assim como provê-las de regulamentos.



- h) organizar balancetes financeiros anuais submetendo-os ao Conselho Fiscal e apresentá-los em Assembleia Geral;
 - i) apresentar em Assembleia Geral o relatório das atividades relativas à presente gestão;
 - l) reunir-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que se fizer necessário mediante convocação do Presidente, deliberando por maioria absoluta de membros da Diretoria em exercício;
 - k) admitir e demitir funcionários;
 - l) receber legados, subvenções, benefícios e tudo mais que for devido à entidade;
 - m) deliberar sobre a indicação dos diretores das unidades, proposta pelo Presidente da Associação;
 - n) criar e privar cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos;
 - o) alterar bens móveis após a apreciação e aprovação da Assembleia Geral;
 - p) autorizar todas as despesas necessárias no desempenho das finalidades da Associação;
 - q) propor mercadorias, armazéns ou outros fornecidos de contribuições;
 - r) julgar recursos referentes à aplicação das penalidades aos associados;
 - s) definir e estabelecer metas a serem cumpridas durante a sua gestão;
 - t) deliberar a concessão de isenções;
 - u) resolver os casos não previstos neste Estatuto.
- Art. 26º.** - O Presidente da AMDA tem as seguintes atribuições:
- a) cumprir e fazer cumprir a legislação, o presente Estatuto, demais normas e decisões da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal;
 - b) representar a associação ativa e passivamente em juízo ou providenciar esta representação;
 - c) convocar, presidir e encerrar reuniões e Assembleias Gerais;
 - d) admitir e demitir funcionários mediante aprovação da Diretoria;
 - e) assinar juntamente com o Tesoureiro os balanços e balancetes, assim como documentos e outros papéis que impliquem em movimentação de fundos junto às instituições financeiras ou fora delas.



- f) assinar com o Secretário as atas e os expedientes da entidade;
 - g) assinar com os demais membros da Diretoria os documentos que se fizerem necessários às finalidades de cada um;
 - h) coordenar e incentivar as iniciativas e empreendimentos dos demais membros da Diretoria e da Associação;
 - i) supervisionar e inventariar o patrimônio da associação;
 - j) ter sob sua guarda os bens da associação;
 - k) indicar os diretores das unidades da associação e colchetes em relatório de Diretoria para aprovação;
 - m) aprovar juntamente com os diretores case Unidades casos de caráter urgente;
 - n) repassar para os demais membros da Diretoria, Informe das Unidades em reuniões ordinárias ou extraordinárias;
- Art. 27º.** - Ao Vice-Presidente compete:
- a) cumprir e fazer cumprir a legislação e o presente Estatuto;
 - b) auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções;
 - c) coordenar e orientar, de acordo com o Presidente, os trabalhos e serviços atribuídos a serem desenvolvidos;
 - d) substituir o Presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;
 - e) assumir a presidência, em caso de renúncia, demissão, afastamento ou morte do Presidente;
 - f) praticar quaisquer atos da administração, por delegação expressa do Presidente.
- Art. 28º.** - Ao Secretário compete:
- a) coordenar os trabalhos da secretaria mantendo os arquivos organizados e a correspondência e documentações atualizadas;
 - b) assinar a correspondência juntamente com o Presidente;
 - c) secretariar as reuniões e Assembleias Gerais, emitir e ler as atas e assinas documentos pertinentes;
 - d) verificar os resultados das votações nominais e secretas, a sabendo-as convenientemente para os respectivos registros.



e) elaborar o relatório das atividades desenvolvidas pela Diretoria para apresentação à Assembleia Geral Ordinária ao término da gestão.

f) substituir o Vice-Presidente em suas faltas e incapacidades.

g) redigir a correspondência da entidade, assinando-a isoladamente ou com o Presidente, segundo a exigência do caso.

h) encarregar-se da escrituração do material permanente da associação, mantendo-o em ordem e em dia.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nas faltas, licenças e impedimentos do 1º - Secretário e de competência do 2º - Secretário substituí-lo, bem como, exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas pela Diretoria.

Art.29º. Ao Tesoureiro compete:

a) assinar junto com o Presidente, todos os papéis e documentos que envolvem responsabilidade financeira e patrimonial da associação.

b) elaborar balanços: semestrais e trianuais, gerais, arcamatizados ao Presidente da associação e ao Conselho Fiscal para apreciação e aprovação.

c) efetuar os pagamentos autorizados pela Diretoria.

d) organizar a arrecadação da receita da associação depositando e aplicando de acordo com decisão da Diretoria.

e) elaborar e apresentar anualmente o balanço das finanças da associação e submetê-lo a aprovação do Conselho Fiscal.

f) apresentar o balanço financeiro da associação com as resoluções, presentes ou Conselho Fiscal em Assembleia Geral, anualmente e ao final da gestão.

g) manter em dia a escrituração da receita e da despesa da associação e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado.

h) ter sob sua guarda e responsabilidade os valores da Associação.

i) supervisionar e inventariar o patrimônio da Associação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nas faltas, licenças e impedimentos do 1º - Tesoureiro e de competência do 2º - Tesoureiro substituí-lo, bem como exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas pela Diretoria.

Art.30º. As Relações Públicas compete:

a) acompanhar e assessorar o Presidente nos atos em que a entidade se fizer representar.

b) assessorar a Diretoria e demais órgãos, quanto aos aspectos de seus atos e decisões referentes a imagem da Associação.

c) representar a entidade sempre que solicitado pelo Presidente.

d) elaborar o plano de comunicação social e submetê-lo a aprovação da Diretoria.

e) coordenar as comissões de trabalhos na captação de recursos e eventos.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

Art.31º - Constitui patrimônio social os bens atuais e os que a Associação venha a adquirir ou que lhes sejam legados e compromissais.

Art.32º - O patrimônio da associação se constitui dos bens móveis e imóveis que possui ou venha a possuir e a disponibilidade financeira decorrente de sua arrecadação tais como:

I - Contribuições sociais;

II - Doações, legados e auxílios;

III - Subvenções federais, estaduais e municipais;

IV - Rendas eventuais inclusive das atividades.

Art.33º - Todas as receitas, rendimentos ou eventual resultado operacional da entidade será aplicado integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art.34º - A associação não se responsabilizará por obrigações contraídas por seus associados em seu nome sem prévia autorização da Diretoria, com registro em documento próprio.

Art. 35º - A alienação, hipoteca, penhor, venda e permuta dos bens patrimoniais da associação, somente poderão ser efetuadas pela aprovação da maioria absoluta dos membros da Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim.

Art.36º - O patrimônio da Associação em caso de dissolução da entidade após liquidação de suas obrigações financeiras, será destinado a entidades congêneras em funcionamento e devidamente registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou Órgão Federal competente.

PARÁGRAFO ÚNICO - A dissolução só poderá ocorrer em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim e pelo consenso expressado em voto de 2/3 de todos os associados em condições de voto.

CAPÍTULO VI

DAS ELEIÇÕES

Art.37º - De dois em dois anos serão eleitos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO - A eleição será realizada por votação secreta sendo permitida por abstenção quando se tratar de chapa única.

Art.38º - A eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal dar-se-á por tantas chapas quantas que tiverem se inscrito para tal caso a indicação dos nomes e seus respectivos cargos na Diretoria e no Conselho Fiscal.

§ 1º - Somente poderão integrar as chapas os concorrentes associados da associação que se encontrem quites com suas obrigações estatutárias e que sejam associados há pelo menos sete meses.

§ 2º - São elegíveis simultaneamente para assumir os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou até três vizinhos em primeiro grau.

§ 3º - Não poderão participar da chapa concorrendo a cargos da Diretoria os funcionários das unidades e programas mantidos pela Associação cedidos ou com vínculo direto.

§ 4º - Os candidatos à Diretoria deverão apresentar no ato da inscrição na chapa cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos: carteira de identidade, CPF e comprovante de residência.

§ 5º - Para concorrer a cargos da Diretoria, os candidatos deverão ter domínio lido de no mínimo 06 (seis) meses no município sede da Associação.

§ 6º - Se poderão concorrer as eleições as chapas anteriormente inscritas junto a secretaria da entidade, com até 72 horas de antecedência da Assembleia Geral Ordinária para eleição da Diretoria.

§ 7º - A apuração do resultado eleitoral far-se-á imediatamente após o encerramento do pleito bem como a posse da nova Diretoria etíca.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.39º - O presente Estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte por decisão absoluta dos associados, em Assembleia Geral para este fim especialmente convocados.

Art. 40º - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art.41º-O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral e respectivo registro no Cartório competente.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA:

No Art.36º - O patrimônio da Associação em caso de dissolução da entidade, após quitação de suas obrigações financeiras, será destinado à entidade congêneres em funcionamento e devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social ou Órgão Federal competente.

Lê-se:

Art.36º - O patrimônio da Associação em caso de dissolução da entidade, após quitação de suas obrigações financeiras, será destinado a entidades congêneres em funcionamento e devidamente registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou Órgão Federal competente.

SEGUNDA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA:

No Art.1º - A Associação Medianeirense de Criança do Aprendizagem quadruplica designada pela sigla AMOA, fundada em 21 de Novembro de 2002 e uma Associação Civil Filantrópica, com fins não econômicos de duração indeterminada tendo sede provisória no prolongamento da Rua Tupi S/N Medianeira - PR.

Lê-se:

Art.1º - A Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência a Criança e ao Adolescente igualmente designada pela sigla AMOA, fundada em 21 de Novembro de 2005 e uma Associação Civil Filantrópica com fins não econômicos, de duração indeterminada tendo sua sede localizada na Rua Santa Catarina esquina com a Avenida Solcular, número 2513, Centro de Medianeira, Estado do Paraná.

No Art.2º - A AMOA é uma associação com autonomia administrativa, financeira jurídica e patrimonial, com fins educacionais culturais, científico, tecnológico de qualificação profissional, assistência e desenvolvimento social.

Lê-se:

Art.2º - A AMOA é uma associação com autonomia administrativa financeira jurídica e patrimonial, com fins socioassistenciais educacionais culturais artísticas.

de estudos e pesquisas, desportivos, de saúde, de reabilitação de qualificação profissional e de atuação na Defesa dos Direitos Sociais

PARÁGRAFO ÚNICO: A Bandeira da AMOA, da Medianeira - Paraíba é representada nas cores amarela e branca e adota como símbolo a figura de três peças de um quebra-cabeça nas cores azul, vermelho e amarelo, encaixadas entre si, tallando uma peça para completar o mesmo. A peça faltante, representa a inclusão escolar e social de toda criança e ou adolescente que recebe atendimento na entidade.

No Art. 3º - A AMOA tem por finalidade:

- a) Assegurar melhoria da qualidade de vida e exercício pleno de cidadania às pessoas com necessidades especiais.
- b) Desenvolver atividades e programas socioassistenciais, culturais, artísticas, científicas, educacionais e profissionalizantes em intercâmbio com associações, fundações, OSCIP congêneres, privadas ou públicas, nacionais e internacionais, podendo ainda, firmar contratos de serviços, parcerias e convênios com essas entidades, sempre com vistas a promoção humana e a defesa dos direitos sociais.
- c) Articular junto aos órgãos públicos e privadas políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com necessidades especiais e que defendam a causa da Associação e das pessoas por ela amparadas.
- d) Oferecer gratuitamente atendimentos com equipe multidisciplinar, visando o diagnóstico precoce e diferencial, orientação, encaminhamentos e o desenvolvimento de programas que completem e integrem o atendimento educacional.
- e) Atender gratuitamente a crianças e adolescentes com necessidades educacionais especiais, sem qualquer discriminação, desde que incluídas no Sistema Regular de Ensino, Classes Especiais, Sistema de Ensino Supletivo e em Programas de Educação Profissionalizante.
- f) Atendimento gratuito a pessoas com necessidades especiais sem qualquer discriminação na área de D.M. e outras, desde que matriculadas no R.P. do Centro.
- g) Atendimento de Ensino Supletivo e Ensino Profissionalizante.
- h) Promover programas educacionais e de formação profissional às pessoas com necessidades educacionais especiais.
- i) Proporcionar terapias com técnicas especializadas a educandos do 0 (zero) a 5 (cinco) anos que frequentem ou não Creches e alunos da Rede Regular de Ensino, matriculados na Educação Básica.



- j) Promover atividades sociais, culturais, científicas, educacionais e profissionalizantes em intercâmbio com associações, fundações, OSCIP congêneres, privadas ou públicas, nacionais e internacionais, podendo ainda firmar contratos de serviços, parcerias, convênios com essas entidades sempre com vistas a promoção humana.
- k) Participar das definições de políticas públicas municipais, estaduais e federais.

l) Realizar avaliação psicopedagógica segundo o critério de Inagem apontando direcionamentos, intervenções adequadas e necessárias no Centro, bem como nas instituições educacionais.

Lê-se:

Art. 3º - A AMOA tem por finalidade:

- a) Atender gratuitamente crianças e adolescentes com necessidades educacionais especiais, no poroto de contrato com escolas com Treinamentos Globais de Desenvolvimento, Treinamentos Funcionais Específicos, Simulados Autismo, Deficiência Visual, Baixa Visão, Deficiência Física, Neurocirurgia, Deficiência Intelectual e Altas Habilidades/Superdotação desde que incluídas no Sistema Regular de Ensino, Classes Especiais, Educação de Jovens e Adultos e em Programas de Educação Profissionalizante.
- j) Articular junto aos órgãos públicos e privadas políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com necessidades educacionais especiais e que defendam a causa da Associação e das pessoas por ela amparadas.
- k) Desenvolver atividades e programas socioassistenciais, educacionais, culturais, artísticos, esportivos, profissionalizantes e de saúde em intercâmbio com associações, fundações, OSCIP congêneres, entidades privadas ou públicas, nacionais e internacionais, podendo ainda, firmar contratos de serviços, parcerias e convênios com essas órgãos e entidades, sempre com vistas a promoção humana e a defesa dos direitos sociais.
- l) Promover o atendimento multidisciplinar através de ações e estratégias inovadoras e comprometidas com o atendimento às necessidades do desenvolvimento da criança e do adolescente no processo de reabilitação e inclusão escolar e social.
- m) Assegurar melhoria da qualidade de vida e exercício pleno de cidadania às pessoas com necessidades educacionais especiais.
- n) Proporcionar os programas de Educação de Jovens e Adultos e Ensino Profissionalizante às pessoas com necessidades educacionais especiais.



o) Participar das definições de políticas públicas municipais, estaduais e federais

p) Realizar avaliação psicoeducacional seguindo o critério de triagem da SEED (Secretaria Estadual de Educação) e DEEIN (Departamento de Educação Especial e Inclusoão Educacional) do Estado do Paraná, apontando desconhecimentos, intervenções planejadas e necessárias no Centro, bem como nas instituições educacionais, frequentadas pelas crianças e adolescentes atendidas na AMOA

q) Desenvolver através de pareceres e conteúdos com ênfase pública e privada, após que visem a qualificação e capacitação e a validação permanente dos profissionais da saúde do Sistema Único de Saúde que atuam na AMOA bem como os que atuam no município promovendo a qualificação do gestão do trabalho

No Art.4º - O educando com necessidades educativas especiais, avaliado e diagnosticado pela equipe multidisciplinar, com Dificuldades ou Distúrbios de Aprendizagem terá o acesso garantido ao atendimento psicoeducacional e ensino especializado podendo ser atendido na AMOA ou em outros serviços da comunidade (Rede Regular de Ensino, Classe Especial e Sala de Recursos).

PARAGRAFOS ÚNICOS - Entende-se por psicoeducacional e ensino especializado o atendimento nas áreas de: Psicopedagogia, Psicomotricidade, Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Serviço Social, Musicoterapia, Terapia Ocupacional, Equoterapia, Hidroterapia e outros atendimentos que visem a ser orientados pela AMOA

Le-se:
Art.4º - A criança e o adolescente com necessidades educacionais específicas avaliada e diagnosticado pela equipe multidisciplinar terá o acesso assegurado ao atendimento especializado, desde que houver a disponibilidade de vaga.

§ 1º - Será assegurado o atendimento precoce através do programa de Estimulação Essencial a criança de 00 a 04 anos, que não esteja frequentando Centros de Educação Infantil, desde que avaliado pela Equipe Interdisciplinar da AMOA e comprovada a sua real necessidade

PARAGRAFO ÚNICO - Entende-se por atendimento especializado, os atendimentos com a Equipe Multidisciplinar nas áreas de: Psicopedagogia, Psicomotricidade, Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Hidroterapia, Equoterapia, Estimulação Essencial, Artes Plásticas e Cênicas, Educação Musical, Oficinas de Apoio Pedagógico de Alfabetização, Ilustração, Leitura e Escrita, Matemática e Conhecimentos Gerais, e outros atendimentos que visem a ser orientados pela AMOA



No Art. 6º. Na concessão de quaisquer benefícios aos usuários, não haverá qualquer discriminação quanto à língua, cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo político ou religioso

Le-se:
Art. 6º. Na concessão de quaisquer benefícios aos usuários, não haverá qualquer discriminação quanto à língua, cor, sexo, gênero, nacionalidade, profissão, poder econômico financeiro e credo político ou religioso

No Art.7º. Para a concessão de suas finalidades a AMOA pode exercer todas as atividades convencionais ou por acordos, por meio de contratos, promissões, parcerias e convênios com empresas, poder públicos, órgãos internacionais, pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, da contribuição voluntária de pais ou responsáveis de usuários e de associados, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins

Le-se:

Art.7º-Para a consecução de suas finalidades, a AMOA pode exercer todas as atividades convencionais ou por acordos, por meio de contratos, promissões, parcerias e convênios com empresas, poder públicos, órgãos internacionais, pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, da contribuição voluntária de pais ou responsáveis de usuários e de associados, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins

No Art.11º. Os associados beneméritos, honorários, correspondentes e honorários poderão participar da Assembleia Geral com direito de voz e voto, mas não poderão concorrer a cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal

Le-se:

Art.11º - Os associados beneméritos, honorários, correspondentes e honorários poderão participar da Assembleia Geral com direito de voz e voto, mas não poderão concorrer a cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal

No Art. 21º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de dois em dois anos, no mês de novembro para os fins determinados nas alíneas "b", "c" e "d" do artigo 13

Le-se:

Art. 21º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de dois em dois anos, no mês de novembro para os fins determinados nas alíneas "b", "c" e "d" do artigo 20, sendo que se reunirá anualmente, no mesmo mês, para a finalidade constante na alínea "c" do artigo 20

No Art.24º.

§ 1º - A Diretoria será eleita em Assembleia Geral Ordinária a cada dois (2) anos, podendo a Diretoria em exercício ser reeleita apenas uma vez

Le-se:



§ 1º - A Diretoria será eleita em Assembleia Geral Ordinária a cada (02) dois anos podendo a Diretoria em exercício ser reeleita por até duas vezes

No Artigo 29º, alínea

f) apresentar o balanço financeiro da associação com os respectivos anexos ao Conselho Fiscal em Assembleia Geral, ao final da gestão

Lê-se:

f) apresentar o balanço financeiro da associação, com os respectivos anexos ao Conselho Fiscal em Assembleia Geral, anualmente e ao final da gestão

TERCEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

No Art. 1º - A Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente, igualmente designado pela sigla AMCOA, fundada em 21 de Novembro de 2005 e uma Associação Civil Filantrópica com fins não econômicos, de duração indeterminada, tendo sua sede localizada na Rua Santa Catarina, esquina com a Avenida Solidade número 2515, Centro de Medianeira, Estado do Paraná

Lê-se:

Art. 1º - A Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente, igualmente designado pela sigla AMCOA, fundada em 21 de Novembro de 2005 e uma Associação Civil Filantrópica, com fins não econômicos, de duração indeterminada, tendo sua sede localizada na Rua Paulinho Valiati, 1260 Bairro Itaipu, Medianeira, Estado do Paraná

Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente
Associação Civil
CNPJ: 08.904.120/01, Curitiba
2408-045
Insc. Estadual nº 0046542
PROTOCOLADO SGE Nº
REGISTRADO SOB Nº 0007144
NO LIVRO A-039
de 06/10/15
Petrina Venturini Tettl

Medianeira, 27 de Dezembro de 2015

[Assinatura]
Guimar Alves do Nascimento
Presidente AMCOA
RG: 981786

Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente
Associação Civil
CNPJ: 08.904.120/01, Curitiba
2408-045
Insc. Estadual nº 0046542
PROTOCOLADO SGE Nº
REGISTRADO SOB Nº 0007144
NO LIVRO A-039
de 06/10/15

REGISTRO DE ASSOCIACIONES
PIS 25240001
REGISTRO DE ASSOCIACIONES
PIS 25240001

ATA Nº 001/2015 - Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e quinze, na sede da Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente - AMCOA, situada à Rua Paulinho Valiati, 1260 Bairro Itaipu reuniram-se os associados em Assembleia Geral Ordinária, às 10:30 horas em primeira convocação, em que estavam presentes 24 (vinte e quatro) associados, número insuficiente para realizar a mesma em primeira convocação. Desta forma a Assembleia iniciou às 19:00 horas em segunda convocação, com 53 (cinquenta e três) associados. Esta assembleia tem por finalidade aprovar a prestação de contas do exercício 2014-2015, alterar o estatuto e eleger nova diretoria. A assistente social Rosanna Lopes Pereira do Souza iniciou a assembleia lendo o edital de convocação e explanando sobre a pauta desta assembleia, passando a palavra para o atual presidente Senhor Guimar Alves do Nascimento, que cumprimentou a todos e expôs sobre o trabalho realizado pelo atual diretoria, tal como ampliação da sede, construção das salas de aula e aquisição dos equipamentos para a Oficina Profissionalizante Adultos, a professora Maria Alcione foi convidada a elucidar a prestação de contas do exercício 2014-2015, sendo esta aprovada por unanimidade pelos associados presentes. Após a explanação iniciou-se a apresentação da Chapa Única que concorreu a Diretoria da instituição para o período 2016/2017, sendo composta por Presidente GUIMAR ALVES DO NASCIMENTO, Vice-Presidente MAGDA DE ALMEIDA, Primeira Secretária SOLANGE APARECIDA DE LIMA e Segunda Secretária MARIA ALBERTON, Primeira Secretária SANDRA BERNARDI VALIATI e segunda secretária CLAUDETE CORTI ZAMINHAN, Conselheiro Fiscal (Membros da UGI) Edelmir SOBRINHO, DELAZARI CARVALHO, ISAURO MARASCA e LUIS CARLOS PONGAN, Conselho Fiscal (Membros da UGI) (Membros) ELIUBENRO ZAMOTELLI, NELCI ENI WENZ CUNHA e LEILA PRESTES DOS S. PONGAN, Relatores Fabiana ELZA MATTEI, EDNA DAROWICK, MARIADIANE RIJPEL e ROBERTINA VELOSO DO NASCIMENTO. A proposta chapa foi aceita por aclamação, unanimidade nesta assembleia geral ordinária. Assim a diretoria foi empossada e apresentada a todos os presentes, ocorrido em que o presidente reeleito Guimar Alves do Nascimento pronunciou-se agradecendo a todos pela participação e confiança neste ato democrático de eleição. Ressaltou o papel da presença participativa de mais pais junto a diretoria, mobilizando-os a compor um grupo de trabalho. A proposta foi aceita e cinco pais disponibilizaram-se a participar de maneira mais ativa. Sendo eles: Engenheiro de Carvalho Medeiros, Evandro Elias, Ironei Rodrigues Antoz, Joceliir Leoni e Yurie Takahashi. Em seguida foi realizada a alteração estatutária do andamento desta forma o artigo primeiro do estatuto onde constava como endereço a Rua Santa Catarina, esquina com a Avenida Solidade número 2515. Centro foi alterado com o novo endereço da sede onde constará Rua Paulinho Valiati número 1260 - Bairro Itaipu, foi alteração também a aprovação dos associados. Em seguida o presidente deu por encerrada a assembleia assinada por ele e todos os presentes lista em anexo. Em tempo esclarecido completa dos membros da diretoria eleitos e empossados nesta ata. Guimar Alves Do Nascimento brasileiro, casado comerciante, RG 981 786-7 CPF 172 308 708-25, residente e domiciliado na Av. Karol Wojtyła, 1791, Centro Medianeira - Paraná, MAGDA DE ALMEIDA, RG 4549993-0, CPF 262795850-4, APARECIDA DE LIMA, RG 3487596-0, CPF 550 636 809-53, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, 2370 - Cidade Alta e Maria ALBERTON, RG 3578069-7, CPF 492 871 179-34 residente domiciliada na Rua Mano Gerson, 2511 - Colônia Alta Secretarias SANDRA BERNARDI VALIATI, RG 3492102-2, CPF 779 213 729-8, Relatores - Edelmir SOBRINHO, RG 4215327-8, CPF 886 369 259-9, residente e domiciliada na Av. Itaipu 2290 - Cidade Alta, DORA

[Assinatura]

Lista de Presença da Assembleia Ordinária
Realizada em 27/11/2015



DELAZARI CARVALHO RG 1120709 CPF 549.237.788-20 residente e domiciliado na Rua Periquita 2511 - Cidade Alta ISAJUBA MARASCÁ LUIS RG 3401073 e CPF 429.120.630-53 residente e domiciliado na Rua Piva 2782 Centro e CARLOS PONGAN Curvelho Fozca (suplente) LUSTENHO ZANOTELUNECI ENI VENTZ CAMPA RG 771416 2 CPF 015543999-18 residente e domiciliado na Rua Amazonas, 2120 METEIRA PRESTES LUIS S. PONGAN RG CPF 051039059-60 residente e domiciliado na Rua Acre 1197 bairro UR Redenção Públicas ELZA MARTE RG 5496147 e CPF 66215553-00 residente e domiciliado na Rua Manoel Gerek, 2250 JARDIM SÃO EDNA DIONICH e MARILIA KLIPPEL RG 14178140 CPF 054571679-92 residente e domiciliado na Rua Acre 2280 - Bairro Itaipua

[Handwritten signature]
Presidente do AMOD
RG: 181.796

[Handwritten signature]
Secretário do AMOD
RG: 28.212

	Nome	Documento	Pat	Func	Diret	Assinatura
01	Person B P de Araujo	67655572	X	X		<i>[Signature]</i>
02	Elaine Elias		X			
03	Ferni V de Lucena		X			
04	Bonedita Simões		X			
05	Márcia T. da Silva		X			
06	Rafael M. da Silva		X			<i>[Signature]</i>
07	Elaine C. da Silva		X			<i>[Signature]</i>
08	Denise M. de Souza		X			<i>[Signature]</i>
09	Márcia Almeida		X			<i>[Signature]</i>
10	Márcia Almeida		X			<i>[Signature]</i>
11	Wendy de Souza		X			<i>[Signature]</i>
12	Wendy de Souza		X			<i>[Signature]</i>
13	Wendy de Souza		X			<i>[Signature]</i>
14	Wendy de Souza		X			<i>[Signature]</i>
15	Wendy de Souza		X			<i>[Signature]</i>
16	Wendy de Souza		X			<i>[Signature]</i>
17	Wendy de Souza		X			<i>[Signature]</i>
18	Wendy de Souza		X			<i>[Signature]</i>
19	Wendy de Souza		X			<i>[Signature]</i>
20	Wendy de Souza		X			<i>[Signature]</i>

[Handwritten mark]

Lista de Presença da Assembleia Ordinária

Realizada em 27/11/2015



Nome	Documento	Pai	Func.	Diret	Assinatura
José H.					
José H. Kerr Jr.		X			José H. Kerr Jr.
Lucia Diniz			X		Lucia Diniz
José H. Kerr Jr.		X			José H. Kerr Jr.
Marcos Ruyel Peres				X	Marcos Ruyel Peres
Claudete Laminhan				X	Claudete Laminhan
Jean Rodrigues Amorim		X			Jean Rodrigues Amorim
Renata M. Macarini			X		Renata M. Macarini
Jandira B. Salente				X	Jandira B. Salente
Leani Aparecida		X			Leani Aparecida
Rosana Lages		X			Rosana Lages
Maria H. Guedes			X		Maria H. Guedes
Marcos B. Zanetti				X	Marcos B. Zanetti
Diandré Fardelli				X	Diandré Fardelli
Somayra D. Reis			X		Somayra D. Reis
George A. de Lima				X	George A. de Lima
Salite de M. Bastolali			X		Salite de M. Bastolali
Mônica Colanton				X	Mônica Colanton
Elisângela F. Lima de		X			Elisângela F. Lima de
Josana Nóbis			X		Josana Nóbis
Marcos Schlemmer				X	Marcos Schlemmer

MA

Lista de Presença da Assembleia Ordinária

Realizada em 27/11/2015



Nome	Documento	Pai	Func.	Diret	Assinatura
Glenn Schlessky					Glenn Schlessky
Gustavo B. Moraes			X		Gustavo B. Moraes
Sandra B. Pellegrini			X		Sandra B. Pellegrini
Marcos G. dos Reis		X			Marcos G. dos Reis
Neusa Tom-Pass			X		Neusa Tom-Pass
Guisele Chaudini				X	Guisele Chaudini
Julia Fardelli		X			Julia Fardelli
Rosana Lages			X		Rosana Lages
Glenn Schlessky			X		Glenn Schlessky
Joana Schlessky			X		Joana Schlessky
Edina G. Lemos			X		Edina G. Lemos
Jaqueline Moraes			X		Jaqueline Moraes
Julie T. Lemos		X			Julie T. Lemos

MA



Associação Medianeira de Atendimento Especializado Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente - AMOA, situada à Rua: Paulinho Valiati, 1260, bairro Itaipu, reuniriam-se os associados e funcionários em Assembleia Geral Ordinária, às 18:30 horas em primeira convocação, em que estavam presentes 28 associados, sendo este número insuficiente para a realização da Assembleia em primeira convocação. Para tanto, convocou-se uma segunda convocação com início às dezesseis horas, com um total de 65 associados presentes. Esta assembleia tem como principal objetivo, a eleição da nova diretoria e prestação de contas do exercício de 2016/2017. A Assistente Social Karina Pinzon, iniciou a Assembleia lendo o Edital de Convocação com a pauta: Logo após a diretoria da Associação a senhora Elenice Delazari Valerio, convidou a aprovação da mesma. Todos os presentes aprovaram por unanimidade. Em seguida passou a palavra para o atual presidente, senhor Giumar Alves do Nascimento para agradecer e falar dos projetos da AMOA no mandato de 2016/2017. Após o pronunciamento, a diretora fez a apresentação da Chapa Única inscrita para o biênio de 2017/2019 com início do mandato em 31/12/2017 e término em 31/12/2019. A Chapa ficou assim composta: **PRESIDENTE** - Giumar Alves do Nascimento CPF: 172.308.709-25 RG: 981.786-7, brasileiro, casado, comerciante e residente e domiciliado na Av. KarolWojtyli, 1791 - Centro - Medianeira, VICE- **PRESIDENTE** - Sandra Maria Bernardi Valiati CPF: 779.213.729-53 RG: 3.987.109-2, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua: Ceará, 2280 - Bairro Cidade Alta - Medianeira, **PRIMEIRA SECRETÁRIA** - Robertina Vedoi do Nascimento CPF: 206.855.139-04, RG: 1.279.087-2, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Av. KarolWojtyli, 1791 - Centro - Medianeira, **SEGUNDA SECRETÁRIA** - Claudete Corti Zaminhan CPF: 886.369.259-91, RG: 4.2016.322-8, brasileira, casada autônoma, residente e domiciliada na Av. Brasília - Centro, Medianeira - **PRIMEIRO TESOUREIRO** - Eliandro Zanetelli, CPF: 857.376.689-72 RG: 5.930.418-6, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua: Anapá 930, Bairro Ipê - Medianeira, **SEGUNDA TESOUREIRA** - Isaura Marassa - CPF: 525.220.839-53, RG: 3.401.673-9 brasileira, solteira, contadora, residente e domiciliada na Rua: Para, 2282 - Centro - Medianeira, **RELAÇÕES PÚBLICAS** - Roseley Jacinta da Silva Alberton, CPF: 930.848.469-87, RG: 5.700.497-5, brasileira, casada, economista, residente e domiciliada na Rua: Bahia, 2248 - Bairro São Cristóvão - Medianeira, **RELAÇÕES PÚBLICAS (suplente)** Sonia Medianeira Delazari Carvalho - CPF: 549.237.789-20, RG: 1.320.790 brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua: Paraguai, 2511 - Cidade Alta - Medianeira, **CONSELHO FISCAL UGT (TITULARES)** Luis Pongam, CPF: 839.935.419-87, RG: 4.868.825-0, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua: Acre, 1197 - Bairro Ipê - 8.270.911-8, brasileira, casada, Gerente Financeira, residente e domiciliada na Rua: Acre, 1197 - bairro Ipê - Medianeira, **Magda de Almeida**, CPF: 260.795.850-49, RG: 49.49993-0, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Rua: Rio de Janeiro, 2614 - Bairro Cidade Alta - Medianeira, **Sidinei Pitol**, CPF: 783.688.989-00, RG: 4.455.108-0 brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Brasília, 2033 - Medianeira, **Sara Jane Bif Pitol**, CPF: 761.007.909-04, RG: 4.216.416-0, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Av. Brasília, 2033 - Medianeira, **Edina Gofeto Daronch** CPF: 829.263.289 - 15, RG: 5.229.010-4, brasileira, casada, auxiliar administrativa, residente e domiciliada na Rua: Paraguai, 1320 - Medianeira, **Maria Alberton**, CPF: 492.871.179-34, RG: 3.578.8690-07, brasileira, casada, bancária, residente e domiciliada na Rua: Mato Grosso, 2511, Centro - Medianeira **CONSELHO FISCAL - UGT (Suplentes)** **Adriete Maria Suzin Pereira**, CPF: 662.229.319-87, RG: 3.213.367-3, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Av. João XXIII, 1442, Centro - **Monique Borges Silva Fracaro** CPF: 020.743.311-93, RG: 1.582.319, brasileira, casada, do lar, domiciliada e residente na

Rua: Rio Grande do Norte, 2235 - Centro - Medianeira, **Jucélia Gonçalves de Abreu Liesch** CPF: 006.064.829-54, RG: 7.539.692-9, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua: Santa Catarina, 4840 - Bairro - Parque Independência - Medianeira, **Ise Weber dos Santos** CPF: 783.711.559-72, RG: 4.504.471-8, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua: Lúcia Fogassa, 1270, Bairro Itaipu - Medianeira, **Chelle Katia da Silva de Oliveira** CPF: 049.792.559-74, RG: 7.903.466-5, brasileira, casada, Assistente Social, residente e domiciliada na Rua: Lúcia Fogassa, 1201, bairro Itaipu - Medianeira. A Presente Chapa foi eleita por adamação unânime dos presentes na Assembleia, pois, foi chapa única. Assim, ficou constituída a nova diretoria da Associação, onde foi empossada pelo presidente atual da gestão 2017/2019, senhor Giumar Alves do Nascimento. O presidente reeleito, pronunciou-se, agradecendo a todos pela participação e confiança neste ato democrático e pediu a colaboração e envolvimento de todos que fazem parte desta Associação, dando-se assim, encerrada a Assembleia, que será assinada pelo presidente e demais presentes (lista em anexo)

Registra Civil, Tabela de Registro e Protocolo Judicial
Registro Civil de Pessoas
Jurídicas
Data: 00/09/2019, Controle:
GRUPO FIDJ
Consulta em:
<http://funaspar.com.br>
PROTOCOLADO SOB Nº
0049824
REGISTRADO SOB Nº 0007896
NO LIVRO A-045
Medianeira, 08 de dezembro
de 2017

Martina Volijone Tetti

Rep. ativo de Titulo e Documentação
e de Pessoas Jurídicas
Spring Transpact
Mariano Tomazini Tetti
Escritório Juiz de Direito
MEDIANEIRA - PARANÁ



NOME	Documento	Pai	Func	Diret	Assinatura
01	Sandra de Jesus		X		[Signature]
02	Luciano de Jesus		X		[Signature]
03	Vanessa de Jesus		X		[Signature]
04	Marcelo de Jesus		X		[Signature]
05	Marcos de Jesus		X		[Signature]
06	Renata de Jesus	X			[Signature]
07	Carla de Jesus	X			[Signature]
08	Lucas de Jesus	X			[Signature]
09	Paulo de Jesus				[Signature]
10	Juliana de Jesus				[Signature]
11	Luiz de Jesus				[Signature]
12	Lucas de Jesus				[Signature]
13	Lucas de Jesus				[Signature]
14	Lucas de Jesus				[Signature]
15	Lucas de Jesus				[Signature]
16	Lucas de Jesus				[Signature]
17	Lucas de Jesus				[Signature]
18	Lucas de Jesus				[Signature]
19	Lucas de Jesus				[Signature]
20	Lucas de Jesus				[Signature]
21	Lucas de Jesus				[Signature]
22	Lucas de Jesus				[Signature]
23	Lucas de Jesus				[Signature]
24	Lucas de Jesus				[Signature]
25	Lucas de Jesus				[Signature]
26	Lucas de Jesus				[Signature]
27	Lucas de Jesus				[Signature]
28	Lucas de Jesus				[Signature]
29	Lucas de Jesus				[Signature]
30	Lucas de Jesus				[Signature]
31	Lucas de Jesus				[Signature]
32	Lucas de Jesus				[Signature]
33	Lucas de Jesus				[Signature]
34	Lucas de Jesus				[Signature]
35	Lucas de Jesus				[Signature]
36	Lucas de Jesus				[Signature]
37	Lucas de Jesus				[Signature]
38	Lucas de Jesus				[Signature]
39	Lucas de Jesus				[Signature]
40	Lucas de Jesus				[Signature]



NOME	Documento	Pai	Func	Diret	Assinatura
41	Lucas de Jesus		X		[Signature]
42	Lucas de Jesus		X		[Signature]
43	Lucas de Jesus		X		[Signature]
44	Lucas de Jesus		X		[Signature]
45	Lucas de Jesus		X		[Signature]
46	Lucas de Jesus		X		[Signature]
47	Lucas de Jesus		X		[Signature]
48	Lucas de Jesus		X		[Signature]
49	Lucas de Jesus		X		[Signature]
50	Lucas de Jesus		X		[Signature]
51	Lucas de Jesus		X		[Signature]
52	Lucas de Jesus		X		[Signature]
53	Lucas de Jesus		X		[Signature]
54	Lucas de Jesus		X		[Signature]
55	Lucas de Jesus		X		[Signature]
56	Lucas de Jesus		X		[Signature]
57	Lucas de Jesus		X		[Signature]
58	Lucas de Jesus		X		[Signature]
59	Lucas de Jesus		X		[Signature]
60	Lucas de Jesus		X		[Signature]
61	Lucas de Jesus		X		[Signature]
62	Lucas de Jesus		X		[Signature]
63	Lucas de Jesus		X		[Signature]
64	Lucas de Jesus		X		[Signature]
65	Lucas de Jesus		X		[Signature]
66	Lucas de Jesus		X		[Signature]
67	Lucas de Jesus		X		[Signature]
68	Lucas de Jesus		X		[Signature]
69	Lucas de Jesus		X		[Signature]
70	Lucas de Jesus		X		[Signature]
71	Lucas de Jesus		X		[Signature]
72	Lucas de Jesus		X		[Signature]
73	Lucas de Jesus		X		[Signature]
74	Lucas de Jesus		X		[Signature]
75	Lucas de Jesus		X		[Signature]
76	Lucas de Jesus		X		[Signature]
77	Lucas de Jesus		X		[Signature]
78	Lucas de Jesus		X		[Signature]
79	Lucas de Jesus		X		[Signature]
80	Lucas de Jesus		X		[Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.736.225/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/2005
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITACAO E ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMOA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-03 - Ensino de música 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R PAULINHO VALIATTI	NÚMERO 1260	COMPLEMENTO
CEP 85.884-000	BAIRRO/DISTRITO ITAIPU	MUNICÍPIO MEDIANEIRA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTALEX@ARNET.COM.BR	TELEFONE (45) 3264-1626
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/02/2019** às **16:48:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de Chamamento nº 001/2019, instaurado por esta Prefeitura do município de Medianeira, que a AMOA – Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente, realiza atendimento efetivo desde sua fundação em 2005 e relacionado ao Serviço Reabilitação Neuropsicomotora e Apoio Pedagógico e Psicopedagógico desde 2006, cujo objeto da parceria ou de natureza semelhante está de acordo com o Chamamento Público Nº 001/2019.

OBS: anexar comprovação desta experiência

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Medianeira, 22 de Abril de 2019.



GIUMAR ALVES DO NASCIMENTO
Presidente 2017/2019



MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITACAO E ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
CNPJ: 07.736.225/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:06:47 do dia 11/03/2019 <hora e data de Brasília>
Válida até 07/09/2019.

Código de controle da certidão: **8AB0.1BF2.CA2F.8C18**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019789774-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.736.225/0001-50

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PARANÁ
CNPJ: 76.206.481/0001-58
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO

CERTIDÃO NEGATIVA

(NADA CONSTA)

Contribuinte: ASSOCIACAO MEDIANEIRINHA DE APENDIMENTO (S) Nº Certidão/Ano.: 2248/2019
CPF/CNPJ.....: 07.736.205/0001-00 Data de Emissão.: 27/03/2019
Código Contribuinte...: 270520 Validade...: 25/06/2019
Logradouro...: Rua PAULINHO VALTAS Nº.: 1260 Bairro.: BAIRRO ITAIPU
Complemento...:
Cidade.....: MEDIANEIRA UF.: PR

Atividade Principal.:
Finalidade...: CONSULTA

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, não consta (a) requerente **NÃO CONSTA DÉBITO** referente a Tributos Municipais, Dívidas ou Dívidas Ativas, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, artísticas que, não existem débitos em nome do requerente, nesta data.

A presente certidão é válida até o dia 25/06/2019 e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico

<http://ca.sias-pro.sias.gov.br/5656/cidadao/>

Código de Autenticidade: 43828732033828

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - ESTADO DO PARANÁ - BRASIL
Rua Argentina, 1546 - Centro - Fone (45) 3264-8600 - CEP 85884-000 - Medianeira - Paraná
CNPJ: 76.206.481/0001-58

EMPRESA

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07736225/0001-50
Razão Social: ASSOC MEDIAN OTIMIZ DA APREND AMOA
Nome Fantasia: AMOA
Endereço: AV SOLEDADE 1920 / CENTRO / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2019 a 01/05/2019

Certificação Número: 2019040204214633308030

Informação obtida em 18/04/2019, às 09:58:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO,
REABILITACAO E ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.736.225/0001-50

Certidão nº: 171160414/2019

Expedição: 18/04/2019, às 09:56:17

Validade: 14/05/2019 - 140 (cento e quarenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO,
REABILITACAO E ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
07.736.225/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de junho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 14 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A autenticidade desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos firmados pelos trabalhadores, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

CNPJ Nº: 07.736.225/0001-50

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 17/05/2019, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 127



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle 1565.LIQD.0528
Emitida em 18/03/2019 às 07:52:05

Dados transmitidos de forma segura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
Nº 011/2018

Tomador: ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - AMOA

CNPJ: 07.736.225/0001-50

Endereço: Rua Santa Catarina, nº 2515, Centro

Município: Medianeira

Estado: Paraná

Em atendimento ao disposto na IN 61/2011 do TCE/PR., art. 3º, VI, o Poder Executivo Municipal, através da Controladoria Geral/SCI, certifica:

- Que a Entidade supra encaminhou a(s) prestação(ões) de contas referente(s) aos recursos anteriormente recebidos e que as mesmas, encontram-se em análise, ou está desobrigada a prestar contas em razão do não recebimento de recursos;

Que não consta, em nome da Entidade supra, a existência de débitos junto ao Município;

Data da emissão: 3 de dezembro de 2018.

Validade: 180 (cento e oitenta) dias.

Município de Medianeira, PR., 3 de dezembro de 2018.

Aguinaldo Bodanese
Advogado OAB/PR 81.192
Controlador Geral/SCI
Decreto 108/2009

Rua Humilde Valerio, 2710 - Bairro Itaipu - Medianeira - PR CEP: 85844-000
CNPJ: 17.923.120/0001-85 - Fone: (41) 3266-0400 Fax: (41) 3264-4765
Inscrição Pública Municipal nº 4209 - Inscrição Pública Estadual nº 1.151
Inscrição Pública Federal nº 08.571.068935-2/008-08
Registro no CNAS nº 10.10.00.557-21/0001 - CEBAS nº 1006.115490/2006-74
E-mail: amoa_med@arfm.com.br - www.amoamedianeira.com

Ata - 001/2017 Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, na sede da Entidade denominada Associação Medianeirense de Atendimento Especializado Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente - AMOA, situada à Rua: Paulino Valiati, 1260, bairro Itaipu, reuniram-se os associados e funcionários em Assembleia Geral Ordinária, às 18:30 horas em primeira convocação, em que estavam presentes 28 associados, sendo este número insuficiente para a realização da Assembleia em primeira convocação. Para tanto, convocou-se uma segunda convocação com início às dezenove horas, com um total de 65 associados presentes. Esta assembleia tem como principal objetivo, a eleição da nova diretoria e prestação de contas do Exercício de 2016/2017. A Assistente Social Carina Pinzon, iniciou a Assembleia lendo o Edital de Convocação com a pauta. Logo após a diretora da Associação a senhora Flenice Delazari Valerio, convidou a senhora Maria Alberton para dilucidar a prestação de contas do exercício da atual diretoria e logo após, solicitou a aprovação da mesma. Todos os presentes aprovaram por unanimidade. Em seguida passou a palavra para o atual presidente, senhor Giumar Alves do Nascimento para agradecer e falar dos projetos da AMOA no mandato de 2016/2017. Após o pronunciamento, a diretora fez a apresentação da Chapa Única inscrita para o biênio de 2017/2019 com início do mandato em 31/12/2017 e término em 31/12/2019. A Chapa ficou assim composta: **PRESIDENTE - Giumar Alves do Nascimento** CPF:172.308.706-25 RG:981.786-7, brasileiro, casado, comerciante e residente e domiciliado na Av: KarolWojtyll, 1791- Centro - Medianeira, **VICE- PRESIDENTE - Sandra Maria Bernardi Valiati** CPF:779.213.729-53 RG: 3.987.009-2, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua: Ceará, 2280 - Bairro Cidade Alta - Medianeira, **PRIMEIRA SECRETÁRIA - Robertina Vedei do Nascimento** CPF:206.855.139-04, RG:1.279.087-2, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Av: KarolWojtyll, 1791- Centro - Medianeira, **SEGUNDA SECRETARIA - Claudete Corti Zaminhan** CPF:886.369.259-91, RG:4.2016.322-8, brasileira, casada, autônoma, residente e domiciliada na Av: Brasília- Centro, Medianeira-**PRIMEIRO TESOUREIRO - Eliandro Zanotelli**, CPF:857.376.669-72 RG:5.930.418-6, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua: Amapá,930, Bairro Ipê - Medianeira, **SEGUNDA TESOUREIRA - Isaura Marasca** - CPF:525.220.839-53, RG: 3.401.673-9 brasileira, solteira, contadora, residente e domiciliada na Rua: Pará,2282 - Centro- Medianeira, **RELAÇÕES PÚBLICAS - Roseclay Jacinta da Silva Alberton**, CPF:930.848.469-87, RG:5.700.497-5, brasileira, casada, economista, residente e domiciliada na Rua: Bahia,2248 - bairro São Cristovão- Medianeira, **RELAÇÕES PÚBLICAS (Suplente) Sonia Medianeira Delazari Carvalho** -CPF:549.237.789-20, RG:1.320.790 brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua: Paraguai, 2511 - Cidade Alta- Medianeira, **CONSELHO FISCAL UGT (TITULARES)- Luis Pongan**, CPF: 839.935.419-87, RG: 4.868.825-0, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua: Acre,1197 - Bairro Ipê - Medianeira, **Lella Prestes dos Santos**, CPF:054.619.059-60, RG: 8.270.911-8, brasileira, casada, Gerente Financeira, residente e domiciliada na Rua: Acre,1197 - bairro Ipê - Medianeira, **Magda de Almeida** CPF:260.795.850-49, RG: 49.49993-0, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Rua: Rio de Janeiro,2614 - Bairro Cidade Alta - Medianeira, **Sidinei Pitol**, CPF:783.688.989-00, RG:4.455.108-0, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av: Brasília,2033 - Medianeira, **Sara Jane Bif Pitol**, CPF:761.007.909-14, RG:4.216.416-0, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Av: Brasília, 2033 - Medianeira, **Edina Golfeto Daronch** CPF: 829.263.289 - 15, RG:5.229.010-4, brasileira, casada, auxiliar administrativa, residente e domiciliada na Rua: Paraguai,1320 - Medianeira, **Maria Alberton**, CPF: 492.871.179-34, RG: 3.578.8690-07, brasileira, casada, bancária, residente e domiciliada na Rua: Mato Grosso, 2511, Centro - Medianeira **CONSELHO FISCAL - UGT (Suplentes)- Arlete Maria Suzin Pereira**, CPF:662.229.319-87, RG: 3.213.367-3, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Av: João XXIII,1442, Centro - **Monique Borges Silva Fracaro** CPF:020.741.311-93, RG: 1.582.319 brasileira, casada, do lar, domiciliada e residente na



Rua: Rio grande do Norte,2235 - Centro - Medianeira, Jucelia Gonçalves de Abreu Liesch CPF:006.064.829-54, RG: 7.539.692-9, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua: Santa Catarina,4840 - Bairro - Parque Independência - Medianeira, Ilse Vieber dos Santos CPF: 781.711.559-72, RG: 4:504.471-8, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua: Ligia Fogassa,1270, Bairro Itaipu - Medianeira, Chele Katia da Silva de Oliveira CPF: 049.792.559-74, RG: 7.903.481-5, brasileira, casada, Assistente Social, residente e domiciliada na Rua: Ligia Fogassa,1201, bairro Itaipu - Medianeira. A Presente chapa foi eleita por aclamação unânime dos presentes na

Assembleia, pois, foi chapa única. Assim, ficou constituída a nova diretoria da Associação, onde foi empossada pelo presidente atual da gestão 2017/2019, senhor Giumar Alves do Nascimento. O presidente reeleito, pronunciou-se, agradecendo a todos pela participação e confiança neste ato democrático e pediu a colaboração e envolvimento de todos que fazem parte desta Associação, dando-se assim, encerrada a Assembleia, que será assinada pelo presidente e demais presentes(lista em anexo)

Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Registro Civil de Pessoas
Jurídicas
b7nIR.GOVp.d0jAx, Controle:
QbrYK.fdkFJ
Consulte em
<http://funarpen.com.br>
PROTOCOLADO SOB N°

0049824
REGISTRADO SOB N° 0007896
NO LIVRO A-045
Medianeira, 08 de dezembro
de 2017

Registro de Títulos e Documentos
e de Pessoas Jurídicas
Jeany Vonijone
OAB/PR
Marina Vonijone Teti
Escrivente Juramentada
MEDIANEIRA - PARANA

Marina Vonijone Teti

ANEXO III

DECLARAÇÃO DO ART. 27, I, II, III, DO DECRETO Nº 62, DE 2018 E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

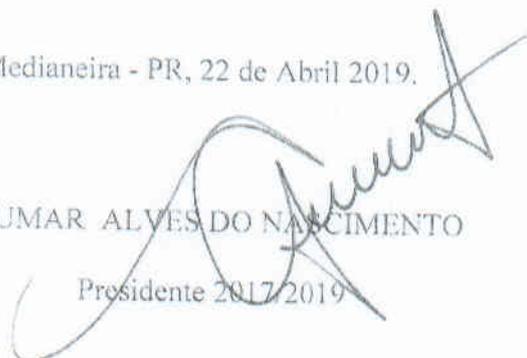
Declaro para os devidos fins, em nome da AMOA – Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente, nos termos do art. 27, I, II e III do Dec. Mun. 62, de 2018 que:

A entidade não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Para cumprimento do disposto no art. 26, VII do Dec. Mun. 62, de 2018, segue ANEXO.

Medianeira - PR, 22 de Abril 2019.


GIUMAR ALVES DO NASCIMENTO

Presidente 2017/2019



Associação Maranhense de Atividades Especializadas - Fundação de Assistência à Criança e ao Adolescente

Escola Vereador José Anísio Grassi
 Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial
 Resolução de Autorização de Funcionamento nº 6072/12
 Rua Paulinho Valiati, 1260 – Itaipu – Medianeira – PR CEP 85884-000

RELAÇÃO ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA MANTENEDORA

Entidade	Nome	CPF	RG	Endereço Completo
AMOA	Giumar Alves do Nascimento	172.308.709-25	981.786-7	Av: Karol Wojtyll,1791 - Centro
AMOA	Sandra Maria Bernardi Valiati	779.213.729-53	3.987.109-2	Rua: Ceará,2280 - bairro cidade Alta
AMOA	Robertina Vedoi do Nascimento	206.855.139-04	1.279.087-2	Av: Karol Wojtyll,1791 - Centro
AMOA	Claudete Corti Zaminhan	886.369.259-91	4.216.322-8	Av: Brasília,5/n - Centro
AMOA	Eliandro Zanotelli	857.376.669-72	5.930.418-6	Rua: Amapá, 930 - bairro Ipê
AMOA	Isaura Marasca	525.220.839-53	3.401.673-9	Rua: Pará, 2282 - Centro
AMOA	Rosecley Jacinta da S. Alberton	930.848.469-87	5.700.497-5	Rua: Bahia,2248 -Bairro São Cristovão
AMOA	Luis Pongan	839.935.419-87	4.868.825-0	Rua: Acre,1197 - Bairro Ipê
AMOA	Leila Prestes dos santos	054.619.059-60	8.270.911-8	Rua: Acre,1197 - Bairro Ipê
AMOA	Magda Almeida	260.795.850-49	49.499.93-0	Rua: Rio de Janeiro,2614 - Bairro Cidade Alta
AMOA	Sidinei Pitol	783.688.989-00	4.455.108-0	Av: Brasília ,2033 - Centro
AMOA	Sara Jane Bif Pitol	761.007.909-04	4.216.416-0	Av: Brasília ,2033 - Centro
AMOA	Edina Golfeto Daronch	829.263.289-15	5.229.010-4	Rua : Paraguai, 1320 - Centro
AMOA	Maria Alberton	492.871.179-34	3.578.869-07	Rua:Mato Grosso,2511 - Centro

Giumar Alves do Nascimento - Presidente
 Medianeira, 22 de abril de 2019 .



Copel Distribuição S.A.
 José Manoel Barreto, 158 - Jd. Mossungüê - Curitiba - PR - CEP 81200-240
 CNPJ 04.058.298/0001-06 - Fone: 223.073.99 - Fax: 223.392-4

PARANÁ

www.copel.com
 0800 51 00 116

ASSOCIAÇÃO MEDITERRANEA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO
 REABILITACAO E
 AV JOAO VINTE E TRES, 3401
 JD ITAIPU - MEDIANEIRA - PR - CEP: 55884-000
 CNPJ 07.736.225/0001-50

Mês de referência

Março/2019

Vencimento

04/04/2019

Unidade Consumidora

91582504

VALOR A PAGAR

R\$ 799,00

FAT-01-20197452476692-85

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública: Município 45 32548657

Informações Técnicas

Nº Medidor: MD 0331768602 - TRIFASICO

Comerc/Ativ Assoc de Defesa Direito Sociais

Letura Anterior	Letura Atual	Mês de Medição	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Letura Prevista
13/02/2019 78638	13/03/2019 80745	29 dias 2107 kWh	1	2.107 kWh	72,65 kWh	28/03/2019	11/04/2019

Historico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	DT Pgto	Valor
02/2019	1061	07/03/2019	757,63
01/2019	1841	07/02/2019	722,27
12/2018	2352	10/01/2019	938,26
11/2018	1747	04/12/2018	897,93
10/2018	1172	05/11/2018	411,95
09/2018	1086	04/10/2018	367,62
08/2018	1086	06/09/2018	357,89
07/2018	1037	03/08/2018	324,90
06/2018	1159	04/07/2018	343,53
05/2018	2285	04/06/2018	783,39
04/2018	2458	04/05/2018	878,86
03/2018	2016	04/04/2018	794,02

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 967.097.487 - SÉRIE B
 Emitida em 01/03/2019

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálculo	Aliq. ICMS
ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kwh	1.020	0,252039	257,08	257,08	29,00%
ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kwh	1.087	0,432061	469,95	469,95	29,00%
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO				72,27		

Indicadores de Qualidade

Grupo: MEDIANEIRA
 Mês Ref: 01/2019

	DIC	FC	DMIC	DICRI	BUSO (R\$)
Realizado	0,00	0,00	0,00		
Limite Mensal	5,43	3,36	3,11	12,22	148,08
Limite Trimestral	10,86	6,72			
Limite Anual	21,72	13,44			

Taxa de Cobrança: 127,220 kWh
 Limite Adequado Tensão: 117 e 130V e 221 mm

O não cumprimento dos indicadores DIC, FC, DMIC e DICRI definidos pela ANEEL, resulta em compensação financeira ao consumidor pelo congestionamento no sistema e direito de reclamação coletiva e aplicação de multa indenizatória a qualquer tempo.

Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
736,73	210,75	799,00

Composição dos Valores	Reservado ao Fisco
Distribuição 148,18	25EF.18E4.A97F.D8C7.3787.6258.2E0F.538C
ENC. Serviços 0,69	
Energia 250,88	
Transmissão 25,82	
Tributos 258,96	
Total 736,73	

INCLUIDO NA FATURA PIS PSE 7% E COFINS NS40,45 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 Anexo superior a 450ias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PFR.
 Agora é possível recorrer à Divisão de Copel pelo Site ou Mobile.
 SENDO INFERIOR, EXISTE COBRANÇA DO CONSUMO.
 Períodos Tarif. Verde 1302-1303

Autenticação Mecânica

IDENTIFICAÇÃO
 91582504

Mês
 03/2019

Vencimento
 04/04/2019

Valor a Pagar
 799,00



6362000007 0 9900011000 8 00101020197 8 45247669265 5



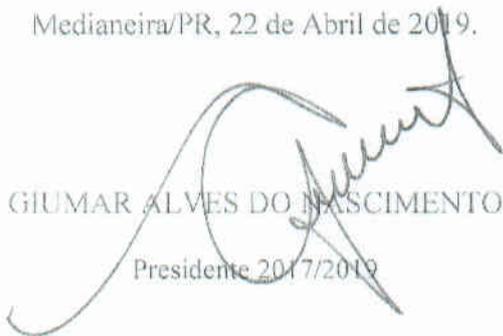
ANEXO V

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, que a AMOA – Associação Medianeirense de Atendimento Especializado Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente:

Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos próprios outros bens para tanto.

Medianeira/PR, 22 de Abril de 2019.



GIUMAR ALVES DO NASCIMENTO

Presidente 2017/2019



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 741/2018, de 24 de outubro de 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a Concessão de Uso de Imóvel pertencente ao município, para o Desenvolvimento de Atividades Associativas e de Interesse Público, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, à título não oneroso, a *Concessão de Uso*, para o desenvolvimento de atividade associativa e de interesse público, de imóvel de sua propriedade, sendo parte área de 1.630,77m² (um mil seiscentos e trinta vírgula setenta e sete metros quadrados) destacada de parte do Lote Urbano nº 32 - área institucional do Loteamento Araucária, situado no Bairro São Cristóvão, no perímetro urbano da cidade Medianeira, devidamente averbado na Matrícula nº 27512, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Medianeira - PR, à **ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - AMOA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.736.255/0001-50, com sede à Rua Paulinho Valiati, 1260, Bairro Itaipu, Município de Medianeira, Estado do Paraná.

Parágrafo único. Fica dispensado o procedimento licitatório nos termos do que preceitua o art. 18, § 1º da Lei Federal nº 9.636/1.998.

Art. 2º O imóvel objeto desta destina-se a utilização pelo(a) Concessionário(a), exclusivamente para o desenvolvimento de atividades associativas e de interesse público, vedado qualquer outro uso, constituindo o desvio de finalidade, causa necessária para sua reversão ao Município.

Parágrafo único. Será permitida a exploração de atividade remunerada, pelo(a) Concessionário(a), bem como a exploração de outras fontes de receita no imóvel, compatíveis com sua finalidade, mediante anuência prévia do **CONCEDENTE**, incluindo:

- I - exploração de atividades econômicas comerciais e de serviços afins, ainda que por terceiros necessários, e/ou oportunas ao desenvolvimento da referida atividade;
- II - exibição de publicidade de patrocinadores, parceiros, fornecedores, dentre outros, interna e externamente;
- III - exploração de espaços publicitários;
- IV - locação de espaços para realização de eventos relacionados à atividade.

Art. 3º A concessão será outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data da assinatura do respectivo Termo, prorrogável por iguais períodos, caso persista o interesse público, a critério do Poder Público Municipal.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. A Concessão de Direito Uso poderá ser outorgada por escritura pública, as expensas do(a) Concessionário(a).

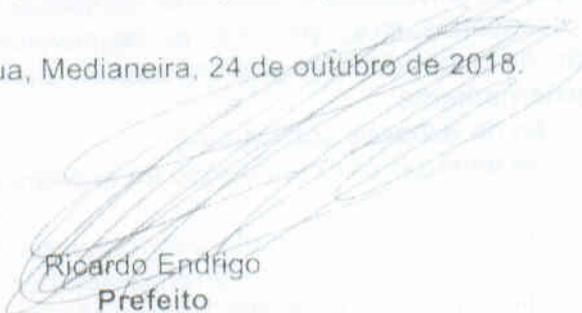
Art. 4º Compete ao(à) Concessionário(a), sendo causa necessária para a extinção do respectivo termo em caso de descumprimento, o seguinte:

- I - Conservar o imóvel objeto desta Concessão, mantendo-o sempre limpo e em bom estado, às suas expensas, incumbindo-lhe também guardá-lo e devolvê-lo, se for o caso, ao final da Concessão, ou do encerramento/suspensão das atividades, em perfeitas condições de uso e conservação, sob pena de, a critério do Concedente, arcar com os prejuízos, ou reparar os danos, ciente o(a) Concessionário(a) de que quaisquer acessões ou benfeitorias acrescidas aderirão ao imóvel imediatamente;
- II - Permitir, sempre que solicitado, o acesso dos servidores públicos municipais encarregados da fiscalização ao imóvel.
- III - Responsabilizar-se por todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do uso do imóvel, inclusive nos casos fortuitos ou de força maior, e sua manutenção, tributos, tarifas e preços públicos, bem como aquelas oriundas de eventos promovidos ou patrocinados pelo(a) Concessionário(a), durante todo o período da concessão.
- IV - Elaborar um laudo em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração acerca do estado físico do imóvel e seus equipamentos anualmente, à partir da celebração do respectivo instrumento, para ser juntado ao processo.
- V - Manter atividade formal, devidamente inscrita nos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, competentes.
- VI - Manter a regularidade fiscal e previdenciária, devidamente comprovada mediante a apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou equivalentes, à Secretaria Municipal de Administração no mínimo semestralmente.

Art. 5º Findo ou extinto o respectivo termo, ou verificado o abandono da referida área pelo(a) Concessionário(a), poderá o Município imitar-se imediatamente na posse do imóvel promovendo a remoção compulsória de quaisquer bens, sejam eles do(a) Concessionário(a) ou de seus empregados, prepostos, subordinados, contratantes ou terceiros, para depósito próprio a ser informado aos mesmos, não ficando o Município responsável por qualquer dano decorrente da remoção ou da guarda destes bens.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 24 de outubro de 2018.


Ricardo Endfigo
Prefeito

BALANÇO PATRIMONIAL
 Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO		
	Saldo em 31/12/2018	Saldo em 31/12/2017
CIRCULANTE	538.590,92	207.622,98
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	538.460,39	207.622,98
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	129.504,32	5.594,39
Banco do Brasil S/A	0,00	492,54
Banco do Brasil S/A conta 50240-5	126.505,84	0,00
Banco Sicredi	2.998,48	405,69
Caixa Econômica Federal conta - 672010-5 PDE	0,00	4.696,16
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	408.956,07	202.028,59
Banco do Brasil S/A	0,00	43.533,19
Banco do Brasil S/A - Poupança conta nº 46251-9	63.000,83	7.433,15
Banco do Brasil S/A conta 28821-7	114.427,47	0,00
Banco do Brasil S/A conta 48887-9	56.407,73	0,00
Banco do Brasil S/A conta 50386	37.432,77	0,00
Banco Sicredi	137.334,28	151.062,25
Caixa Econômica Federal conta 672010-5 PDE	352,99	0,00
OUTROS CRÉDITOS	130,53	0,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	130,53	0,00
Adiantamentos de Férias	130,53	0,00
NÃO CIRCULANTE	743.836,90	734.873,51
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.605,05	1.605,05
OUTROS CREDITOS	1.605,05	1.605,05
DEPÓSITOS JUDICIAIS	1.605,05	1.605,05
Depósitos Judiciais	1.605,05	1.605,05
INVESTIMENTOS	2.148,54	1.984,86
OUTROS INVESTIMENTOS	2.148,54	1.984,86
Banco Cooperativo Sicredi	2.027,96	1.864,28
SICCOOB	120,58	120,58
IMOBILIZADO	740.083,31	731.283,60
IMÓVEIS	512.260,82	512.260,82
Edifícios	512.260,82	512.260,82
BENS EM OPERAÇÃO	282.284,78	262.036,78
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	2.915,00	2.915,00
Biblioteca	5.797,64	5.797,64
Equipamentos para Processamento de Dados	25.720,00	21.970,00

BALANÇO PATRIMONIAL
 Valores expressos em Reais (R\$)

Instalações	15.128,91	15.128,91
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	66.624,29	59.356,29
Móveis e Utensílios	143.738,94	136.688,94
Equipamentos Ar Condicionado	22.360,00	20.180,00
(-) DEPRECIACÃO/AMORTIZACÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA	(54.462,29)	(43.014,00)
(-) Deprec. Edifícios	(20.906,11)	(15.783,49)
(-) Deprec. Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	(339,60)	(310,45)
(-) Deprec. Biblioteca	(2.113,75)	(1.823,86)
(-) Deprec. Equipamentos p/Processamento de Dados	(4.900,85)	(3.670,59)
(-) Deprec. Instalações	(4.084,82)	(3.782,24)
(-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	(5.373,73)	(4.132,42)
(-) Deprec. Móveis e Utensílios	(15.178,80)	(12.379,77)
(-) Deprec. Equipamentos Ar Condicionado	(1.564,63)	(1.131,23)
TOTAL DO ATIVO	1.282.427,82	942.496,49

BALANÇO PATRIMONIAL
 Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL

	Saldo em 31/12/2018	Saldo em 31/12/2017
CIRCULANTE	105.304,72	41.972,11
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.479,44	1.062,28
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.479,44	1.062,28
IRRF sobre Trabalho Assalariado	1.479,44	1.062,28
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	101.897,07	40.309,83
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	87.122,79	32.744,47
Salários e Ordenados a Pagar	49.334,47	6.839,55
Férias a Pagar	37.788,32	25.904,92
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	14.774,28	7.565,36
FGTS sobre férias a pagar	3.023,01	2.072,37
INSS a Recolher	5.687,07	2.559,07
FGTS a Recolher	6.064,20	2.933,92
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.928,21	600,00
CONTAS A PAGAR	630,00	600,00
Honorários Contábeis a Pagar	630,00	600,00
CONTAS CORRENTES	1.298,21	0,00
Cheques Emitidos a Compensar	1.298,21	0,00
PATRIMÔNIO SOCIAL	1.177.123,10	900.524,38
FUNDO PATRIMONIAL	900.524,38	0,00
FUNDO PATRIMONIAL	900.524,38	0,00
Fundo Patrimonial	900.524,38	0,00
SUPERÁVITS/ DEFICITS ACUMULADOS	276.598,72	900.524,38
SUPERÁVITS/ DEFICITS ACUMULADOS	0,00	805.551,54
Superávits Acumulados	0,00	805.551,54
SUPERÁVITS/ DEFICITS DO EXERCÍCIO	276.598,72	94.972,84
Superávits do Exercício	276.598,72	94.972,84
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	1.282.427,82	942.496,49

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Contábil, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Medianeira (PR), 31/12/2018.

GIUMAR ALVES DO NASCIMENTO
Administrador
CPF: 172.308.709-25


OSNI ANTONIO ZANONI
CRC: 1-PR-043495/O-0 - Contador
CPF: 784.078.779-72

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
 Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2018 a 31/12/2018	Período de 01/01/2017 a 31/12/2017
(=) RECEITA LIQUIDA	963.489,70	547.866,73
(=) SUPERAVIT BRUTO	963.489,70	547.866,73
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(687.094,69)	(453.073,95)
ADMINISTRATIVAS	(684.277,55)	(450.000,27)
Salários e Ordenados	(433.492,31)	(277.943,31)
13º Salário	(38.292,27)	(24.239,62)
Férias	(52.380,34)	(33.969,01)
INSS	(377,22)	0,00
FGTS	(41.781,73)	(27.868,57)
PIS	0,00	(2.497,69)
Depreciações	(11.448,29)	(11.109,59)
Água e Esgoto	(3.145,76)	(2.805,00)
Energia Elétrica	(7.695,12)	(5.833,36)
Telecomunicações	(4.353,76)	(4.306,47)
Manutenção de Edifícios	(4.337,10)	(17.871,50)
Manutenção de Máquinas e Equipamentos	(1.170,00)	(361,80)
Manutenção de Móveis e Utensílios	(4.200,00)	(500,00)
Manutenção de Equipamentos de Informática/Sistemas	(540,00)	(455,00)
Impostos e Taxas	0,00	(13.008,75)
Honorários Contábeis	(8.260,48)	(8.849,94)
Fretes e Carretos	0,00	(189,06)
Lanches, Refeições, Copa e Cozinha	(2.861,50)	(2.672,88)
Segurança e Vigilância	(3.444,00)	(3.347,15)
Limpeza e Conservação	(4.358,44)	(197,90)
Brindes Concedidos	(1.307,91)	0,00
Anuidades	(214,20)	0,00
Festas de Congratamentos	(1.421,50)	0,00
Seguros	(1.427,43)	0,00
Material de Uso e Consumo	(12.923,13)	(9.763,67)
Provedor e Internet	(1.143,46)	(190,00)
PEDIASUIT	(33.101,60)	0,00
Serviços de Terceiros PJ	(10.600,00)	(2.020,00)
COM VEICULOS	(5.513,99)	(4.044,15)
Combustíveis e Lubrificantes	(5.092,99)	(2.618,35)
Manutenção de Veículos	(421,00)	0,00
Seguros de Veículos	0,00	(1.425,80)
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.781,30)	(2.655,95)
Despesas Bancárias Diversas	(1.377,55)	(2.041,29)
Juros Pagos ou Incorridos	(403,75)	(393,05)
Multas Dedutíveis	0,00	(221,61)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	4.166,71	4.185,78
Descontos Obtidos	0,00	77,65
Receitas Aplicações Financeiras	4.043,09	4.103,34
Juros Recebidos	123,62	0,00
Outras Receitas Financeiras	0,00	4,79
DESPESAS TRIBUTARIAS	(146,70)	(586,75)
IPVA e Licenciamento	(128,68)	(334,83)
IRF s/ Aplicações Financeiras Defini.	(18,02)	(251,92)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	458,14	27,39
Recuperação de Despesas Administrativas	374,14	27,39

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
 Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2018 a 31/12/2018	Período de 01/01/2017 a 31/12/2017
Recuperação de Despesas Financeiras	84,00	0,00
(=) SUPERAVIT OPERACIONAL LIQUIDO	276.395,01	94.792,78
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	203,71	180,06
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	203,71	180,06
Dividendos de Investimentos	203,71	180,06
RESULTADO ANTES DA CS E IR	276.598,72	94.972,84
(=) SUPERAVIT LIQUIDO DO EXERCICIO	276.598,72	94.972,84

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Contábil, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Medianeira (PR), 31/12/2018

GIUMAR ALVES DO NASCIMENTO
 Administrador
 CPF: 172.308.709-25


 OSNI ANTONIO ZANONI
 CRC: 1-PR-043495/O-0 - Contador
 CPF: 784.078.779-72

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2018 a 31/12/2018	Período de 01/01/2017 a 31/12/2017
Saldo Anterior de Superávits Acumulados	900.524,38	862.439,39
Superávit Líquido do Período	276.598,72	94.972,84
Saldo Anterior de Deficits Acumulados	0,00	(56.887,85)
SOMA DOS RECURSOS	1.177.123,10	900.524,38
Parcela de Superávits Incorporada ao Fundo Patrimonial	(900.524,38)	0,00
SOMA DAS APLICAÇÕES	(900.524,38)	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	276.598,72	900.524,38

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Contábil levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade

Medianeira (PR), 31/12/2018.

GIUMAR ALVES DO NASCIMENTO
Administrador
CPF: 172.308.709-25


OSNI ANTONIO ZANONI
CRC: I-PR-043495/O-0 - Contador
CPF: 784.078.779-72

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2018 a 31/12/2018	Período de 01/01/2017 a 31/12/2017
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Pagamentos a Fornecedores e Empregados	(1.577.113,99)	(991.082,39)
Caixa Gerado pelas Operações	(1.577.113,99)	(991.082,39)
Imposto de Renda e Contribuição Social Pagos	0,00	364,18
1. Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	(1.577.113,99)	(990.718,21)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compra de Ativo Imobilizado	(20.248,00)	(3.900,00)
Dividendos Recebidos	964.099,70	547.866,73
2. Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento	943.851,70	543.966,73
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
3. Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento	0,00	0,00
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa (1 + 2 + 3)	(633.262,29)	(446.751,48)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	207.622,98	106.507,73
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	538.460,39	207.622,98

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Contábil, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Medianeira (PR), 31/12/2018

GIUMAR ALVES DO NASCIMENTO
Administrador
CPF: 172.308.709-25


OSNI ANTONIO ZANONI
CRC: I-PR-043495-O-0 - Contador
CPF: 784.078.779-72

BALANCETE
 Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1	S 1 ATIVO	1.304.590,80	269.350,29	253.319,13	1.320.621,96
2	S 1.1 CIRCULANTE	560.753,90	269.350,29	253.319,13	576.785,06
3	S 1.1.01 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	561.853,48	269.350,29	253.319,13	577.884,64
6	S 1.1.01.002 DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	3.397,20	175.221,54	174.187,23	4.431,51
10052	1.1.01.002.001 Banco do Brasil S/A conta 28821-7	0,00	76.244,63	76.244,63	0,00
10046	1.1.01.002.001 Banco do Brasil S/A conta 46251-9	0,00	81.233,60	81.233,60	0,00
10056	1.1.01.002.001 Banco do Brasil S/A conta 48887-9	0,00	10.861,11	10.861,11	0,00
10062	1.1.01.002.001 Banco do Brasil S/A conta 50386	31,28	5.497,32	5.480,45	48,15
23	1.1.01.002.001 Banco Sicredi	2.998,48	650,00	0,00	3.648,48
10051	1.1.01.002.001 Caixa Econômica Federal conta 2316-0	367,44	734,88	367,44	734,88
50	S 1.1.01.003 APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	558.456,28	94.128,75	79.131,90	573.453,13
10047	1.1.01.003.001 Banco do Brasil S/A - Poupança conta n° 46251-9	96.498,23	49.979,71	31.517,73	114.960,21
10065	1.1.01.003.001 Banco do Brasil S/A - Poupança conta n° 50240-5	126.870,07	365,28	0,00	127.235,35
10053	1.1.01.003.001 Banco do Brasil S/A conta 28821-7	119.156,31	43.111,29	31.303,89	130.963,71
10058	1.1.01.003.001 Banco do Brasil S/A conta 48887-9	36.718,82	96,06	10.861,11	25.953,77
10064	1.1.01.003.001 Banco do Brasil S/A conta 50386	31.577,78	75,23	5.449,17	26.203,84
68	1.1.01.003.001 Banco Sicredi	147.279,30	499,90	0,00	147.779,20
10036	1.1.01.003.001 Caixa Econômica Federal conta 672010-5 PDE	355,77	1,28	0,00	357,05
157	S 1.1.04 OUTROS CRÉDITOS	(1.099,58)	0,00	0,00	(1.099,58)
311	S 1.1.04.015 ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	(1.099,58)	0,00	0,00	(1.099,58)
313	1.1.04.015.002 Adiantamentos de Férias	(1.099,58)	0,00	0,00	(1.099,58)
590	S 1.2 NÃO CIRCULANTE	743.836,90	0,00	0,00	743.836,90
595	S 1.2.01 REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.605,05	0,00	0,00	1.605,05
616	S 1.2.01.003 OUTROS CRÉDITOS	1.605,05	0,00	0,00	1.605,05
843	S 1.2.01.003.013 DEPÓSITOS JUDICIAIS	1.605,05	0,00	0,00	1.605,05
10012	1.2.01.003.013.001 Depósitos Judiciais	1.605,05	0,00	0,00	1.605,05
969	S 1.2.03 INVESTIMENTOS	2.148,54	0,00	0,00	2.148,54
1028	S 1.2.03.007 OUTROS INVESTIMENTOS	2.148,54	0,00	0,00	2.148,54
5208	1.2.03.007.001 Banco Cooperativo Sicredi	2.027,96	0,00	0,00	2.027,96
10025	1.2.03.007.001 SICOOB	120,58	0,00	0,00	120,58
1049	S 1.2.05 IMOBILIZADO	740.083,31	0,00	0,00	740.083,31
1050	S 1.2.05.001 IMÓVEIS	512.260,82	0,00	0,00	512.260,82
1053	1.2.05.001.003 Edifícios	512.260,82	0,00	0,00	512.260,82
1074	S 1.2.05.003 BENS EM OPERAÇÃO	282.284,78	0,00	0,00	282.284,78
1076	1.2.05.003.002 Beneficentias em Imóveis de Terceiros	2.915,00	0,00	0,00	2.915,00
1077	1.2.05.003.003 Biblioteca	5.797,64	0,00	0,00	5.797,64

BALANCETE
 Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1080	1.2.05.003.006 Equipamentos para Processamento de Dados	25.720,00	0,00	0,00	25.720,00
1082	1.2.05.003.008 Instalações	15.128,91	0,00	0,00	15.128,91
1083	1.2.05.003.009 Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	66.624,29	0,00	0,00	66.624,29
1087	1.2.05.003.013 Móveis e Utensílios	143.738,94	0,00	0,00	143.738,94
4861	1.2.05.003.023 Equipamentos Ar Condicionado	22.360,00	0,00	0,00	22.360,00
1136	S 1.2.05.007 (-) DEPRECIACÃO/AMORTIZACÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA	(54.462,29)	0,00	0,00	(54.462,29)
1138	1.2.05.007.002 (-) Deprec. Edifícios	(20.906,11)	0,00	0,00	(20.906,11)
1140	1.2.05.007.004 (-) Deprec. Benefitorias em Imóveis de Terceiros	(339,60)	0,00	0,00	(339,60)
1141	1.2.05.007.005 (-) Deprec. Biblioteca	(2.113,75)	0,00	0,00	(2.113,75)
1144	1.2.05.007.008 (-) Deprec. Equipamentos p/Processamento de Dados	(4.900,85)	0,00	0,00	(4.900,85)
1146	1.2.05.007.010 (-) Deprec. Instalações	(4.084,82)	0,00	0,00	(4.084,82)
1147	1.2.05.007.011 (-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	(5.373,73)	0,00	0,00	(5.373,73)
1151	1.2.05.007.015 (-) Deprec. Móveis e Utensílios	(15.178,80)	0,00	0,00	(15.178,80)
4866	1.2.05.007.025 (-) Deprec. Equipamentos Ar Condicionado	(1.564,63)	0,00	0,00	(1.564,63)
1350	S 2 PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL	1.302.179,59	65.316,89	92.459,54	1.329.322,24
1351	S 2.1 CIRCULANTE	125.056,49	65.316,89	92.459,54	152.199,14
1539	S 2.1.05 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	855,87	739,68	963,10	1.079,29
1540	S 2.1.05.001 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	855,87	739,68	963,10	1.079,29
1544	2.1.05.001.001 IRRF sobre Trabalho Assalariado	855,87	739,68	963,10	1.079,29
1632	S 2.1.07 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	123.550,62	63.927,21	90.762,44	150.385,85
1633	S 2.1.07.001 OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	108.859,10	53.625,25	73.073,04	128.306,89
1634	2.1.07.001.001 Salários e Ordenados a Pagar	49.418,37	48.756,27	59.463,42	60.125,52
5410	2.1.07.001.006 13º a Pagar	9.480,59	867,97	5.350,78	13.963,40
4910	2.1.07.001.006 Férias a Pagar	49.960,14	4.001,01	8.258,84	54.217,97
1658	S 2.1.07.003 OBRIGAÇÕES SOCIAIS	14.691,52	10.301,96	17.689,40	22.078,96
5415	2.1.07.003.001 FGTS sobre 13º a pagar	758,41	69,46	428,11	1.117,06
5412	2.1.07.003.001 FGTS sobre férias a pagar	3.996,76	210,40	551,02	4.337,38
1659	2.1.07.003.001 INSS a Recolher	5.403,46	5.489,22	6.238,81	6.153,05
1660	2.1.07.003.002 FGTS a Recolher	4.532,89	4.532,88	10.471,46	10.471,47
1710	S 2.1.09 OUTRAS OBRIGAÇÕES	650,00	650,00	734,00	734,00
1733	S 2.1.09.003 CONTAS A PAGAR	650,00	650,00	650,00	650,00
1742	2.1.09.003.009 Honorários Contábeis a Pagar	650,00	650,00	650,00	650,00
1772	S 2.1.09.005 CONTAS CORRENTES	0,00	0,00	84,00	84,00
5396	2.1.09.005.02 Cheques Emitidos a Compensar	0,00	0,00	84,00	84,00
2325	S 2.4 PATRIMÔNIO SOCIAL	1.177.123,10	0,00	0,00	1.177.123,10
2346	S 2.4.01 FUNDO PATRIMONIAL	900.524,38	0,00	0,00	900.524,38
2347	S 2.4.01.001 FUNDO PATRIMONIAL	900.524,38	0,00	0,00	900.524,38
2348	2.4.01.001.001 Fundo Patrimonial	900.524,38	0,00	0,00	900.524,38

BALANCETE
 Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
2513	S 2.4.13 SUPERÁVITS/ DEFICITS ACUMULADOS	276.598,72	0,00	0,00	276.598,72
2537	S 2.4.13.002 SUPERÁVITS/ DEFICITS DO EXERCÍCIO	276.598,72	0,00	0,00	276.598,72
2538	2.4.13.002.001 Superávits do Exercício	276.598,72	0,00	0,00	276.598,72
2600	S 4 RECEITAS	167.047,45	0,00	97.343,08	264.390,53
2601	S 4.1 RECEITAS OPERACIONAIS	167.047,45	0,00	97.343,08	264.390,53
2602	S 4.1.01 RECEITA BRUTA	155.059,07	0,00	94.656,61	249.715,68
2747	S 4.1.01.007 RECEITA DE OUTRAS ATIVIDADES	155.059,07	0,00	94.656,61	249.715,68
5367	S 4.1.01.007.006 OUTRAS	155.059,07	0,00	94.656,61	249.715,68
10014	4.1.01.007.006.001 Estado do Paraná Convênio Educação	124.242,59	0,00	94.656,61	218.899,20
10061	4.1.01.007.006.001 Fundo Estadual de Saúde	30.816,48	0,00	0,00	30.816,48
2856	S 4.1.05 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	11.988,38	0,00	2.686,47	14.674,85
2857	S 4.1.05.001 RECEITAS FINANCEIRAS	11.988,38	0,00	2.686,47	14.674,85
2859	4.1.05.001.002 Receitas Aplicações Financeiras	11.620,94	0,00	1.301,59	12.922,53
5117	4.1.05.001.009 Outras Receitas Financeiras	367,44	0,00	1.384,88	1.752,32
3000	S 5 CUSTOS E DESPESAS	164.636,24	110.788,42	2.333,85	273.090,81
4011	S 5.7 DESPESAS OPERACIONAIS	164.636,24	110.788,42	2.333,85	273.090,81
4326	S 5.7.03 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	164.623,38	110.721,95	2.333,85	273.011,48
4327	S 5.7.03.001 DESPESAS COM PESSOAL	143.254,86	89.190,81	2.333,85	230.111,82
4328	5.7.03.001.001 Salários e Ordenados	109.196,83	62.170,24	790,94	170.576,13
4332	5.7.03.001.005 13º Salário	9.480,59	5.350,78	0,00	14.831,37
4333	5.7.03.001.006 Férias	13.516,94	8.814,02	1.195,27	21.135,69
4335	5.7.03.001.008 FGTS	10.575,50	11.518,37	347,64	21.746,23
4336	5.7.03.001.009 Indenizações e Aviso Prévio	0,00	945,00	0,00	945,00
4337	5.7.03.001.010 Assistência Médica e Social	485,00	90,00	0,00	575,00
4350	5.7.03.001.023 Trabalho Temporário	0,00	302,40	0,00	302,40
4404	S 5.7.03.005 VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	0,00	477,54	0,00	477,54
4964	5.7.03.005.005 Despesas c/ Viagens e Estadias	0,00	477,54	0,00	477,54
4475	S 5.7.03.011 UTILIDADES E SERVIÇOS	3.052,98	1.393,66	0,00	4.446,64
4476	5.7.03.011.001 Água e Esgoto	378,53	279,25	0,00	657,78
4477	5.7.03.011.002 Energia Elétrica	1.661,53	757,63	0,00	2.419,16
4478	5.7.03.011.003 Telecomunicações	750,62	266,78	0,00	1.017,40
4479	5.7.03.011.004 Correios	172,30	0,00	0,00	172,30
4927	5.7.03.011.011 Manutenção de Equipamentos de Informática/Sistemas	90,00	90,00	0,00	180,00
4504	S 5.7.03.013 DESPESAS COM VEÍCULOS	1.403,86	809,75	0,00	2.213,61
4505	5.7.03.013.001 Combustíveis e Lubrificantes	1.403,86	725,75	0,00	2.129,61
4507	5.7.03.013.003 Manutenção de Veículos	0,00	84,00	0,00	84,00

BALANCETE
 Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
4531	S 5.7.03.015 DESPESAS GERAIS	16.911,68	18.850,19	0,00	35.761,87
4532	5.7.03.015.001 Impostos e Taxas	160,00	1.320,81	0,00	1.480,81
4534	5.7.03.015.003 Material de Expediente	1.663,90	0,00	0,00	1.663,90
4538	5.7.03.015.007 Honorários Contábeis	1.300,00	650,00	0,00	1.950,00
4541	5.7.03.015.010 Bens de Pequeno Valor	0,00	197,35	0,00	197,35
4547	5.7.03.015.016 Segurança e Vigilância	574,00	1.147,00	0,00	1.721,00
4549	5.7.03.015.018 Manutenção de Edifícios	12.454,80	13.830,00	0,00	26.284,80
4551	5.7.03.015.020 Manutenção de Móveis e Utensílios	350,00	834,00	0,00	1.184,00
4552	5.7.03.015.021 Limpeza e Conservação	0,00	750,00	0,00	750,00
4925	5.7.03.015.033 Provedor e Internet	190,00	95,00	0,00	285,00
5421	5.7.03.015.056 Manutenção de Instalações	218,98	26,03	0,00	245,01
4695	S 5.7.11 DESPESAS FINANCEIRAS	12,86	66,47	0,00	79,33
4696	S 5.7.11.001 DESPESAS GERAIS	12,86	66,47	0,00	79,33
4701	5.7.11.001.005 Juros Pagos ou Incorridos	10,25	4,89	0,00	15,14
4703	5.7.11.001.007 Multas Dedutíveis	2,61	61,58	0,00	64,19

OSNI ANTONIO ZANONI
 CRC: 1-PR-043495/O-0 - Contador
 CPF: 784.078.779-72



CONTALEX ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA - ME

CNPJ 77.612.679/0001-02

Rua Sergipe, n.º 2060 - Centro - Medianeira/PR
Fone 45 3264-1626 E-mail contalex@arnet.com.br

Contadores:

Osni Antonio Zanoni CRC PR043495/O-0 e Carlos Alberto Caovilla CRC PR-018257/O-0

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITAÇÃO E ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - AMOA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.736.225/0001-50, estabelecida na AVENIDA SOLEDADE, N.º 1920, CENTRO, MEDIANEIRA, PARANÁ, CEP 85.884-000, representado neste ato por seu presidente Sr. **GIUMAR ALVES DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Carol Wojttylla, n.º 1791, Centro, Medianeira- Paraná, CEP 85884-000, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral n. 981786-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF n. 172.308.709-25.

CONTRATADO: CONTALEX ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA-ME, com sede nesta cidade de Medianeira, Paraná, à Rua Sergipe, 2060, centro, CEP 85884-000, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Medianeira, Paraná, sob n.º 113, Livro A-2, em 11/06/1979 e na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41207766341 em 09/12/2013 e inscrita no CNPJ sob n. 77.612.679/0001-02, neste ato representado por seu sócio-administrador, Sr. **OSNI ANTONIO ZANONI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, residente e domiciliado nesta cidade de Medianeira, Paraná, à Rua Getúlio Vargas, 1451, Bairro Nazaré, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral n. 4.627.326-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF de n. 784.078.779-72 e Carteira de Identidade de Contabilista registro n.º PR-043495/O-0 emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná.

DO PRAZO E VALOR DO CONTRATO:

Vigência: Indeterminado

Valor dos Honorários: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

Forma de pagamento: mensal.

CONDIÇÕES GERAIS DESTES CONTRATO:

1º) Este instrumento particular, firmado com base nos artigos 593 a 609 do Código Civil LEI No 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002, e em obediência ao estabelecido pelo CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis e na Legislação fiscal e tributária brasileira.



CONTALEX ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA - ME

CNPJ 77.612.679/0001-02

Rua Sergipe, n.º 2060 - Centro - Medianeira/PR
Fone 45 3264-1626 E-mail contalex@arnet.com.br

Contadores:

Osni Antonio Zanoni CRC PR043495/O-0 e Carlos Alberto Caovilla CRC PR-018257/O-0

2º) Os honorários sob forma mensal de pagamento, vencerão no dia 10(dez) do mês imediatamente seguinte ao vencido, e o seu não pagamento permitirão ao contratado direito de acrescer multa contratual de 10% (dez por cento).

Parágrafo Primeiro: Será cobrado a título de 13º, para acompanhamento na elaboração do Balanço Patrimonial, entre os meses de novembro e dezembro de cada ano, o valor equivalente a um honorário a serem pagos em duas parcelas.

Parágrafo Segundo: Eventuais taxas tais como, de registro de livros ou de alterações de contrato entre outras, serão de responsabilidade do CONTRATANTE.

3º) Os honorários sob forma anual vencerão sempre no dia 30 (trinta) do mês imediatamente seguinte ao BALANÇO, ou no dia 30 (trinta) do mês imediatamente seguinte ao evento, se for o caso, e o seu não-pagamento permitir ao contratado direito de acrescer multa contratual de 10% (dez por cento).

4º) Os honorários sob forma de contra-entrega de serviços vencerão na entrega dos serviços contratados, e o seu não pagamento imediato permitirá ao contratado o direito de acrescer multa contratual de 10%.

5º) O não pagamento de qualquer honorários permitirá ao contratado suspender a execução dos serviços e/ou iniciar a ação judicial cabível de denuncia deste contrato e ou para cobrança de honorários e ou perdas e danos inadimplência do contratante, acrescendo-se, aos créditos, ditos do contratado, correção monetária oficial, honorários de advogado e custas judiciais.

6º) O contratado executará os serviços de conformidade com os documentos, informações e demais dados que o contratante lhe entregar. No entanto, havendo evidencias de sonegação de tais atos ou fatos pelo contratante, poder o contratado suspender a execução dos serviços e agir nos termos do item 5 supra.

Parágrafo Primeiro: Os controles internos adotados pela empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

Parágrafo Segundo: Os administradores não podem, em nome da empresa, realizar nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

Parágrafo Terceiro: Todos os documentos que gerados estão revestidos de total idoneidade e serão colocados a disposição para a devida contabilização, tais como documentos relativos a despesas, bancos, impostos, compra e venda.

7º) Toda e qualquer fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança, fraude envolvendo terceiros que possam ter efeito material nas demonstrações contábeis, toda e qualquer violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas, são de responsabilidade do contratante.



CONTALEX ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA - ME

CNPJ 77.612.679/0001-02

Rua Sergipe, n.º 2060 - Centro - Medianeira/PR
Fone 45 3264-1626 E-mail contalex@arnet.com.br

Contadores:

Osní Antonio Zanoni CRC PR043495/O-0 e Carlos Alberto Caovilla CRC PR-018257/O-0

8º) O contratante poderá suspender o pagamento de honorários, e mesmo não realizá-los se verificar que os serviços contratados não foram executados, ou o foram sem obedecer os preceitos legais e normas técnicas usuais.

9º) Reiteradas inadimplências contratuais não ensejarão nova ação contratual, mas mera tolerância da parte com o inadimplente, podendo o prejudicado agir a qualquer tempo em defesa de seu direito.

10º) A responsabilidade civil e profissional do contratado fixa-se nos serviços que executar, nos termos deste contrato, no código de ética profissional do contabilista e na legislação que for aplicável ao caso.

11º) Para maior garantia das partes, na eventual rescisão deste contrato, amigável ou não, o contratado poderá optar pela assistência da sua Entidade Sindical na entrega de documentos, serviços e livros em geral.

12º) Fica pelo presente o contratado autorizado a assinar todas as GIAs (guia de informação e Apuração de ICMS) e demais documentos de informações fiscais e administrativos referente a empresa contratante. Podendo inclusive assinar termos de encerramento e abertura de livros fiscais, assinar o DUC (documento único de Cadastramento) no CAD-ICM, nos casos de transferência de responsabilidade técnicas, em casos de abandono de continuidade das atividades da empresa sem a devida providência de Baixa. Fica ainda o contratado autorizado a entregar os livros fiscais e documentos sob a sua guarda e responsabilidade junto a repartição fiscal para a devida exclusão do CAD-ICM, ficando ainda sem qualquer responsabilidade pelos débitos fiscais declarados ou não, por autos de infração, pela inscrição em dívida ativa ou ajuizamento dos créditos tributários.

13º) Em caso de distrato do PRESENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, deverão ser observadas as seguintes condições:

Parágrafo Primeiro: A parte que tomar a iniciativa de rescindir o contrato deverá comunicar a outra parte com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Segundo: Fica obrigado o CONTRATANTE a indicar representante legal para recepcionar os documentos, mediante autorização por escrito, sendo, de preferência, o novo responsável técnico.

Parágrafo Terceiro: Ao responsável técnico residente caberá o cumprimento das obrigações tributárias acessórias, cujo período de competência tenha decorrido na vigência do contrato de prestação de serviços, ainda que o prazo de vencimento da exigência seja posterior ao da vigência do



CONTALEX ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA - ME

CNPJ 77.612.679/0001-02

Rua Sergipe, n.º 2060 - Centro - Medianeira/PR
Fone 45 3264-1626 E-mail contalex@arnet.com.br

Contadores:

Osni Antonio Zanoni CRC PR043495/O-0 e Carlos Alberto Caovilla CRC PR-018257/O-0

mencionado contrato, salvo expressa disposição contratual em sentido contrário constante no distrato.

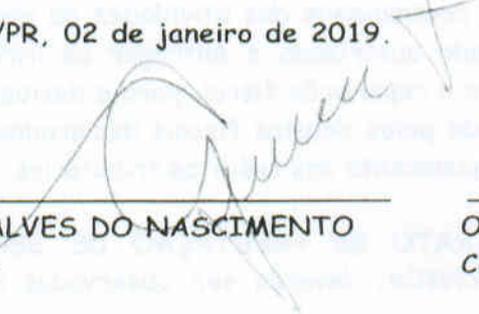
Parágrafo Quarto: A devolução de livros, documentos e arquivos das obrigações fiscais entregues ao Fisco, inclusive os arquivos digitais e os detalhes técnicos dos sistemas de informática, será feita num prazo máximo de 60 dias, contado da data do encerramento dos serviços.

14º). O(A) Contratante obriga-se a manter atualizada sua certificação digital, como também valida as procurações eletrônicas substabelecidas ao(a) Contratado(a), além das senhas de acesso ao posto fiscal, prefeitura municipal, conectividade social da Caixa Econômica Federal, FAP (fator acidentário de Prevenção) e todas relacionadas aos órgãos fiscalizadores para que o Contratado cumpra com a entrega das obrigações acessórias. A falta desta providencia acarretará multa e comprometimento da regularidade fiscal da Contratante, ficando a Contratada isenta de qualquer responsabilidade.

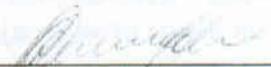
15º) Este contrato rege-se-á pelas demais normas gerais de direito que lhe sejam aplicável, previstas no Código Civil, CLT e Legislação complementar.

16º) Fica eleito o foro da Comarca de domicílio do contratado para as questões oriundas deste contrato.

Medianeira/PR, 02 de janeiro de 2019.



GIUMAR ALVES DO NASCIMENTO
Presidente



Osni Antonio Zanoni
Contador

Testemunhas:



Marilda Rodrigues Caovilla
RG 3.315.451-8 SSP PR



Carlos Alberto Caovilla Filho
RG 9.376.116-2 SSP PR



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 008/2006, de 30 de março de 2006.

**Declara de Utilidade Pública a Associação
Medianeirense de Otimização da
Aprendizagem – AMOA.**

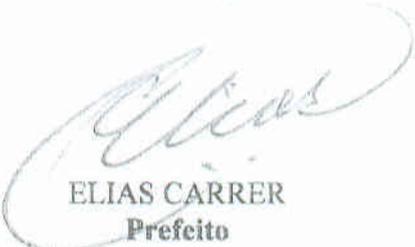
A **CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou, e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública a Associação Medianeirense de Otimização da Aprendizagem – AMOA, entidade sem fins lucrativos, com Sede provisória à Rua Tupi s/nº, nesta Cidade de Medianeira, inscrita no CNPJ sob nº 07.736.225/0001-50.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 30 de março de 2006.



ELIAS CARRER
Prefeito



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação Geral de Estatísticas do Trabalho

Impressão do Recibo
05/09/2018 - 14:08:18
Mês de Referência
08/2018

CAASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED LEI Nº 4923/65
Recibo do CAGED - Via Internet para Movimentação Mensal e ACERTO

Movimentação - PIS/PASEP - 170.38269.19-2

Nome: ELCI BORTOLOSSI DA MACENA Nascimento: 30/04/1959 Sexo: 2-Feminino Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 7-ENS. MEDIO COMPLETO Raça/Cor: 9-NÃO INFORMADO Tipo Mov.: 20-Reemprego
CBO: 514320-FAXINEIRO Admissão: 01/08/2018 Horas Contratuais: 40
Sal.Men.: R\$ 1.270,00 Dia Desl.: CTPS: 00017450/0022 - PR Aprendiziz: 2-Não
Trabalho Parcial: 2-Não Teletrabalho: 2-Não Trabalho Intermitente: 2-Não

Movimentação - PIS/PASEP - 206.47579.45-0

Nome: ANA CLAUDIA FUJHS Nascimento: 22/03/1988 Sexo: 2-Feminino Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 7-ENS. MEDIO COMPLETO Raça/Cor: 2-BRANCA Tipo Mov.: 20-Reemprego
CBO: 514320-FAXINEIRO Admissão: 01/08/2018 Horas Contratuais: 40
Sal.Men.: R\$ 1.270,00 Dia Desl.: CTPS: 01272041/0010 - PR Aprendiziz: 2-Não
Trabalho Parcial: 2-Não Teletrabalho: 2-Não Trabalho Intermitente: 2-Não

Movimentação - PIS/PASEP - 123.59205.31-7

Nome: ROSEMERI DE LIMA Nascimento: 03/08/1972 Sexo: 2-Feminino Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 7-ENS. MEDIO COMPLETO Raça/Cor: 2-BRANCA Tipo Mov.: 20-Reemprego
CBO: 422105-RECEPCIONISTA EM GERAL Admissão: 01/08/2018 Horas Contratuais: 40
Sal.Men.: R\$ 2.435,58 Dia Desl.: CTPS: 00034816/0033 - PR Aprendiziz: 2-Não
Trabalho Parcial: 2-Não Teletrabalho: 2-Não Trabalho Intermitente: 2-Não

Movimentação - PIS/PASEP - 208.55098.76-4

Nome: TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS Nascimento: 25/06/1959 Sexo: 2-Feminino Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 7-ENS. MEDIO COMPLETO Raça/Cor: 9-NÃO INFORMADO Tipo Mov.: 10-Primeiro emprego
CBO: 513205-COZINHEIRO GERAL Admissão: 01/08/2018 Horas Contratuais: 40
Sal.Men.: R\$ 1.270,00 Dia Desl.: CTPS: 08581865/0030 - PR Aprendiziz: 2-Não
Trabalho Parcial: 2-Não Teletrabalho: 2-Não Trabalho Intermitente: 2-Não

Movimentação - PIS/PASEP - 127.17222.53-9

Nome: MARIZOLETE MARCON MANTOVANI Nascimento: 08/02/1972 Sexo: 2-Feminino Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 9-SUPERIOR COMPLETO Raça/Cor: 2-BRANCA Tipo Mov.: 20-Reemprego
CBO: 513205-COZINHEIRO GERAL Admissão: 01/08/2018 Horas Contratuais: 40
Sal.Men.: R\$ 1.270,00 Dia Desl.: CTPS: 00032065/0050 - PR Aprendiziz: 2-Não
Trabalho Parcial: 2-Não Teletrabalho: 2-Não Trabalho Intermitente: 2-Não

Movimentação - PIS/PASEP - 120.59906.92-4

Nome: BERNARDETE BERNARDES Nascimento: 02/12/1963 Sexo: 2-Feminino Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 9-SUPERIOR COMPLETO Raça/Cor: 2-BRANCA Tipo Mov.: 20-Reemprego
CBO: 331110-AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL Admissão: 01/08/2018 Horas Contratuais: 40
Sal.Men.: R\$ 1.270,00 Dia Desl.: CTPS: 04653875/0030 - PR Aprendiziz: 2-Não
Trabalho Parcial: 2-Não Teletrabalho: 2-Não Trabalho Intermitente: 2-Não

Movimentação - PIS/PASEP - 127.43627.50-8

Nome: CLAIR MARTENS GONCALVES Nascimento: 20/08/1965 Sexo: 2-Feminino Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 9-SUPERIOR COMPLETO Raça/Cor: 2-BRANCA Tipo Mov.: 20-Reemprego
CBO: 231210-PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR DO ENSINO FUNDAMENTAL Admissão: 01/08/2018 Horas Contratuais: 40
Sal.Men.: R\$ 3.163,74 Dia Desl.: CTPS: 00081472/0058 - PR Aprendiziz: 2-Não
Trabalho Parcial: 2-Não Teletrabalho: 2-Não Trabalho Intermitente: 2-Não

Movimentação - PIS/PASEP - 122.85855.10-0

Nome: LUCIA VINCENZI Nascimento: 27/01/1961 Sexo: 2-Feminino Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 9-SUPERIOR COMPLETO Raça/Cor: 2-BRANCA Tipo Mov.: 20-Reemprego
CBO: 231210-PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR DO ENSINO FUNDAMENTAL Admissão: 01/08/2018 Horas Contratuais: 20
Sal.Men.: R\$ 1.581,87 Dia Desl.: CTPS: 00005841/0023 - PR Aprendiziz: 2-Não
Trabalho Parcial: 2-Não Teletrabalho: 2-Não Trabalho Intermitente: 2-Não

Dados do Estabelecimento					Declaração via CAGED Web		
Identificador: CNPJ: 07.736.225/0001-50		Razão Social: AMOA ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE ATEND E			Data de Recebimento: 05/04/2019		Cód. de Recebimento: 73521711
Endereço: RUA PAULINHO VALIATTI, 1260				Bairro: ITAIPU		Arquivo CAGED 31	Estabelecimento(s): 73
CEP: 85.884-000	UF: PR	1ª Decl.: 2 - NÃO	Porte do estabelecimento: 3-Empresa/orgão não classificada		Encerra: 2-Não	Acerto(s): 0	PIS/PASEP zerado(s): 0
Atividade Econômica: 9430800-ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS					Movimentação(ões): 73		
Acerto(s): 0	PIS/PASEP zerado(s): 0		1ª Dia: 32	Adm.: 3	Desl.: 2	Registro(s) 105	
Certificado Digital: Sim							
Movimentação - PIS/PASEP - 204.18631.23-3							
Nome: MAIARA SCHNEIDER		Nascimento: 25/02/1991		Sexo: 2-Feminino		Port. Defic.: 2-Não	
Instrução: 9-SUPERIOR COMPLETO		Raça/Cor: 2-BRANCA		Tipo Mov.: 31-Dispensa sem justa causa			
CBO: 223605-FISIOTERAPEUTA GERAL		CTPS: 00428150/0030 - PR		Admissão: 02/01/2014		Horas Contratuais: 20	
Sal.Men.: R\$ 1.890,00		Dia Desl.: 17		Aprendiz: 2-Não			
Trabalho Parcial: 2-Não		Teletrabalho: 2-Não		Trabalho Intermitente: 2-Não			
Movimentação - PIS/PASEP - 124.70905.15-1							
Nome: MARIA JANE DA SILVA		Nascimento: 11/10/1972		Sexo: 2-Feminino		Port. Defic.: 2-Não	
Instrução: 9-SUPERIOR COMPLETO		Raça/Cor: 2-BRANCA		Tipo Mov.: 40- A pedido (espontâneo)			
CBO: 231210-PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		CTPS: 00038335/0041 - PR		Admissão: 01/08/2018		Horas Contratuais: 20	
Sal.Men.: R\$ 1.581,87		Dia Desl.: 15		Aprendiz: 2-Não			
Trabalho Parcial: 2-Não		Teletrabalho: 2-Não		Trabalho Intermitente: 2-Não			
Movimentação - PIS/PASEP - 122.23650.01-7							
Nome: ELENICE DELAZARI VALERIO		Nascimento: 30/04/1966		Sexo: 2-Feminino		Port. Defic.: 2-Não	
Instrução: 9-SUPERIOR COMPLETO		Raça/Cor: 2-BRANCA		Tipo Mov.: 20-Reemprego			
CBO: 231210-PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		CTPS: 00006536/0020 - PR		Admissão: 13/03/2019		Horas Contratuais: 20	
Sal.Men.: R\$ 2.250,00		Dia Desl.:		Aprendiz: 2-Não			
Trabalho Parcial: 2-Não		Teletrabalho: 2-Não		Trabalho Intermitente: 2-Não			
Movimentação - PIS/PASEP - 131.90101.53-0							
Nome: THAIS ALANA PASTORELLO		Nascimento: 16/01/1992		Sexo: 2-Feminino		Port. Defic.: 2-Não	
Instrução: 9-SUPERIOR COMPLETO		Raça/Cor: 2-BRANCA		Tipo Mov.: 20-Reemprego			
CBO: 223605-FISIOTERAPEUTA GERAL		CTPS: 01500285/0030 - PR		Admissão: 15/03/2019		Horas Contratuais: 20	
Sal.Men.: R\$ 1.890,00		Dia Desl.:		Aprendiz: 2-Não			
Trabalho Parcial: 2-Não		Teletrabalho: 2-Não		Trabalho Intermitente: 2-Não			
Movimentação - PIS/PASEP - 206.76693.54-1							
Nome: BARBARA MAY		Nascimento: 02/12/1993		Sexo: 2-Feminino		Port. Defic.: 2-Não	
Instrução: 9-SUPERIOR COMPLETO		Raça/Cor: 2-BRANCA		Tipo Mov.: 20-Reemprego			
CBO: 231210-PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		CTPS: 06189746/0030 - PR		Admissão: 18/03/2019		Horas Contratuais: 20	
Sal.Men.: R\$ 1.581,87		Dia Desl.:		Aprendiz: 2-Não			
Trabalho Parcial: 2-Não		Teletrabalho: 2-Não		Trabalho Intermitente: 2-Não			

Dados do Estabelecimento						
Identificador:		Razão F				
CNPJ: 07.736.225/0001-50		AMOA CIACAO MEDIANEIRENSE DE ATEND E				
Endereço:			Bairro:			
RUA PAULINHO VALIATTI, 1260			ITAIPU			
CEP:	UF:	1º Decl.:	Porte do estabelecimento:	Encerra:		
85.884-000	PR	2 - NÃO	3-Empresa/orgão não classificada	2-Não		
Atividade Econômica:						
9430800-ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS						
Acerto(s):	PIS/PASEP zerado(s):		1º Dia:	Adm.:	Deal.:	Ult. Dia:
0	0		28	4	0	

Declaração via CAGED Web			
Data de Recebimento:		Cód. de Recebimento:	
07/03/2019		73154090	
Arquivo:	Estabe.	Anto(s):	Movimentação(ões):
CAGED	36		73
Acerto(s):		PIS/PASEP zerado(s):	Registro(s):
0		0	110
Certificado Digital:			
Sim			

Movimentação - PIS/PASEP - 130.28649.27-6

Nome: ANA TALITA DA SILVA OLIVEIRA Nascimento: 16/02/1980 Sexo: 2-Feminino Port. Defic.: 2-Não
 Instrução: 9-SUPERIOR COMPLETO Raça/Cor: 2-BRANCA Tipo Mov.: 20-Reemprego
 CBO: 331110-AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL Admissão: 14/02/2019 Horas Contratuais: 40
 Sal.Men.: R\$ 1.270,00 Dia Desl.: CTPS: 00005650/0017 - DF Aprendiziz: 2-Não
 Trabalho Parcial: 2-Não Teletreabalho: 2-Não Trabalho Intermitente: 2-Não

Movimentação - PIS/PASEP - 128.80737.53-4

Nome: ANDREIA KUKUL VOGELMANN Nascimento: 18/11/1985 Sexo: 2-Feminino Port. Defic.: 2-Não
 Instrução: 9-SUPERIOR COMPLETO Raça/Cor: 2-BRANCA Tipo Mov.: 20-Reemprego
 CBO: 223905-TERAPEUTA OCUPACIONAL Admissão: 15/02/2019 Horas Contratuais: 8
 Sal.Men.: R\$ 756,00 Dia Desl.: CTPS: 03310254/0010 - PR Aprendiziz: 2-Não
 Trabalho Parcial: 2-Não Teletreabalho: 2-Não Trabalho Intermitente: 2-Não

Movimentação - PIS/PASEP - 123.41652.05-2

Nome: MARIA ZILDA CAPELIM SCHINDLER Nascimento: 08/04/1972 Sexo: 2-Feminino Port. Defic.: 2-Não
 Instrução: 9-SUPERIOR COMPLETO Raça/Cor: 2-BRANCA Tipo Mov.: 20-Reemprego
 CBO: 231315-PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA DO ENSINO FUNDAMENTAL Admissão: 19/02/2019 Horas Contratuais: 8
 Sal.Men.: R\$ 632,80 Dia Desl.: CTPS: 06953536/0050 - PR Aprendiziz: 2-Não
 Trabalho Parcial: 2-Não Teletreabalho: 2-Não Trabalho Intermitente: 2-Não

Quinta-feira, 7 de Março de 2019

Pág. 3

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
 Departamento de Emprego e Salário
 Coordenação Geral de Estatísticas do Trabalho

Impressão do Recibo
07/03/2019 - 11:38:57
Mês de Referência
02/2019

CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED LEI Nº 4923/85 Recibo do CAGED - Via Internet para Movimentação Mensal e ACERTO

Movimentação - PIS/PASEP - 128.61898.49-8

Nome: ROGERIA APARECIDA BORTOLUZZI DOS Nascimento: 18/02/1976 Sexo: 2-Feminino Port. Defic.: 2-Não
 Instrução: 9-SUPERIOR COMPLETO Raça/Cor: 2-BRANCA Tipo Mov.: 20-Reemprego
 CBO: 231210-PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR DO ENSINO FUNDAMENTAL Admissão: 11/02/2019 Horas Contratuais: 20
 Sal.Men.: R\$ 1.581,87 Dia Desl.: CTPS: 00211501/0040 - PR Aprendiziz: 2-Não
 Trabalho Parcial: 2-Não Teletreabalho: 2-Não Trabalho Intermitente: 2-Não

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação Geral de Estatísticas do Trabalho

Impressão do Recibo
05/09/2018 - 14:08:18
Mês de Referência
08/2018

CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED LEI Nº 4923/65
Recibo do CAGED - Via Internet para Movimentação Mensal e ACERTO

Movimentação - PIS/PASEP - 124.70905.15-1

Nome: MARIA JANE DA SILVA Nascimento: 11/10/1972 Sexo: 2-Feminino Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 9-SUPERIOR COMPLETO Raça/Cor: 2-BRANCA Tipo Mov.: 20-Reemprego
CBO: 231210-PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR DO ENSINO FUNDAMENTAL Admissão: 01/08/2018 Horas Contratuais: 20
Sal.Men.: R\$ 1.581,87 Dia Desl.: CTPS: 00038335/0041 - PR Aprendiz.: 2-Não
Trabalho Parcial: 2-Não Teletrabalho: 2-Não Trabalho Intermitente: 2-Não

Movimentação - PIS/PASEP - 128.61896.49-8

Nome: ROGERIA APARECIDA BORTOLUZZI DOS Nascimento: 18/02/1976 Sexo: 2-Feminino Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 9-SUPERIOR COMPLETO Raça/Cor: 2-BRANCA Tipo Mov.: 20-Reemprego
CBO: 231210-PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR DO ENSINO FUNDAMENTAL Admissão: 01/08/2018 Horas Contratuais: 20
Sal.Men.: R\$ 1.581,87 Dia Desl.: CTPS: 00211501/0040 - PR Aprendiz.: 2-Não
Trabalho Parcial: 2-Não Teletrabalho: 2-Não Trabalho Intermitente: 2-Não

Movimentação - PIS/PASEP - 128.45019.61-5

Nome: MARILEI SCHLOSSER ROYER Nascimento: 26/07/1975 Sexo: 2-Feminino Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 9-SUPERIOR COMPLETO Raça/Cor: 2-BRANCA Tipo Mov.: 20-Reemprego
CBO: 231210-PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR DO ENSINO FUNDAMENTAL Admissão: 01/08/2018 Horas Contratuais: 40
Sal.Men.: R\$ 3.163,74 Dia Desl.: CTPS: 01182828/0010 - PR Aprendiz.: 2-Não
Trabalho Parcial: 2-Não Teletrabalho: 2-Não Trabalho Intermitente: 2-Não

Movimentação - PIS/PASEP - 163.57078.86-8

Nome: MADALENA HAAS COSTA Nascimento: 14/08/1979 Sexo: 2-Feminino Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 9-SUPERIOR COMPLETO Raça/Cor: 2-BRANCA Tipo Mov.: 20-Reemprego
CBO: 231210-PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR DO ENSINO FUNDAMENTAL Admissão: 01/08/2018 Horas Contratuais: 20
Sal.Men.: R\$ 1.581,87 Dia Desl.: CTPS: 00092419/0058 - PR Aprendiz.: 2-Não
Trabalho Parcial: 2-Não Teletrabalho: 2-Não Trabalho Intermitente: 2-Não

Movimentação - PIS/PASEP - 125.16180.49-0

Nome: SALETE JOSEFINA DE MARCHI BERTOLDI Nascimento: 08/04/1966 Sexo: 2-Feminino Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 9-SUPERIOR COMPLETO Raça/Cor: 2-BRANCA Tipo Mov.: 20-Reemprego
CBO: 231210-PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR DO ENSINO FUNDAMENTAL Admissão: 01/08/2018 Horas Contratuais: 40
Sal.Men.: R\$ 3.163,74 Dia Desl.: CTPS: 00050744/0044 - PR Aprendiz.: 2-Não
Trabalho Parcial: 2-Não Teletrabalho: 2-Não Trabalho Intermitente: 2-Não

Movimentação - PIS/PASEP - 206.47568.99-9

Nome: SIMONE JANICE WEDDIGEN Nascimento: 23/05/1987 Sexo: 2-Feminino Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 9-SUPERIOR COMPLETO Raça/Cor: 2-BRANCA Tipo Mov.: 20-Reemprego
CBO: 231315-PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA DO ENSINO FUNDAMENTAL Admissão: 01/08/2018 Horas Contratuais: 8
Sal.Men.: R\$ 632,40 Dia Desl.: CTPS: 05498920/0010 - PR Aprendiz.: 2-Não
Trabalho Parcial: 2-Não Teletrabalho: 2-Não Trabalho Intermitente: 2-Não

Movimentação - PIS/PASEP - 124.91386.78-5

Nome: ROSANÉ GIARETA DO PRADO Nascimento: 07/02/1975 Sexo: 2-Feminino Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 9-SUPERIOR COMPLETO Raça/Cor: 2-BRANCA Tipo Mov.: 20-Reemprego
CBO: 231210-PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR DO ENSINO FUNDAMENTAL Admissão: 01/08/2018 Horas Contratuais: 20
Sal.Men.: R\$ 1.581,87 Dia Desl.: CTPS: 00055219/0039 - PR Aprendiz.: 2-Não
Trabalho Parcial: 2-Não Teletrabalho: 2-Não Trabalho Intermitente: 2-Não

Movimentação - PIS/PASEP - 210.65073.66-0

Nome: CAROLINE HOBOLD CORREIA Nascimento: 13/08/1994 Sexo: 2-Feminino Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 9-SUPERIOR COMPLETO Raça/Cor: 2-BRANCA Tipo Mov.: 10-Primeiro emprego
CBO: 231310-PROFESSOR DE EDUCACAO ARTISTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL Admissão: 01/08/2018 Horas Contratuais: 40
Sal.Men.: R\$ 3.163,74 Dia Desl.: CTPS: 05192824/0030 - PR Aprendiz.: 2-Não
Trabalho Parcial: 2-Não Teletrabalho: 2-Não Trabalho Intermitente: 2-Não

Dados do Estabelecimento

Identificador: CNPJ: 07.736.225/0001-50
 Razão Social: AMOA / CIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATEND E
 Endereço: RUA PAULINHO VALIATTI, 1260
 CEP: 65.884-000 UF: PR 1º Dac.: 2 - NÃO
 3- Empresa/ergão não classificada Encerra: 2-Não
 Atividade Econômica: 9400800-ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
 Acerto(s): 0 PIS/PASEP zerado(s): 0
 1º Dia: 29 Adm: 0 Dest: 1 Ult. Dia: *

Declaração via CAGED Web

Data de Recebimento: 07/01/2019 Cód. de Recebimento: 72421322
 Arquivo: CAGED Estab.: 24 Movimento(s): 65
 Acerto(s): 0 PIS/PASEP zerado(s): 0 Registro(s): 90
 Certificado Digital: Sim

Movimentação - PIS/PASEP - 127.4369750.8

Nome: CLAIR MARTENS GONCALVES Nascimento: 20/08/1965 Sexo: 2-Feminino Port. Dofic.: 2-Não
 Instrução: 9-SUPERIOR COMPLETO Raça/Cor: 2-BRANCA Tipo Mov.: 40- A pedido (espontâneo)
 CBO: 231210-PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR DO ENSINO FUNDAMENTAL Admissão: 01/08/2018 Horas Contributivas: 40
 Sal.Mes.: RS 3 163,74 Dia Dest.: 30 CTPS: 00081472/0058 - PR Aprendiz.: 2-Não
 Trabalho Paroel.: 2-Não Teletabaino: 2-Não Trabalho Intermitente: 2-Não



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MEDIANEIRA

cmas@medianeira.pr.gov.br

Rua Riachuelo, nº 1701 Centro – Fone: (45) 3264-8694

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE

- Serviços
 Programas
 Projetos
 Benefícios socioassistenciais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

INSCRIÇÃO Nº 06

O seguinte serviço socioassistencial:

- Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias. “ABRINDO CAMINHOS: Integrando crianças e adolescentes com deficiências, seus familiares, comunidade e profissionais da AMOA.”

Este é/será executado pela **Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente - AMOA de Medianeira - PR**, CNPJ sob nº 07.736.225/0001-50, com sede a Rua Paulinho Valiati, 1260 – Bairro Itaipu Medianeira/PR e encontra-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas.

A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado.

Medianeira, 12 de novembro de 2018.

Christiane Zanette Mondardo
Presidente do CMAS
Gestão de 2017 a 2018



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
MEDIANEIRA- PARANÁ
cmdca@medianeira.pr.gov.br

Avenida José Calegari, nº647, 4ª andar, Bairro Ipê - Fone: 3264-8694

COMPROVANTE DE REGISTRO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

REGISTRO Nº 05

Desenvolve os seguintes projetos:

- Centro Especializado de Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente e a Escola Vereador José Anísio Grassi - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Profissional - Modalidade Educação especial.

Este é executado pela **Associação Medianeirense de Otimização da Aprendizagem - AMOA de Medianeira - PR**, CNPJ sob nº 07.736.225/0001-50, com sede a Rua Paulinho Valiati, nº 1260, Bairro Itaipu, Medianeira/PR.

A presente inscrição tem validade por 1 ano.

Medianeira, 09 de Outubro de 2018.


Antonio Carlos Pereira
Presidente do CMDCA
Gestão de 2016 a 2018.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a AMOA – Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;

Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

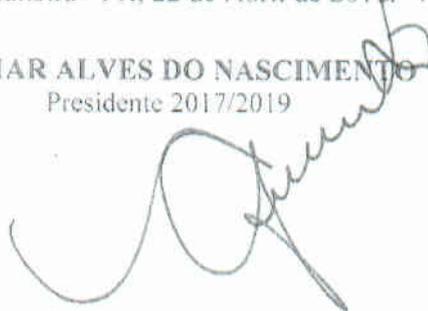
Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; e

Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Medianeira - PR, 22 de Abril de 2019. f

GIUMAR ALVES DO NASCIMENTO
Presidente 2017/2019

CPF: nº. 172.308.709-25
RG: nº. 9817867





Rua Paulinho Valiatti, 1260 Bairro Itaipu – Medianeira – PR CEP.: 85884-000
CNPJ 07.736.225/0001-50 – Fone: (45) 3264-6440 Fax: (45) 3264-4565
Utilidade Pública Municipal nº. 8/2006 – Utilidade Pública Estadual nº. 15.505
Utilidade Pública Federal nº. 08071.008935/2008-78
Registro no CNAS: 71010.000.557/2007-54 - CEBAS: 71000.115990/2009-74
E_mail: amoa_med@hotmail.com / www.amoamedianeira.com.br

DECLARAÇÃO

A Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente – **AMOA**, declara a quem possa interessar que a Entidade designa a servidora Elenice Delazari Valerio RG: **10.356.705-0**, CPF: **885.982.339-00** como responsável pela prestação de contas.

Declaramos, conforme certificação em anexo, que a mesma participou de cursos ofertados pela Escola de gestão pública.

Por ser verdade, firmo a presente para efeitos legais.

Medianeira, 22 de abril de 2019.

Guimar Alves do Nascimento
Presidente 2017/2019



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

TC

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Conferido à: **ELENICE DELAZARI VALERIO**

CPF: **885.982.339-00** Município/UF: **MEDIANEIRA-PR**

Entidade: **AMOA**

Evento: **CASCAVEL - O PAPEL DO TOMADOR NAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

Data/Período: **09 de Junho de 2016 - Externo**

Local: **Teatro Municipal de Cascavel**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Carga Horária: 7 horas

1. Novo regime jurídico das parcerias da Administração Pública com organizações da sociedade civil
2. Processamento externo do chamamento público
3. Celebração direta de parcerias voluntárias
4. Atos preparatórios para celebração de termos de colaboração e termos de fomento
5. Plano de trabalho
6. Formalização do Termo de Colaboração e do Termo de Fomento
7. Execução da parceria voluntária
8. Prestações de contas
9. Responsabilidades e sanções
10. Transição do regime de convênios para o regime das parcerias

Curitiba, 14 de Junho de 2016.

Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira
Diretor da Escola de Gestão Pública

Conselheiro Ivan Lelis Bonilha
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Relatório de Impressão de Pratas e Fichas

Nome Empresarial: AMOA ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATEND ESPECIALIZADO REAB E ASSIT A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017
 CNPJ: 07.738.225/0001-50
 SCP: SCP

Registro 0030 - Instruções Complementares

P/2 Saúde e Apoio da CGLI de 04 de 04 de 2016 em 21/12/2015	Quilombola na SCP de PJ	Ademilson de Farias e Cleide de Vasconcelos
Participação em Comissões de Empresas	Comissões com a Exatim	Não
Não	Participação no Estímulo	Comissões com Pratas Vinculadas: Transporte Pratas / Prta com Trabalho
P/2 Participação nos artigos de ou de da WFFB de 13/02/2017	Não	Não
Não	Não	Atividade Rural
Luas de Emprego	Burxeta e Função de Inpedir para Lupa: Inpedido	Não
Não	Não	INVESTIR/PAU
Outras e Empresas Externas	Participação Análise pelo Método de Equilíbrio Patrimonial	Não
Não	P/2 Estabelecimento de Empresa Comercial Equilibrada com Fm Equilibrado de	P/2 Equilibrada
Recomendação de Exatim ou de Não Saudáveis	Não	Não
Não	Ativa no Exterior	P/2 Comercial Equilibrada
Programas de Estímulo ou a Não Exatim	Não	Não
Não	Comissões Equilibradas e Funções de Administração	Participação (Procedimento de Edital e de Exatim)
Atividades e Benefícios de Edital e de Exatim	Não	Não
Não	Participação em Reuniões e Tópicos de Trabalho, Juras e Proclamações e	Participação em Reuniões e Tópicos de Trabalho, Juras e Proclamações e
Não	Não	Participação de Edital e de Exatim
Benefícios e Descontos em Benefícios e Descontos	Comissões de Benefícios e Proclamações	Comissões de Benefícios e Proclamações
Não	Não	Comissões de Benefícios e Proclamações
Pras Industriais de Manuais e Atividades Ocasionais	Zonas de Fracassamento de Escrituração	Atividades de Manuais e Atividades Ocasionais
Não	Não	Não
Escrituras Inoponíveis de Grande Magnitude	Comissões para análise dos artigos em meios eletrônicos	Comissões para análise dos artigos em meios eletrônicos
Não	Não	Comissões para análise dos artigos em meios eletrônicos

Relatório de Impressão de Pratas e Fichas

Nome Empresarial: AMOA ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATEND ESPECIALIZADO REAB E ASSIT A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017
 CNPJ: 07.738.225/0001-50
 SCP: SCP

Registro 0030 - Dados Cadastrais

Nome da Empresa	AMOA ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATEND ESPECIALIZADO REAB E ASSIT A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Código de Atividade Econômica (CNAE Principal)	8420-00-00 - Atividades de administração de empresas
Nome do Responsável	PAULINO TAVELATI	Número do Registro	423304246
CPF	07738225000150	Endereço	Rua ...
UF	PR	Cidade	Curitiba
CEP	80000-000	Bairro	Centro
Telefone	41 3084-1111	E-mail	amoascp@amoascp.com.br
Site	amoascp.com.br	Site	amoascp.com.br

Registro 0030 - Identificação dos signatários da ECF

Nome do signatário	CPF/CNPJ	Qualificação de signatário	Assinatura eletrônica	E-mail de assinatura	Número do Registro de signatário
GERARLEY ASSISSESSORA F. CANIENI DE OLIVEIRA	07738225000150	000 - Titular		canienif@amoascp.com.br	423304246
OSNI ANTONIO ZANINI	7940197987	900 - Controlador		osni@amoascp.com.br	423304246

Registro 0030 - Identificação do período

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

Página 1 de 1

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: AMOA ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATEND ESPECIALIZADO, REAB E ASSIT A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 07.736.225/0001-50 SCP:

Registro U030 - Identificação do período:
 Data Saldos Inicial: 01/01/2017 Período de Escrituração: Anual - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Matrícula da Conta	Código conta subgrupo	Saldos Inicial	DNC	Saldos Final	DNC
1	ATIVO	S	1	01 - Contas de ativo	1.01.01.01	842.486,40	D	842.486,40	D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	S	2	01 - Contas de ativo	1.01.01.01	207.622,96	D	207.622,96	D
1.01.01	DEPOSITOS BANCÁRIOS - MO	S	3	01 - Contas de ativo	1.01.01.01	207.622,96	D	207.622,96	D
1.01.01.01	CAIXA GERAL	S	4	01 - Contas de ativo	1.01.01.01	0,00	C	0,00	C
1.01.01.01.01	Caixa Multic	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.01	0,00	D	0,00	D
1.01.01.01.02	Caixa Física	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.01	0,00	D	0,00	D
1.01.01.02	DEPOSITOS BANCÁRIOS - MO	S	4	01 - Contas de ativo	1.01.01.02	207.622,96	D	207.622,96	D
1.01.01.02.01	Banco Caixa Multicore	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.02	207.622,96	D	207.622,96	D
1.01.01.02.02	Conta Bancária - Substituição	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.02	0,00	D	0,00	D
1.01.01.02.03	Conta Bancária - Depósitos	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.02	0,00	D	0,00	D

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: AMOA ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATEND ESPECIALIZADO, REAB E ASSIT A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 07.736.225/0001-50 SCP:

Registro U030 - Identificação do período:
 Data Saldos Inicial: 01/01/2017 Período de Escrituração: Anual - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Matrícula da Conta	Código conta subgrupo	Saldos Inicial	DNC	Saldos Final	DNC
1.01.01.02.04	Conta Bancária - Depósitos	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.02	0,00	D	0,00	D
1.01.01.02.05	Conta Bancária - Recursos Substituídos	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.02	0,00	D	0,00	D
1.01.01.03	DEPOSITOS BANCÁRIOS - MO EXTERIOR	S	4	01 - Contas de ativo	1.01.01.03	0,00	C	0,00	C
1.01.01.03.01	Banco Caixa Multicore - no Exterior	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.03	0,00	D	0,00	D
1.01.01.03.02	Recursos do Exterior - Depósitos de Exportação	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.03	0,00	D	0,00	D
1.01.01.03.03	Conta Bancária - Substituição - no Exterior	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.03	0,00	D	0,00	D
1.01.01.03.04	Conta Bancária - Depósitos - no Exterior	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.03	0,00	D	0,00	D
1.01.01.03.05	Conta Bancária - Contribuições - no Exterior	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.03	0,00	D	0,00	D
1.01.01.03.06	Conta Bancária - Recursos Substituídos - no Exterior	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.03	0,00	D	0,00	D

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: AMOA ASSOCIACAO MEJIANERENSE DE ATEND ESPECIALIZADO, REAB E ASSIT A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017
 CNPJ: 07.736.225/0001-50
 SCP

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Data Status Inicial: 01/01/2017

Data Status Final: 31/12/2017

Período de Análise: Ano - Anual

Código	Descrição	Tipo	Núm	Natureza do Conto	Código conta superior	Saldo Inicial	DNC	Saldo Final	DNC
1.01.01.04	Participação EM TERCEIROS	S	4	01 - Contas de ativo	1.01.01	0,00	C	0,00	C
1.01.01.04.01	Participação em Terceiros	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.04	0,00	D	0,00	D
1.01.01.05	VALORES MOBILIÁRIOS - NO PIS	S	4	01 - Contas de ativo	1.01.01	0,00	C	0,00	C
1.01.01.05.01	Títulos e Valores Mobiliários	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.05	0,00	D	0,00	D
1.01.01.05.02	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.05	0,00	D	0,00	D
1.01.01.05.03	Valores Mobiliários - Mercado de Câmbio	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.05	0,00	D	0,00	D
1.01.01.05.04	Valores Mobiliários - Aplicações de Renda Fixa	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.05	0,00	D	0,00	D
1.01.01.05.05	Valores Mobiliários - Participações em Empresas	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.05	0,00	D	0,00	D
1.01.01.05.99	Valores Mobiliários - Aplicações de Renda Fixa - Reservas - no Exterior	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.05	0,00	D	0,00	D

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: AMOA ASSOCIACAO MEJIANERENSE DE ATEND ESPECIALIZADO, REAB E ASSIT A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017
 CNPJ: 07.736.225/0001-50
 SCP

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Data Status Inicial: 01/01/2017

Data Status Final: 31/12/2017

Período de Análise: Ano - Anual

Código	Descrição	Tipo	Núm	Natureza do Conto	Código conta superior	Saldo Inicial	DNC	Saldo Final	DNC
1.01.01.99	VALORES MOBILIÁRIOS - EXTREMOS	S	4	01 - Contas de ativo	1.01.01	0,00	C	0,00	C
1.01.01.99.01	Títulos e Valores Mobiliários - no Exterior	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.99	0,00	D	0,00	D
1.01.01.99.02	Valores Mobiliários - Mercado de Câmbio	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.99	0,00	D	0,00	D
1.01.01.99.03	Valores Mobiliários - Aplicações de Renda Fixa - no Exterior	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.99	0,00	D	0,00	D
1.01.01.99.04	Valores Mobiliários - Aplicações de Renda Fixa - no Exterior	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.99	0,00	D	0,00	D
1.01.01.99.05	Valores Mobiliários - Aplicações de Renda Fixa - no Exterior	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.99	0,00	D	0,00	D
1.01.01.99.99	Valores Mobiliários - Aplicações de Renda Fixa - no Exterior	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.99	0,00	D	0,00	D

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: AMCA ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATEND ESPECIALIZADO, REAB E ASSIT A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 07.736.225/0001-50 SCP:

Registro U030 - Identificação do período
 Data Sólido Final: 31/12/2017
 Período de apuração: ANO - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza de Conta	Saldo Inicial	Saldo Final	DIC
1.01.01.00.00	Outras Disponibilidades	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.00	0,00	D
1.01.02	CREDITOS	S	3	01 - Contas de ativo	1.01	0,00	C
1.01.02.01	ADJUNTAMENTOS	S	4	01 - Contas de ativo	1.01.02	0,00	C
1.01.02.01.01	Adicionamentos a Provisões - Circulantes	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.01	0,00	D
1.01.02.01.02	Adicionamentos a Provisões - Circulantes	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.01	0,00	D
1.01.02.01.03	Adicionamentos a Provisões - Circulantes	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.01	0,00	D
1.01.02.02	VALORES A RECEBER (RECEBÍVEIS)	S	4	01 - Contas de ativo	1.01.02	0,00	C
1.01.02.02.01	Menoramentos a Receber - Estágio Básico	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.02	0,00	D
1.01.02.02.02	Menoramentos a Receber - Estágio Avançado	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.02	0,00	D

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: AMCA ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATEND ESPECIALIZADO, REAB E ASSIT A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 07.736.225/0001-50 SCP:

Registro U030 - Identificação do período
 Data Sólido Final: 31/12/2017
 Período de apuração: ANO - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza de Conta	Saldo Inicial	Saldo Final	DIC
1.01.02.02.03	Menoramentos a Receber - Estágio Avançado	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.02	0,00	D
1.01.02.02.04	Menoramentos a Receber - Estágio Avançado	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.02	0,00	D
1.01.02.02.05	Menoramentos a Receber - Estágio Avançado	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.02	0,00	D
1.01.02.02.06	Menoramentos a Receber - Estágio Avançado	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.02	0,00	D
1.01.02.02.07	Menoramentos a Receber - Estágio Avançado	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.02	0,00	D
1.01.02.02.08	Menoramentos a Receber - Estágio Avançado	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.02	0,00	D
1.01.02.02.09	Menoramentos a Receber - Estágio Avançado	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.02	0,00	D
1.01.02.02.10	Menoramentos a Receber - Estágio Avançado	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.02	0,00	D
1.01.02.02.11	Menoramentos a Receber - Estágio Avançado	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.02	0,00	D
1.01.02.02.12	Menoramentos a Receber - Estágio Avançado	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.02	0,00	D

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: AMQA ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATEND ESPECIALIZADO REAB E ASSIT A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017
 CNPJ: 07.730.228/0001-50
 SCP: SCP

Registro U100 - Identificação de período
 Data início final: 31/12/2017
 Período de apuração: Anul - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Nomenclatura do Conto	Código conta superior	Saldo Inicial	DIC	Saldo final	DIC
1.01.02.03	TRIBUTOS A RECEBER	S	4	01 - Contas de ativo	1.01.02	0,00	C	0,00	C
1.01.02.03.01	Impostos Federais a Receber	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.03	0,00	D	0,00	C
1.01.02.03.02	Tributos Federais a Receber	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.03	0,00	D	0,00	D
1.01.02.03.03	Tributos Municipais a Receber	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.03	0,00	D	0,00	D
1.01.02.03.04	Tributos Estaduais a Receber	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.03	0,00	D	0,00	C
1.01.02.03.05	Tributos Estaduais a Receber	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.03	0,00	D	0,00	D
1.01.02.03.06	Tributos Municipais a Receber	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.03	0,00	D	0,00	D
1.01.02.05	OPORTUNIDADES FINANCEIRAS	S	4	01 - Contas de ativo	1.01.02	0,00	C	0,00	C
1.01.02.05.01	Operações em Cartão de Crédito	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.05	0,00	D	0,00	D
1.01.02.05.02	Operações em Cartão de Crédito	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.05	0,00	D	0,00	D

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: AMQA ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATEND ESPECIALIZADO REAB E ASSIT A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017
 CNPJ: 07.730.228/0001-50
 SCP: SCP

Registro U030 - Identificação de período
 Data início final: 31/12/2017
 Período de apuração: Anul - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Nomenclatura do Conto	Código conta superior	Saldo Inicial	DIC	Saldo final	DIC
1.01.02.06	UTILIDADES CREDITADAS	S	4	01 - Contas de ativo	1.01.02	0,00	C	0,00	C
1.01.02.06.01	Utilidade para Impostos Federais	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.06	0,00	D	0,00	D
1.01.02.06.02	Utilidade para Impostos Municipais	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.06	0,00	D	0,00	D
1.01.02.06.03	Utilidade para Impostos Estaduais	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.06	0,00	D	0,00	D
1.01.02.06.04	Utilidade para Impostos Estaduais	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.06	0,00	D	0,00	D
1.01.02.06.05	Utilidade para Impostos Municipais	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.06	0,00	D	0,00	D
1.01.02.06.06	Utilidade para Impostos Estaduais	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.06	0,00	D	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: AMCA ASSOCIAÇÃO MEDIANERENSE DE ATEND ESPECIALIZADO, REAB E ASSIT A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017
 CNPJ: 07.736.225/0001-50 SCP

Registro U030 - Identificação do período
 Data Sólido Inicial: 01/01/2017
 Data Sólido Final: 31/12/2017
 Período de apuração: ANO - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Saldo Inicial	DIC	Saldo Final	DIC
1.01.00	ESTOQUES	5	3	01 - Contas de ativo	1,01	C	0,00	C
1.01.00.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS E PRODUTOS REFINADOS	5	4	01 - Contas de ativo	1.01.00	C	0,00	C
1.01.00.01.01	Marcenarias	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.00.01	D	0,00	D
1.01.00.01.02	Produtos	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.00.01	D	0,00	D
1.01.00.01.03	Miscelâneas	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.00.01	D	0,00	D
1.01.00.01.08	Obras Encargadas	5	5	01 - Contas de ativo	1.01.00.01	D	0,00	D
1.01.00.01.21	(1) Previdência Previdenciária, (2) Previdência do Valor Resarcitável - Estatual	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.00.01	D	0,00	D
1.01.00.01.22	(1) Reserva Técnica Previdenciária, (2) Reservas	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.00.01	D	0,00	D
1.01.00	DESEMBOLSOS EXERCÍCIO SEQUENTE	5	3	01 - Contas de ativo	1,01	C	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: AMCA ASSOCIAÇÃO MEDIANERENSE DE ATEND ESPECIALIZADO, REAB E ASSIT A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017
 CNPJ: 07.736.225/0001-50 SCP

Registro U030 - Identificação do período
 Data Sólido Inicial: 01/01/2017
 Data Sólido Final: 31/12/2017
 Período de apuração: ANO - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Saldo Inicial	DIC	Saldo Final	DIC
1.01.00.01	DESEMBOLSOS EXERCÍCIO SEQUENTE	5	4	01 - Contas de ativo	1.01.00	C	0,00	C
1.01.00.01.01	Aluguel Impor. Antecipadamente	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.00.01	D	0,00	D
1.01.00.01.02	Prêmio de Seguros a Aprestar	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.00.01	D	0,00	D
1.01.00.01.08	Outras Contas a Despesar Pagas Antecipadamente	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.00.01	D	0,00	D
1.01.00	OUTRAS CONTAS DE DESPESAS	5	3	01 - Contas de ativo	1,01	C	0,00	C
1.01.00.01	OUTRAS CONTAS DE DESPESAS DO EXERCÍCIO SEQUENTE	5	4	01 - Contas de ativo	1.01.00	C	0,00	C
1.01.00.01.21	(1) Ajuda a Valor Presente - Reservas Formadas a Aprestar	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.00.01	D	0,00	D
1.01.00.01.22	(1) Outras Contas Provisórias do Exercício	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.00.01	D	0,00	D
1.01	ATIVO LÍQUIDO CIRCULANTE	5	2	01 - Contas de ativo	1	D	754.873,51	D

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: AMCA ASSOCIAÇÃO MEDIANERENSE DE ATEND ESPECIALIZADO, REAB E ASSIT A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 07.736.225/0001-50 SCP: SCP

Registro U030 - Identificação do período
 Data Subst. Inicial: 01/01/2017 Data Subst. Final: 31/12/2017 Período de apuração: Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Relação de C/cont	Saldo Inicial	DIC	Saldo Final	DIC
1.02.01.01.15	Contribuição por Contratação e Despesas - Longo Prazo	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.01.01	D	0,00	D
1.02.01.01.21	(3) Provisões para Contingências - Longo Prazo	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.01.01	D	0,00	D
1.02.01.01.22	(3) Passivas a Receber - Longo Prazo	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.01.01	D	0,00	D
1.02.01.01.23	(3) Juros a Receber - Longo Prazo	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.01.01	D	0,00	D
1.02.01.01.24	(3) Outros Créditos - Longo Prazo	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.01.01	D	0,00	D
1.02.01.02	CONTINGÊNCIAS - LONGO PRAZO	S	4	01 - Contas de ativo	1.02.01	D	1.850,05	D
1.02.01.02.01	Contingência - Longo Prazo	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.01.02	D	1.850,05	D
1.02.01.02.05	Outros Créditos em Longo Prazo	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.01.02	D	0,00	D

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: AMCA ASSOCIAÇÃO MEDIANERENSE DE ATEND ESPECIALIZADO, REAB E ASSIT A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 07.736.225/0001-50 SCP: SCP

Registro U030 - Identificação do período
 Data Subst. Inicial: 01/01/2017 Data Subst. Final: 31/12/2017 Período de apuração: Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Relação de C/cont	Saldo Inicial	DIC	Saldo Final	DIC
1.02.01.05	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGO PRAZO	S	4	01 - Contas de ativo	1.02.01	C	0,00	C
1.02.01.06.01	Aluguel - Longo Prazo	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.01.06	D	0,00	D
1.02.01.06.02	Previdência Social - Longo Prazo	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.01.06	D	0,00	D
1.02.01.06.03	Outros Créditos - Longo Prazo	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.01.06	D	0,00	D
1.02.02	INVESTIMENTOS	S	3	01 - Contas de ativo	1.02	D	1.954,86	D
1.02.02.01	PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS - NÃO FINANCEIRAS	S	4	01 - Contas de ativo	1.02.02	C	0,00	C
1.02.02.01.01	Participações em Empresas - Não Financeiras	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.01	D	0,00	D
1.02.02.01.02	Participações em Empresas - Não Financeiras	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.01	D	0,00	D

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: AMOA ASSOCIACAO MEDIANIRENSE DE ATEND ESPECIALIZADO, REAB E ASSIT A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017
 CNPJ: 07.736.225/0001-50
 SCP: SCP-
 Registro U030 - Balanço Patrimonial

Conta	Descrição	Tip	Nivel	Natureza da Conta	Conta Super	Saldo Inicial	DIC	Saldo Final	DIC
1.02.02.01.00	Participações em empresas controladas, controladas em comum e associadas pelo grupo	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.01	0,00	D	0,00	D
1.02.02.01.04	Participações em empresas controladas em comum e associadas pelo grupo	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.01	0,00	D	0,00	D
1.02.02.01.06	Participações em empresas controladas em comum e associadas pelo grupo	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.01	0,00	D	0,00	D
1.02.02.01.00	Participações em empresas controladas, controladas em comum e associadas pelo grupo	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.01	0,00	D	0,00	D
1.02.02.01.07	Participações em empresas controladas, controladas em comum e associadas pelo grupo	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.01	0,00	D	0,00	D
1.02.02.01.08	Participações em empresas controladas, controladas em comum e associadas pelo grupo	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.01	0,00	D	0,00	D
1.02.02.01.71	Participações em empresas controladas, controladas em comum e associadas pelo grupo	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.01	0,00	D	0,00	D

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: AMOA ASSOCIACAO MEDIANIRENSE DE ATEND ESPECIALIZADO, REAB E ASSIT A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017
 CNPJ: 07.736.225/0001-50
 SCP: SCP-
 Registro U030 - Balanço Patrimonial

Conta	Descrição	Tip	Nivel	Natureza da Conta	Conta Super	Saldo Inicial	DIC	Saldo Final	DIC
1.02.02.02	Participações em empresas controladas, controladas em comum e associadas pelo grupo	B	4	01 - Contas de ativo	1.02.02	0,00	C	0,00	C
1.02.02.02.01	Participações em empresas controladas em comum e associadas pelo grupo	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.02	0,00	D	0,00	D
1.02.02.02.02	Participações em empresas controladas em comum e associadas pelo grupo	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.02	0,00	D	0,00	D
1.02.02.02.03	Participações em empresas controladas em comum e associadas pelo grupo	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.02	0,00	D	0,00	D
1.02.02.02.04	Participações em empresas controladas em comum e associadas pelo grupo	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.02	0,00	D	0,00	D
1.02.02.02.05	Participações em empresas controladas em comum e associadas pelo grupo	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.02	0,00	D	0,00	D
1.02.02.02.06	Participações em empresas controladas em comum e associadas pelo grupo	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.02	0,00	D	0,00	D

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: AMOA ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATEND ESPECIALIZADO, REAB E ASSIT A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 07.736.225/0001-50 SCP.

Registro U1000 - Identificação do período
 Data Subst. Inicial: 01/01/2017 Período de apuração: Anual
 Data Subst. Final: 31/12/2017

Registro U1100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza de Conta	Saldo contra o balanço	Saldo total	DIC
1.02.02.01.01	Ativo em Investimentos - no Exterior - Mas-Vale	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.02	0,00	D
1.02.02.02.02	Ativo em Investimentos - no Exterior - Reservas em Realização - Fitas	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.02	0,00	D
1.02.02.02.21	Prévia para Provisão para Impedimentos em Investimentos - no Exterior	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.02	0,00	C
1.02.02.02.03	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	S	4	01 - Contas de ativo	1.02.02	1.994,95	D
1.02.02.02.05	Outros Investimentos Permanentes	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.02	1.994,95	D
1.02.02.02.21	Prévia para Provisão para Impedimentos em Investimentos	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.02	0,00	C
1.02.02.02.22	Outros Contas Patrimoniais	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.02	0,00	C
1.02.02.01	IMOBILIZADO	S	3	01 - Contas de ativo	1,02	732.695,19	D
1.02.02.01	IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	S	4	01 - Contas de ativo	1.02.02	732.695,19	D

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: AMOA ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATEND ESPECIALIZADO, REAB E ASSIT A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 07.736.225/0001-50 SCP.

Registro U0300 - Identificação do período
 Data Subst. Inicial: 01/01/2017 Período de apuração: Anual
 Data Subst. Final: 31/12/2017

Registro U1000 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza de Conta	Saldo contra o balanço	Saldo total	DIC
1.02.02.01.01	Tercias	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.01	0,00	D
1.02.02.01.02	Edificações e Construção	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.01	512.266,82	D
1.02.02.01.03	Construções em Andamento - Imovel Próprio	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.01	0,00	D
1.02.02.01.04	Outros Investimentos em Andamento	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.01	0,00	D
1.02.02.01.05	Realizações em Investimentos em Tercos	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.01	2.915,00	D
1.02.02.01.06	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.01	101.302,29	D
1.02.02.01.07	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.01	147.917,85	D
1.02.02.01.08	Veículos	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.01	0,00	D
1.02.02.01.09	Emplacamentos	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.01	0,00	D
1.02.02.01.10	Acréscimos	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.01	0,00	D

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: AMOA ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE ATEND ESPECIALIZADO, REAB E ASSIT A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017
 CNPJ: 07.738.225/0001-50
 SCP: _____

Registro U030 - Identificação do período

Data Saida Inicial: 01/01/2017
 Data Saida Final: 31/12/2017
 Ponto de apuração: 2017 - Anual

Código	Descrição	Tipo	Nível	Nomenclatura do Conto	Chave contábil	Saldo Inicial	Saldo Final	DIC
1.02.01.11	Reserva Matemática	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.01.01	0,00	0,00	D
1.02.01.12	Reserva para Provisões e Indenizações	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.01.07	0,00	0,00	D
1.02.01.13	Reserva para Provisões e Indenizações	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.01.01	0,00	0,00	D
1.02.01.14	Reserva para Provisões e Indenizações	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.01.01	0,00	0,00	D
1.02.01.15	Reserva para Provisões e Indenizações	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.01.01	21.904,41	43.014,00	C
1.02.01.22	Reserva para Provisões e Indenizações	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.01.01	0,00	0,00	D
1.02.01.23	Reserva para Provisões e Indenizações	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.01.01	0,00	0,00	C
1.02.01.24	Reserva para Provisões e Indenizações	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.01.01	0,00	0,00	C
1.02.01.30	Reserva para Provisões e Indenizações	A	4	01 - Contas de ativo	1.02.01	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: AMOA ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE ATEND ESPECIALIZADO, REAB E ASSIT A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017
 CNPJ: 07.738.225/0001-50
 SCP: _____

Registro U030 - Identificação do período

Data Saida Inicial: 01/01/2017
 Data Saida Final: 31/12/2017
 Ponto de apuração: 000 - Anual

Código	Descrição	Tipo	Nível	Nomenclatura do Conto	Chave contábil	Saldo Inicial	Saldo Final	DIC
1.02.02.01	Veículos	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.02	0,00	0,00	D
1.02.02.02	Empreendimentos	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.02	0,00	0,00	D
1.02.02.03	Ativos	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.02	0,00	0,00	D
1.02.02.04	Equipamentos e Móveis	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.02	0,00	0,00	D
1.02.02.05	Móveis, Utensílios e Materiais	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.02	0,00	0,00	D
1.02.02.06	Móveis, Utensílios e Materiais	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.02	0,00	0,00	D
1.02.02.07	Outros Investimentos	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.02	0,00	0,00	D
1.02.02.08	Outros Investimentos	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.02	0,00	0,00	D
1.02.02.09	Outros Investimentos	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.02	0,00	0,00	D
1.02.02.10	Outros Investimentos	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.02	0,00	0,00	D
1.02.02.11	Outros Investimentos	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.02	0,00	0,00	D
1.02.02.12	Outros Investimentos	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.02	0,00	0,00	D
1.02.02.13	Outros Investimentos	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.02	0,00	0,00	D
1.02.02.14	Outros Investimentos	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.02	0,00	0,00	D
1.02.02.15	Outros Investimentos	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.02	0,00	0,00	D
1.02.02.16	Outros Investimentos	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.02	0,00	0,00	D
1.02.02.17	Outros Investimentos	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.02	0,00	0,00	D
1.02.02.18	Outros Investimentos	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.02	0,00	0,00	D
1.02.02.19	Outros Investimentos	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.02	0,00	0,00	D
1.02.02.20	Outros Investimentos	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.02	0,00	0,00	D
1.02.02.21	Outros Investimentos	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.02	0,00	0,00	D
1.02.02.22	Outros Investimentos	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.02	0,00	0,00	D
1.02.02.23	Outros Investimentos	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.02	0,00	0,00	D
1.02.02.24	Outros Investimentos	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.02	0,00	0,00	D
1.02.02.25	Outros Investimentos	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.02	0,00	0,00	D
1.02.02.26	Outros Investimentos	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.02	0,00	0,00	D
1.02.02.27	Outros Investimentos	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.02	0,00	0,00	D
1.02.02.28	Outros Investimentos	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.02	0,00	0,00	D
1.02.02.29	Outros Investimentos	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.02	0,00	0,00	D
1.02.02.30	Outros Investimentos	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.02	0,00	0,00	D

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: AMOA ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATEND ESPECIALIZADO, REAB E ASSIT A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017
 CNPJ: 07.736.225/0001-50
 SCP:

Registro U030 - Identificação do período
 Data Saida Inicial: 01/01/2017
 Data Saida Final: 31/12/2017
 Período de anuência: ANO - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Nomenclatura de Conta	Saldo Inicial	Saldo Final	DVC	DIC
1.02.01.01.01	Outra Imobilizável	A	5	01 - Contas de ativo	5.977,64	5.977,64	D	D
1.02.01.01.02	(1) Outras Imobilizações e Avaliações e Outros de Exatidão	A	5	01 - Contas de ativo	0,00	0,00	D	C
1.02.01.01.03	(2) Outros Bens Imobilizáveis	A	5	01 - Contas de ativo	0,00	0,00	D	C
1.02.04	INTANGÍVEIS	S	3	01 - Contas de ativo	0,00	0,00	C	C
1.02.04.01	INTANGÍVEIS	S	4	01 - Contas de ativo	0,00	0,00	C	C
1.02.04.01.01	Marcas e Patentes	A	5	01 - Contas de ativo	0,00	0,00	D	D
1.02.04.01.02	Concessões	A	5	01 - Contas de ativo	0,00	0,00	D	D
1.02.04.01.03	Outros Intangíveis	A	5	01 - Contas de ativo	0,00	0,00	D	D
1.02.04.01.04	Franquias, Concessões	A	5	01 - Contas de ativo	0,00	0,00	D	D
1.02.04.01.05	Software ou Programas de Computador	A	5	01 - Contas de ativo	0,00	0,00	D	D

Página 34 de 35

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: AMOA ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATEND ESPECIALIZADO, REAB E ASSIT A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017
 CNPJ: 07.736.225/0001-50
 SCP:

Registro U030 - Identificação do período
 Data Saida Inicial: 01/01/2017
 Data Saida Final: 31/12/2017
 Período de anuência: ANO - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Nomenclatura de Conta	Saldo Inicial	Saldo Final	DVC	DIC
1.02.04.01.06	Franquias	A	5	01 - Contas de ativo	0,00	0,00	D	D
1.02.04.01.07	Franquias e Descontabilização de Produtos	A	5	01 - Contas de ativo	0,00	0,00	D	D
1.02.04.01.08	Outras Ativas Intangíveis	A	5	01 - Contas de ativo	0,00	0,00	D	D
1.02.04.01.21	(A) Avaliações de Intangível	A	5	01 - Contas de ativo	0,00	0,00	D	C
1.02.04.01.22	(B) Perdas Estimadas por Perda do Valor Recuperável - Intangível	A	5	01 - Contas de ativo	0,00	0,00	D	C
1.02.04.01.23	(C) Outras Contas Reservas de Intangível	A	5	01 - Contas de ativo	0,00	0,00	D	C
1.02.06	EXERCÍCIO EM EXERCÍCIO	S	3	01 - Contas de ativo	0,00	0,00	C	C
1.02.06.01	ATIVO EXERCÍCIO	S	4	01 - Contas de ativo	0,00	0,00	C	C
1.02.06.01.01	Exercício em Exercício - Previsões	A	5	01 - Contas de ativo	0,00	0,00	D	D

Página 35 de 35

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: AMOA ASSOCIACAO MEDIAMERENSE DE ATEND ESPECIALIZADO REAB E ASSIT A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017
 CNPJ: 07.730.225/0001-50
 SCP

Registro U100 - Identificação do período
 Data Saida Fiscal: 31/12/2017
 Período de apuração: Anual

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza do Conto	Saldo Anterior	Saldo Inicial	DIC	Saldo Final	DIC
1.02.05.01.02	Programas com Contas de Reservas	A	5	01 - Contas de ativos	1.02.05.01	0,00	D	0,00	D
1.02.05.01.05	Depositos Aplicados em Depósitos Bancários	A	5	01 - Contas de ativos	1.02.05.01	0,00	D	0,00	D
1.02.05.01.21	Operações de Utilidade	A	5	01 - Contas de ativos	1.02.05.01	0,00	D	0,00	D
2	PASSIVO	S	1	02 - Contas de passivos	448.500,95	942.488,49	C	442.488,49	C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	S	2	02 - Contas de passivos	42.048,31	41.972,11	C	41.972,11	C
2.01.01	OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	S	3	02 - Contas de passivos	2,01	42.048,31	C	41.972,11	C
2.01.01.01	SAÍDAS E ENCARGOS CIRCULANTE	S	4	02 - Contas de passivos	2.01.01	41.966,11	C	40.700,65	C
2.01.01.01.01	Saldo a Realizar	A	1	02 - Contas de passivos	2.01.01.01	33.147,79	C	32.744,47	C
2.01.01.01.02	IMBS a Receber	A	5	02 - Contas de passivos	2.01.01.01	2.501,37	C	2.501,37	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: AMOA ASSOCIACAO MEDIAMERENSE DE ATEND ESPECIALIZADO REAB E ASSIT A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017
 CNPJ: 07.730.225/0001-50
 SCP

Registro U100 - Identificação do período
 Data Saida Fiscal: 31/12/2017
 Período de apuração: Anual

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza do Conto	Saldo Anterior	Saldo Inicial	DIC	Saldo Final	DIC
2.01.01.01.02	FRIS e Recados	A	5	02 - Contas de passivos	2.01.01.01	4.819,91	C	5.095,29	C
2.01.01.01.05	Depositos Empréstimo a Receber	A	5	02 - Contas de passivos	2.01.01.01	216,85	C	0,00	C
2.01.01.02	FORNecedores CIRCULANTE	S	4	02 - Contas de passivos	2.01.01	0,00	C	0,00	C
2.01.01.02.01	Fornecedores - No Prazo - Circulante	A	5	02 - Contas de passivos	2.01.01.02	9,00	D	9,00	C
2.01.01.02.02	Fornecedores - No Prazo - Circulante	A	4	02 - Contas de passivos	2.01.01.02	0,00	D	0,00	C
2.01.01.02.03	Fornecedores - No Prazo - Circulante	A	5	02 - Contas de passivos	2.01.01.02	0,00	D	0,00	D
2.01.01.02.04	Fornecedores - No Prazo - Circulante	A	4	02 - Contas de passivos	2.01.01	0,00	C	900,00	C
2.01.01.02.05	Fornecedores - No Prazo - Circulante	A	5	02 - Contas de passivos	2.01.01.02	0,00	D	0,00	C
2.01.01.02.06	Fornecedores - No Prazo - Circulante	A	5	02 - Contas de passivos	2.01.01.02	0,00	D	0,00	C
2.01.01.02.07	Fornecedores - No Prazo - Circulante	A	5	02 - Contas de passivos	2.01.01.02	0,00	D	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: AMOA ASSOCIAÇÃO MEDIANERENSE DE ATEND ESPECIALIZADO, REAB E ASSIT A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017
 CNPJ: 07.736.225/0001-50 SCP

Registro U030 - Identificação do período
 Data Subst. Inicial: 01/01/2017
 Data Subst. Final: 31/12/2017
 Período de amostragem: ANO - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo Inicial	Saldo Final	DC
2.01.01.06.02	Outras Contas a Pagar - Circulante	A	3	02 - Contas de passivo	2.01.01.02	0,00	0,00	C
2.01.01.05.21	Exercícios a Arrejar e Valor Realizado a Pagar - Circulante	A	3	02 - Contas de passivo	2.01.01.05	0,00	0,00	D
2.01.01.07	EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE	S	4	02 - Contas de passivo	2.01.01	0,00	0,00	C
2.01.01.07.01	Duplicatas Descontadas	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.07	0,00	0,00	C
2.01.01.07.02	Emprestimos ou Financiamentos no Puro - Circulante	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.07	0,00	0,00	C
2.01.01.07.03	Emprestimos ou Financiamentos Exercidos - Circulante	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.07	0,00	0,00	C
2.01.01.07.04	Adiantamento de Custos de Capital	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.07	0,00	0,00	C
2.01.01.07.05	Intercambios Monetários - Circulante	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.07	0,00	0,00	C
2.01.01.07.06	Aplicamentos Especiais - Circulante	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.07	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: AMOA ASSOCIAÇÃO MEDIANERENSE DE ATEND ESPECIALIZADO, REAB E ASSIT A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017
 CNPJ: 07.736.225/0001-50 SCP

Registro U030 - Identificação do período
 Data Subst. Inicial: 01/01/2017
 Data Subst. Final: 31/12/2017
 Período de amostragem: ANO - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo Inicial	Saldo Final	DC
2.01.01.07.21	Exercícios a Arrejar e Valor Realizado a Pagar - Circulante	A	3	02 - Contas de passivo	2.01.01.07	0,00	0,00	D
2.01.01.09	OPERACIONES FINANCEIRAS - CIRCULANTE	S	3	02 - Contas de passivo	2.01.01	1.062,79	1.062,79	C
2.01.01.02.01	Títulos Federais e Municipais	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.02	1.062,79	1.062,79	C
2.01.01.02.02	Títulos Federais e Municipais	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.02	0,00	0,00	C
2.01.01.02.03	Títulos Municipais e Federais	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.02	0,00	0,00	C
2.01.01.11	TÍTULOS DE DIVIDA - CIRCULANTE	S	4	02 - Contas de passivo	2.01.01	0,00	0,00	C
2.01.01.11.01	Títulos de Divida a Pagar - Circulante	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.11	0,00	0,00	C
2.01.01.13	PROVISIONES - CIRCULANTE	S	4	02 - Contas de passivo	2.01.01	0,00	0,00	C
2.01.01.13.01	Provisões de Circulante	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.13	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: AMOA ASSOCIAÇÃO MEDIANERENSE DE ATEND. ESPECIALIZADO, REAB E ASSIT A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017
 CNPJ: 07.736.225/0001-50
 SCP: SCP

Registro U030 - Identificação de período
 Data Saida Inicial: 01/01/2017
 Data Saida Final: 31/12/2017
 Sistema de Escrituração: ANO - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Epo	Nivel	Natureza do Conto	Conto antes da escrituração	Saldo Inicial	DNC	Saldo Final	DNC
2.01.01.13.02	Previdência de Natureza Previdenciária - em Contribuição - Circulante	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.13	0,00	D	0,00	C
2.01.01.13.03	Previdência de Natureza Previdenciária - Circulante	A	5	07 - Contas de passivo	2.01.01.13	0,00	D	0,00	C
2.01.01.13.04	Previdência de Natureza Previdenciária - em Contribuição - Circulante	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.13	0,00	D	0,00	C
2.01.01.13.05	Previdência de Natureza Previdenciária - Circulante	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.13	0,00	D	0,00	C
2.01.01.13.06	Previdência de Natureza Previdenciária - em Contribuição - Circulante	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.13	0,00	D	0,00	C
2.01.01.13.08	Outras Provedentes - Circulante	A	5	07 - Contas de passivo	2.01.01.13	0,00	D	0,00	C
2.01.01.13.11	Outras Provedentes - Circulante	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.13	0,00	D	0,00	C
2.01.01.13	OUTRAS CONTAS DE PASSIVO	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01	0,00	D	0,00	C
2.01.01.15.01	Mobiliz. de Passivos Financeiros - Circulante	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.15	0,00	D	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: AMOA ASSOCIAÇÃO MEDIANERENSE DE ATEND. ESPECIALIZADO, REAB E ASSIT A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017
 CNPJ: 07.736.225/0001-50
 SCP: SCP

Registro U030 - Identificação de período
 Data Saida Inicial: 01/01/2017
 Data Saida Final: 31/12/2017
 Sistema de Escrituração: ANO - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Epo	Nivel	Natureza do Conto	Conto antes da escrituração	Saldo Inicial	DNC	Saldo Final	DNC
2.01.01.15.02	Mobiliz. de Passivos Financeiros - em Contribuição - Circulante	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.15	0,00	D	0,00	C
2.01.01.15.03	Mobiliz. de Passivos Financeiros - Circulante	A	5	07 - Contas de passivo	2.01.01.15	0,00	D	0,00	C
2.01.01.15.04	Mobiliz. de Passivos Financeiros - em Contribuição - Circulante	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.15	0,00	D	0,00	C
2.01.01.15.05	Mobiliz. de Passivos Financeiros - Circulante	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01	0,00	D	0,00	C
2.01.01.15.06	Mobiliz. de Passivos Financeiros - em Contribuição - Circulante	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.15	0,00	D	0,00	C
2.01.01.15.07	Mobiliz. de Passivos Financeiros - Circulante	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.15	0,00	D	0,00	C
2.01.01.15.08	Mobiliz. de Passivos Financeiros - em Contribuição - Circulante	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.15	0,00	D	0,00	C
2.01.01.15.09	Mobiliz. de Passivos Financeiros - Circulante	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.15	0,00	D	0,00	C
2.01.01.15.10	Mobiliz. de Passivos Financeiros - em Contribuição - Circulante	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.15	0,00	D	0,00	C
2.01.01.15.11	Mobiliz. de Passivos Financeiros - Circulante	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.15	0,00	D	0,00	C
2.01.01.15	Mobiliz. de Passivos Financeiros	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.15	0,00	D	0,00	C
2.02.01	OUTRAS CONTAS DE PASSIVO	A	5	02 - Contas de passivo	2.02	0,00	D	0,00	C
2.02.01.01	OUTRAS CONTAS DE PASSIVO	A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01	0,00	D	0,00	C
2.02.01.01.01	OUTRAS CONTAS DE PASSIVO	A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.01	0,00	D	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: AMOA ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATEND ESPECIALIZADO, REAB E ASSIT A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017
 CNPJ: 07.736.225/0001-50
 SCP: SCP

Registro U030 - Identificação do período
 Data Satis Final: 31/12/2017
 Período de apuração: ANO - Anual
 01/01/2017

Região U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza de Conta	Código conta superior	Saldo Inicial	Saldo Final	DC
2.02.01.01.02	Empenhamentos no Exterior - Longo Prazo	A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.01	0,00	0,00	C
2.02.01.01.03	Créditos por Fomento - Longo Prazo	A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.01	0,00	0,00	C
2.02.01.01.04	Títulos a Pagar - Longo Prazo	A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.01	0,00	0,00	C
2.02.01.01.05	Divididos Incompletos - Longo Prazo	A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.01	0,00	0,00	C
2.02.01.01.06	Empenhamentos no Fomento - no Exterior - Longo Prazo	A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.01	0,00	0,00	C
2.02.01.01.07	Empenhamentos no Fomento - no Exterior - Longo Prazo	A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.01	0,00	0,00	C
2.02.01.01.08	Montado de Contratos de Crédito	A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.01	0,00	0,00	C
2.02.01.01.09	Avanços - no Exterior - Longo Prazo	A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.01	0,00	0,00	C
2.02.01.01.10	Aplicativos - no Exterior - Longo Prazo	A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.01	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: AMOA ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATEND ESPECIALIZADO, REAB E ASSIT A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017
 CNPJ: 07.736.225/0001-50
 SCP: SCP

Registro U030 - Identificação do período
 Data Satis Final: 31/12/2017
 Período de apuração: ANO - Anual
 01/01/2017

Região U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza de Conta	Código conta superior	Saldo Inicial	Saldo Final	DC
2.02.01.01.21	Reserva Retenida a Apurar - Valor Empenhado - Longo Prazo	A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.01	0,00	0,00	D
2.02.01.01.03	Créditos FISCALS LONGO PRAZO	S	4	02 - Contas de passivo	2.02.01	0,00	0,00	C
2.02.01.03.01	Títulos Cobrados e Recebíveis - Longo Prazo	A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.03	0,00	0,00	C
2.02.01.03.02	Títulos Encobrados e Recebíveis - Longo Prazo	A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.03	0,00	0,00	C
2.02.01.03.03	Títulos Municipais e Rendas - Longo Prazo	A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.03	0,00	0,00	C
2.02.01.06	TÍTULOS DE DIVÍDUOS LONGO PRAZO	S	4	02 - Contas de passivo	2.02.01	0,00	0,00	C
2.02.01.06.01	Títulos de Dívidas a Pagar - Longo Prazo	A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.06	0,00	0,00	C
2.02.01.07	PREFICUTAS - Longo PRAZO	S	4	02 - Contas de passivo	2.02.01	0,00	0,00	C
2.02.01.07.01	Reserva de Realização - Longo Prazo	A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.07	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas									
Nome Empresarial: AMOA ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATEND ESPECIALIZADO, REAB E ASSIT A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE									
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 07.736.226/0001-50 SCP:									
Registro U030 - Identificação do período									
Data Subst. Inicial: 01/01/2017									
Data Subst. Final: 31/12/2017									
Período de apuração: ANO - Anual									
Registro U100 - Balanço Patrimonial									
Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta	Saldo Inicial	DIC	Saldo Final	DIC
2.05.01.01.01	PATRIMÔNIO SOCIAL - REALIZADO - DE RESERVAÇÃO DE PAIS	S	4	03 - Patrimônio líquido	2.05.01	0,00	C	0,00	C
2.05.01.01.01	Fundo Patrimonial Social - Realizado de Reservas em País	A	5	03 - Patrimônio líquido	2.05.01.01	0,00	D	0,00	C
2.05.01.01.02	(1) Fundo Patrimonial Social - Realizado de Reservas em País	A	5	03 - Patrimônio líquido	2.05.01.01	0,00	D	0,00	D
2.05.01.01.05	Fundo Patrimonial Social - Realizado de Reservas em País	A	5	03 - Patrimônio líquido	2.05.01.01	0,00	D	0,00	C
2.05.01.02	PATRIMÔNIO SOCIAL - DE RESERVAÇÃO DE PAIS	S	4	03 - Patrimônio líquido	2.05.01	0,00	C	0,00	C
2.05.01.02.01	Fundo Patrimonial Social - Realizado de Reservas em País	A	5	03 - Patrimônio líquido	2.05.01.02	0,00	D	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas									
Nome Empresarial: AMOA ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATEND ESPECIALIZADO, REAB E ASSIT A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE									
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 07.736.226/0001-50 SCP:									
Registro U030 - Identificação do período									
Data Subst. Inicial: 01/01/2017									
Data Subst. Final: 31/12/2017									
Período de apuração: ANO - Anual									
Registro U100 - Balanço Patrimonial									
Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta	Saldo Inicial	DIC	Saldo Final	DIC
2.05.01.02.02	(1) Fundo Patrimonial Social - Realizado de Reservas em País	A	5	03 - Patrimônio líquido	2.05.01.02	0,00	D	0,00	D
2.05.01.02.05	Fundo Patrimonial Social - Realizado de Reservas em País	A	5	03 - Patrimônio líquido	2.05.01.02	0,00	D	0,00	D
2.05.02	RESERVAS	S	3	03 - Patrimônio líquido	2.05	0,00	C	0,00	D
2.05.02.01	RESERVA DO PATRIMÔNIO SOCIAL	S	4	03 - Patrimônio líquido	2.05.02	0,00	C	0,00	C
2.05.02.01.01	Reserva Estatutária	A	5	03 - Patrimônio líquido	2.05.02.01	0,00	D	0,00	C
2.05.02.01.02	Reserva de Despesa Previsão	A	5	03 - Patrimônio líquido	2.05.02.01	0,00	D	0,00	C
2.05.02.01.03	Reserva de Despesa Previsão	A	5	03 - Patrimônio líquido	2.05.02.01	0,00	D	0,00	C
2.05.02.01.05	Reserva de Despesa Previsão	A	5	03 - Patrimônio líquido	2.05.02.01	0,00	D	0,00	C
2.05.03	RESERVA DE PATRIMÔNIO SOCIAL	S	3	03 - Patrimônio líquido	2.05	0,00	C	0,00	D

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: AMOA ASSOCIACAO MEDIUMERENSE DE ATEND ESPECIALIZADO, REAB E ASSIT A CRIANCA E AO ADOL ESCENTE
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017
 CNPJ: 07.738.225/0001-50
 SCP: 07.738.225/0001-50

Registro U030 - Identificação do período

Data Saida Inicial: 01/01/2017
 Data Saida Final: 31/12/2017
 Período de Escrituração: Anual

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza de Conta	Código conta auxiliar	Saldo Inicial	DIC	Saldo Final	DIC
2.06.00.01	ALUGUELOS PATRIMONIAIS	S	4	03 - Patrimônio Imobiliário	2.06.00.01	0,00	C	0,00	C
2.06.00.01.01	Aluguel de Imobiliário em Construção	A	4	03 - Patrimônio Imobiliário	2.06.00.01.01	0,00	D	0,00	C
2.06.00.01.01.01	Aluguel de Imobiliário em Construção	A	4	03 - Patrimônio Imobiliário	2.06.00.01.01.01	0,00	D	0,00	D
2.06.00.01.01.01.01	Aluguel de Imobiliário em Construção	A	4	03 - Patrimônio Imobiliário	2.06.00.01.01.01.01	0,00	D	0,00	D
2.06.00.01.01.01.01.01	Aluguel de Imobiliário em Construção	A	4	03 - Patrimônio Imobiliário	2.06.00.01.01.01.01.01	0,00	D	0,00	D
2.06.00.01.01.01.01.01.01	Aluguel de Imobiliário em Construção	A	4	03 - Patrimônio Imobiliário	2.06.00.01.01.01.01.01.01	0,00	D	0,00	D

Registro U030 - Identificação do período

Data Saida Inicial: 01/01/2017
 Data Saida Final: 31/12/2017
 Período de Escrituração: Anual

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza de Conta	Código conta auxiliar	Valor	DIC
01.01.01.01	Demons. do Resultado do Lucro Líquido Fiscal	A	1	03 - Patrimônio Líquido	001.01.01	900.543,98	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: AMOA ASSOCIACAO MEDIUMERENSE DE ATEND ESPECIALIZADO, REAB E ASSIT A CRIANCA E AO ADOL ESCENTE
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017
 CNPJ: 07.738.225/0001-50
 SCP: 07.738.225/0001-50

Registro U150 - Identificação do período

Data Saida Inicial: 01/01/2017
 Data Saida Final: 31/12/2017
 Período de Escrituração: Anual

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza de Conta	Código conta auxiliar	Valor	DIC
4.01.01.01	RECEITA DAS ATIVIDADES	S	1	04 - Contas de Resultado	4.01.01.01	947.868,73	C
4.01.01.01.01	RECEITA DAS ATIVIDADES	S	1	04 - Contas de Resultado	4.01.01.01.01	0,00	C
4.01.01.01.01.01	RECEITA DAS ATIVIDADES	S	1	04 - Contas de Resultado	4.01.01.01.01.01	0,00	C
4.01.01.01.01.01.01	RECEITA DAS ATIVIDADES	S	1	04 - Contas de Resultado	4.01.01.01.01.01.01	0,00	C
4.01.01.01.01.01.01.01	RECEITA DAS ATIVIDADES	S	1	04 - Contas de Resultado	4.01.01.01.01.01.01.01	0,00	C
4.01.01.01.01.01.01.01.01	RECEITA DAS ATIVIDADES	S	1	04 - Contas de Resultado	4.01.01.01.01.01.01.01.01	0,00	C
4.01.01.01.01.01.01.01.01.01	RECEITA DAS ATIVIDADES	S	1	04 - Contas de Resultado	4.01.01.01.01.01.01.01.01.01	0,00	C
4.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01	RECEITA DAS ATIVIDADES	S	1	04 - Contas de Resultado	4.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01	0,00	C
4.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01	RECEITA DAS ATIVIDADES	S	1	04 - Contas de Resultado	4.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: AMCA ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATEND ESPECIALIZADO, REAB E ASSIT A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017
 CNPJ: 07.736.225/0001-50 SCP.

Registro U030 - Identificação do período
 Data Subst. Inicial: 01/01/2017
 Data Subst. Final: 31/12/2017
 Período de prestação: Anual
 ADI - Anual

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro Líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta auxiliar	Valor	IPC
4.01.01.02.01	Contribuições das Sociedades Limitadas	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.01.02	0,00	C
4.01.01.02.02	Contribuições das Sociedades Empresariais - Estabelecimentos	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.01.02	0,00	D
4.01.01.02.03	Contribuições das Sociedades Empresariais - Municípios	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.01.02	0,00	C
4.01.01.02.04	Contribuições das Sociedades Empresariais - Pessoas Jurídicas	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.01.02	0,00	C
4.01.01.02.05	Contribuições das Sociedades Empresariais - Pessoas Físicas	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.01.02	0,00	C
4.01.01.03	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	S	4	04 - Contas de resultado	4.01.01	0,00	C
4.01.01.03.01	Contribuições das Sociedades Limitadas	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.01.03	0,00	C
4.01.01.03.02	Contribuições das Sociedades Empresariais - Estabelecimentos	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.01.03	0,00	C
4.01.01.03.03	Contribuições das Sociedades Empresariais - Municípios	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.01.03	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: AMCA ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATEND ESPECIALIZADO, REAB E ASSIT A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017
 CNPJ: 07.736.225/0001-50 SCP.

Registro U030 - Identificação do período
 Data Subst. Inicial: 01/01/2017
 Data Subst. Final: 31/12/2017
 Período de prestação: Anual
 ADI - Anual

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro Líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta auxiliar	Valor	IPC
4.01.01.03.04	Contribuições das Sociedades Empresariais - Pessoas Jurídicas	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.01.03	0,00	C
4.01.01.03.05	Contribuições das Sociedades Empresariais - Pessoas Físicas	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.01.03	0,00	C
4.01.01.05	RECEITAS DA OPERAÇÃO DE VOLTAR PARA O TRABALHO	S	4	04 - Contas de resultado	4.01.01	0,00	C
4.01.01.05.01	Receitas da Garantia	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.01.05	0,00	C
4.01.01.05.02	Receitas da Indenização por Danos Materiais	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.01.05	0,00	D
4.01.01.05.11	Receitas do Trabalho Voluntário	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.01.05	0,00	C
4.01.01.05.19	Receitas de Outros Resultados	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.01.05	0,00	D
4.01.01.07	RECEITAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS	S	4	04 - Contas de resultado	4.01.01	0,00	C
4.01.01.07.01	RECEITAS DE PRODUTOS	S	5	04 - Contas de resultado	4.01.01.07	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: AMOA ASSOCIAÇÃO MEDIANERENSE DE ATEND ESPECIALIZADO REAB E ASSIT A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 07.736.225/0001-50 SCP: -

Registro U030 - Identificação do período

Data base inicial: 01/01/2017
 Data base final: 31/12/2017

Período de apuração: 200 - Anual

Chapa	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Contabilidade	Valor	DC
-------	-----------	------	-------	-------------------	---------------	-------	----

4.01.01.07.01.01	Da Associação de Salvaristas	A	0	04 - Contas de resultados	4.01.01.07.01	0,00	C
4.01.01.07.01.02	Da Associação de Fidei	A	0	04 - Contas de resultados	4.01.01.07.01	0,00	C
4.01.01.07.01.03	Da Associação de Associações Sociais	A	0	04 - Contas de resultados	4.01.01.07.01	0,00	C
4.01.01.07.02	VENOVIX SERVIÇOS	S	0	05 - Contas de resultados	4.01.01.07	0,00	C
4.01.01.07.02.01	Da Associação de Educadoras	A	0	04 - Contas de resultados	4.01.01.07.02	0,00	C
4.01.01.07.02.02	Da Associação de Psicólogos	A	0	04 - Contas de resultados	4.01.01.07.02	0,00	C
4.01.01.07.02.03	Da Associação de Psicopedagogos	A	0	04 - Contas de resultados	4.01.01.07.02	0,00	C
4.01.01.07.03	RECEITA DE PRECATORIOS EDUCACIONAIS - EDUCACAO BASICA	S	0	04 - Contas de resultados	4.01.01.07.03	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: AMOA ASSOCIAÇÃO MEDIANERENSE DE ATEND ESPECIALIZADO REAB E ASSIT A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 07.736.225/0001-50 SCP: -

Registro U030 - Identificação do período

Data base inicial: 01/01/2017
 Data base final: 31/12/2017

Período de apuração: Anual

Chapa	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Contabilidade	Valor	DC
-------	-----------	------	-------	-------------------	---------------	-------	----

4.01.01.07.02.01.01	Receita de remuneração (salário pagável)	A	7	04 - Contas de resultados	4.01.01.07.02.01	0,00	C
4.01.01.07.03.01.02	Receita de honorários como bolsista de ensino (bolsistas, tutores, Funções e aux. (dependentes))	A	7	04 - Contas de resultados	4.01.01.07.03.01	0,00	C
4.01.01.07.03.01.03	Receita de honorários como bolsista de ensino (bolsistas, tutores, Funções e aux. (dependentes))	A	7	04 - Contas de resultados	4.01.01.07.03.01	0,00	C
4.01.01.07.03.01.04	Receita de honorários como bolsista de ensino (bolsistas, tutores, Funções e aux. (dependentes))	A	7	04 - Contas de resultados	4.01.01.07.03.01	0,00	C
4.01.01.07.03.01.05	Receita de honorários como bolsista de ensino (bolsistas, tutores, Funções e aux. (dependentes))	A	7	04 - Contas de resultados	4.01.01.07.03.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: AMOA ASSOCIACAO MEDIANERENSE DE ATEND ESPECIALIZADO REAB E ASSIT A CRIANÇA E AO ADOL ESCENTE
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017
 CNPJ: 07.736.225/0001-50
 SCP: SCP

Registro U000 - Identificação de período

Data Saida Inicial: 01/01/2017

Data Saida Final: 31/12/2017

Período de abertura: ANO - Anual

Registro U150 - Demonstração de Resultados do Lucro Líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código Contábil	Valor	DNC
4.01.01.07.03.02.05	Receitas de prestação de serviços em saúde	A	7	04 - Contas de resultados	4.01.01.07.03.02	0,00	C
4.01.01.07.03.02.06	Receitas de prestação de serviços em saúde - LUCRO LÍQUIDO	A	7	04 - Contas de resultados	4.01.01.07.03.02	0,00	C
4.01.01.07.03.02.07	Receitas de prestação de serviços em saúde - LUCRO LÍQUIDO	A	7	04 - Contas de resultados	4.01.01.07.03.02	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: AMOA ASSOCIACAO MEDIANERENSE DE ATEND ESPECIALIZADO REAB E ASSIT A CRIANÇA E AO ADOL ESCENTE
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017
 CNPJ: 07.736.225/0001-50
 SCP: SCP

Registro U000 - Identificação do período

Data Saida Inicial: 01/01/2017

Data Saida Final: 31/12/2017

Período de abertura: ANO - Anual

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro Líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código Contábil	Valor	DNC
4.01.01.07.03.02.08	Receitas de prestação de serviços em saúde - LUCRO LÍQUIDO	A	7	04 - Contas de resultados	4.01.01.07.03.02	0,00	C
4.01.01.07.03.02.09	Receitas de prestação de serviços em saúde - LUCRO LÍQUIDO	A	7	04 - Contas de resultados	4.01.01.07.03.02	0,00	C
4.01.01.07.03.02.10	Receitas de prestação de serviços em saúde - LUCRO LÍQUIDO	A	7	04 - Contas de resultados	4.01.01.07.03.02	0,00	C
4.01.01.07.03.02.11	Receitas de prestação de serviços em saúde - LUCRO LÍQUIDO	A	7	04 - Contas de resultados	4.01.01.07.03.02	0,00	C
4.01.01.07.03.02.12	Receitas de prestação de serviços em saúde - LUCRO LÍQUIDO	A	7	04 - Contas de resultados	4.01.01.07.03.02	0,00	C
4.01.01.07.03.02.13	Receitas de prestação de serviços em saúde - LUCRO LÍQUIDO	A	7	04 - Contas de resultados	4.01.01.07.03.02	0,00	C
4.01.01.07.03.02.14	Receitas de prestação de serviços em saúde - LUCRO LÍQUIDO	A	7	04 - Contas de resultados	4.01.01.07.03.02	0,00	C
4.01.01.07.03.02.15	Receitas de prestação de serviços em saúde - LUCRO LÍQUIDO	A	7	04 - Contas de resultados	4.01.01.07.03.02	0,00	C
4.01.01.07.03.02.16	Receitas de prestação de serviços em saúde - LUCRO LÍQUIDO	A	7	04 - Contas de resultados	4.01.01.07.03.02	0,00	C
4.01.01.07.03.02.17	Receitas de prestação de serviços em saúde - LUCRO LÍQUIDO	A	7	04 - Contas de resultados	4.01.01.07.03.02	0,00	C
4.01.01.07.03.02.18	Receitas de prestação de serviços em saúde - LUCRO LÍQUIDO	A	7	04 - Contas de resultados	4.01.01.07.03.02	0,00	C
4.01.01.07.03.02.19	Receitas de prestação de serviços em saúde - LUCRO LÍQUIDO	A	7	04 - Contas de resultados	4.01.01.07.03.02	0,00	C
4.01.01.07.03.02.20	Receitas de prestação de serviços em saúde - LUCRO LÍQUIDO	A	7	04 - Contas de resultados	4.01.01.07.03.02	0,00	C
4.01.01.07.03.02.21	Receitas de prestação de serviços em saúde - LUCRO LÍQUIDO	A	7	04 - Contas de resultados	4.01.01.07.03.02	0,00	C
4.01.01.07.03.02.22	Receitas de prestação de serviços em saúde - LUCRO LÍQUIDO	A	7	04 - Contas de resultados	4.01.01.07.03.02	0,00	C
4.01.01.07.03.02.23	Receitas de prestação de serviços em saúde - LUCRO LÍQUIDO	A	7	04 - Contas de resultados	4.01.01.07.03.02	0,00	C
4.01.01.07.03.02.24	Receitas de prestação de serviços em saúde - LUCRO LÍQUIDO	A	7	04 - Contas de resultados	4.01.01.07.03.02	0,00	C
4.01.01.07.03.02.25	Receitas de prestação de serviços em saúde - LUCRO LÍQUIDO	A	7	04 - Contas de resultados	4.01.01.07.03.02	0,00	C
4.01.01.07.03.02.26	Receitas de prestação de serviços em saúde - LUCRO LÍQUIDO	A	7	04 - Contas de resultados	4.01.01.07.03.02	0,00	C
4.01.01.07.03.02.27	Receitas de prestação de serviços em saúde - LUCRO LÍQUIDO	A	7	04 - Contas de resultados	4.01.01.07.03.02	0,00	C
4.01.01.07.03.02.28	Receitas de prestação de serviços em saúde - LUCRO LÍQUIDO	A	7	04 - Contas de resultados	4.01.01.07.03.02	0,00	C
4.01.01.07.03.02.29	Receitas de prestação de serviços em saúde - LUCRO LÍQUIDO	A	7	04 - Contas de resultados	4.01.01.07.03.02	0,00	C
4.01.01.07.03.02.30	Receitas de prestação de serviços em saúde - LUCRO LÍQUIDO	A	7	04 - Contas de resultados	4.01.01.07.03.02	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: AMOA ASSOCIACAO MEDIANERENSE DE ATEND ESPECIALIZADO REAB E ASSIT A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
 Período da Escrituração: 01/10/2017 a 31/12/2017
 CNPJ: 07.738.225/0001-50
 SCP: SCP

Registro U030 - Identificação do período

Data Saida Fiscal: 01/10/2017
 Data Saida Fim: 31/12/2017
 Período de apuração: ANO - Anual

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro Líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Indicador do Grupo	Código conta auxiliar	Valor	DC
4.01.01.07.03.04.04	Impostos com base em vendas (IPI, PIS, COFINS, ICMS, ITR, IPTU, etc) (CNC: 7.232/2010)	A	7	04 - Contas de resultados	4.01.01.07.03.04	0,00	C
4.01.01.07.03.04.05	Despesas de Saúde	A	7	04 - Contas de resultados	4.01.01.07.03.04	0,00	C
4.01.01.07.03.05	RECEITAS DA PRESTACAO DE SERVIÇOS SOCIAIS	S	11	04 - Contas de resultados	4.01.01.07.03	0,00	C
4.01.01.07.03.05.01	Projetos Sociais	A	7	04 - Contas de resultados	4.01.01.07.03.05	0,00	C
4.01.01.07.03.05.02	Projetos Sociais	A	7	04 - Contas de resultados	4.01.01.07.03.05	0,00	C
4.01.01.07.03.05.03	Projetos Sociais	A	7	04 - Contas de resultados	4.01.01.07.03.05	0,00	C
4.01.01.02.01.02.04	Despesas com outras atividades (IPI, PIS, COFINS, ICMS, ITR, IPTU, etc) (CNC: 7.232/2010)	A	7	04 - Contas de resultados	4.01.01.02.01.02	0,00	C
4.01.01.02.01.02.05	Despesas com outras atividades (IPI, PIS, COFINS, ICMS, ITR, IPTU, etc) (CNC: 7.232/2010)	A	7	04 - Contas de resultados	4.01.01.02.01.02	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: AMOA ASSOCIACAO MEDIANERENSE DE ATEND ESPECIALIZADO REAB E ASSIT A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
 Período da Escrituração: 01/10/2017 a 31/12/2017
 CNPJ: 07.738.225/0001-50
 SCP: SCP

Registro U030 - Identificação do período

Data Saida Fiscal: 01/10/2017
 Data Saida Fim: 31/12/2017
 Período de apuração: ANO - Anual

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro Líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Indicador do Grupo	Código conta auxiliar	Valor	DC
4.01.01.09	OUTROS RECEITOS	S	4	04 - Contas de resultados	4.01.01	547.868,73	C
4.01.01.09.01	Contribuições	A	5	04 - Contas de resultados	4.01.01.09	0,00	C
4.01.01.09.02	Contribuições	A	5	04 - Contas de resultados	4.01.01.09	0,00	C
4.01.01.09.03	Contribuições	A	5	04 - Contas de resultados	4.01.01.09	0,00	C
4.01.01.09.04	Contribuições	A	5	04 - Contas de resultados	4.01.01.09	0,00	C
4.01.01.09.05	Contribuições	A	5	04 - Contas de resultados	4.01.01.09	547.868,73	C
4.01.01.09.06	Contribuições	A	5	04 - Contas de resultados	4.01.01.09	0,00	C
4.01.02.01.02	Despesas com outras atividades (IPI, PIS, COFINS, ICMS, ITR, IPTU, etc) (CNC: 7.232/2010)	A	5	04 - Contas de resultados	4.01.02.01	0,00	C
4.01.02.01.03	Despesas com outras atividades (IPI, PIS, COFINS, ICMS, ITR, IPTU, etc) (CNC: 7.232/2010)	A	5	04 - Contas de resultados	4.01.02.01	0,00	C
4.01.02.01.04	Despesas com outras atividades (IPI, PIS, COFINS, ICMS, ITR, IPTU, etc) (CNC: 7.232/2010)	A	5	04 - Contas de resultados	4.01.02.01	0,00	C
4.01.02.01.05	Despesas com outras atividades (IPI, PIS, COFINS, ICMS, ITR, IPTU, etc) (CNC: 7.232/2010)	A	5	04 - Contas de resultados	4.01.02.01	0,00	C
4.01.02.01.06	Despesas com outras atividades (IPI, PIS, COFINS, ICMS, ITR, IPTU, etc) (CNC: 7.232/2010)	A	5	04 - Contas de resultados	4.01.02.01	0,00	C
4.01.02.01.07	Despesas com outras atividades (IPI, PIS, COFINS, ICMS, ITR, IPTU, etc) (CNC: 7.232/2010)	A	5	04 - Contas de resultados	4.01.02.01	0,00	C
4.01.02.01.08	Despesas com outras atividades (IPI, PIS, COFINS, ICMS, ITR, IPTU, etc) (CNC: 7.232/2010)	A	5	04 - Contas de resultados	4.01.02.01	0,00	C
4.01.02.01.09	Despesas com outras atividades (IPI, PIS, COFINS, ICMS, ITR, IPTU, etc) (CNC: 7.232/2010)	A	5	04 - Contas de resultados	4.01.02.01	0,00	C
4.01.02.01.10	Despesas com outras atividades (IPI, PIS, COFINS, ICMS, ITR, IPTU, etc) (CNC: 7.232/2010)	A	5	04 - Contas de resultados	4.01.02.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: AMOA ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE ATEND ESPECIALIZADO, REAB E ASSIT A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017
 CNPJ: 07.738.226/0001-50
 SCP:

Registro U030 - Identificação do período
 Data Satis Inicial: 01/01/2017
 Data Satis Final: 31/12/2017
 Período de apuração: ANO - Anual

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro Líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código Contábil Superior	Valor	DIC
4.01.02.01.04	(-) Outras Sobre Fretes e Taxas	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.02.01	0,00	D
4.01.02.01.05	(-) Depreciação sobre Imoveis	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.02.01	0,00	D
4.01.02.01.06	(-) IRRS	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.02.01	0,00	D
4.01.02.01.09	(-) Dávatas Impostas e Contribuições Vendas e Serviços	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.02.01	0,00	D
4.01.02.01.11	(-) PREJUÍZO - EDUCAÇÃO (AC-10 ao ProLich)	S	5	04 - Contas de resultado	4.01.02.01	0,00	C
4.01.02.01.11.01	(-) PREJUÍZO - EDUCAÇÃO (AC-10 ao ProLich) (R\$ 370,00)	S	6	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11	0,00	C
4.01.02.01.11.01.01	(-) Resultado de estudo - concessões - educação básica - ensino fundamental e médio (dependentes)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11.01	0,00	D

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: AMOA ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE ATEND ESPECIALIZADO, REAB E ASSIT A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017
 CNPJ: 07.738.226/0001-50
 SCP:

Registro U030 - Identificação do período
 Data Satis Inicial: 01/01/2017
 Data Satis Final: 31/12/2017
 Período de apuração: ANO - Anual

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro Líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código Contábil Superior	Valor	DIC
4.01.02.01.11.01.02	(-) Bolsas de estudo - concessões - educação básica - ensino fundamental e médio (dependentes)	A	F	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11.01	0,00	D
4.01.02.01.11.01.03	(-) Bolsas de estudo - concessões - educação básica - ensino fundamental e médio (dependentes) (Lei 12.101/2009)	A	F	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11.01	0,00	D
4.01.02.01.11.01.04	(-) Bolsas de estudo - concessões - educação básica - ensino fundamental e médio (dependentes) (Lei 12.101/2009)	A	F	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11.01	0,00	D
4.01.02.01.11.01.05	(-) Bolsas de estudo - concessões - educação básica - ensino fundamental e médio (dependentes) (Lei 12.101/2009)	A	F	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11.01	0,00	D
4.01.02.01.11.01.06	(-) Bolsas de estudo - concessões - educação básica - ensino fundamental e médio (dependentes) (Lei 12.101/2009)	A	F	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11.01	0,00	D

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: AMOA ASSOCIACAO MEDIANERENSE DE ATEND ESPECIALIZADO, REAB E ASSIT A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017
 CNPJ: 07.736.225/0001-50
 SCP: 07.736.225/0001-50

Registro U030 - Identificação de período

Data Saída Inicial: 01/01/2017
 Data Saída Final: 31/12/2017

Período da Escrituração: ANO - Anual

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro Líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Número da Conta	Código da Conta	Valor	DIC
4.01.02.01.11.01.01	(1) Tributos de natureza tributária - adições superiores a 50% (relação porcentual entre o valor adicionado e o valor da base de cálculo)	A	7	04 - Contas de resultados	4.01.02.01.11.01	0,00	D
4.01.02.01.11.01.00	(1) Tributos de natureza tributária - adições superiores a 50% (relação porcentual entre o valor adicionado e o valor da base de cálculo)	A	7	04 - Contas de resultados	4.01.02.01.11.01	0,00	D
4.01.02.01.11.02.01	(1) Tributos de natureza tributária - adições superiores a 50% (relação porcentual entre o valor adicionado e o valor da base de cálculo)	A	7	04 - Contas de resultados	4.01.02.01.11.02	0,00	D
4.01.02.01.11.02.00	(1) Tributos de natureza tributária - adições superiores a 50% (relação porcentual entre o valor adicionado e o valor da base de cálculo)	A	7	04 - Contas de resultados	4.01.02.01.11.02	0,00	D

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: AMOA ASSOCIACAO MEDIANERENSE DE ATEND ESPECIALIZADO, REAB E ASSIT A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017
 CNPJ: 07.736.225/0001-50
 SCP: 07.736.225/0001-50

Registro U030 - Identificação de período

Data Saída Inicial: 01/01/2017
 Data Saída Final: 31/12/2017

Período da Escrituração: ANO - Anual

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro Líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Número da Conta	Código da Conta	Valor	DIC
4.01.02.01.11.02.01	(1) Tributos de natureza tributária - adições superiores a 20% (relação porcentual entre o valor adicionado e o valor da base de cálculo)	A	7	04 - Contas de resultados	4.01.02.01.11.02	0,00	D
4.01.02.01.11.02.00	(1) Tributos de natureza tributária - adições superiores a 20% (relação porcentual entre o valor adicionado e o valor da base de cálculo)	A	7	04 - Contas de resultados	4.01.02.01.11.02	0,00	D
4.01.02.01.11.02.00	(1) Tributos de natureza tributária - adições superiores a 20% (relação porcentual entre o valor adicionado e o valor da base de cálculo)	A	7	04 - Contas de resultados	4.01.02.01.11.02	0,00	D

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: AMOA ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATEND ESPECIALIZADO, REAB E ASSIT A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 07.736.225/0001-50 SCP:

Registro U030 - Identificação do período
 Data Saldo Inicial: 01/01/2017 Período de apuração: ANO - Anual
 Data Saldo Final: 31/12/2017

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro Líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Classificação Superior	Valor	DC
4.01.02.01.11.02.01	(1) Saldo de abertura educação superior - pós-graduação (Mestrado e Doutorado) em áreas (Farmacologia e outras dependentes)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11.02	0,00	D
4.01.02.01.11.02.02	(1) Saldo de abertura educação superior - pós-graduação (Mestrado e Doutorado) em áreas (Farmacologia e outras dependentes)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11.02	0,00	D
4.01.02.01.11.02.03	(1) Saldo de abertura educação superior - pós-graduação (Mestrado e Doutorado) em áreas (Farmacologia e outras dependentes)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11.02	0,00	D
4.01.02.01.11.02.04	(1) Saldo de abertura educação superior - pós-graduação (Mestrado e Doutorado) em áreas (Farmacologia e outras dependentes)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11.02	0,00	D
4.01.02.01.11.02.05	(1) Saldo de abertura educação superior - pós-graduação (Mestrado e Doutorado) em áreas (Farmacologia e outras dependentes)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11.02	0,00	D

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: AMOA ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATEND ESPECIALIZADO, REAB E ASSIT A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 07.736.225/0001-50 SCP:

Registro U030 - Identificação do período
 Data Saldo Inicial: 01/01/2017 Período de apuração: ANO - Anual
 Data Saldo Final: 31/12/2017

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro Líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Classificação Superior	Valor	DC
4.01.02.01.11.02.01	(1) Saldo de abertura educação superior - pós-graduação (Mestrado e Doutorado) em áreas (Farmacologia e outras dependentes)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11.02	0,00	D
4.01.02.01.11.02.02	(1) Saldo de abertura educação superior - pós-graduação (Mestrado e Doutorado) em áreas (Farmacologia e outras dependentes)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11.02	0,00	D
4.01.02.01.11.02.03	(1) Saldo de abertura educação superior - pós-graduação (Mestrado e Doutorado) em áreas (Farmacologia e outras dependentes)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11.02	0,00	D
4.01.02.01.11.02.04	(1) Saldo de abertura educação superior - pós-graduação (Mestrado e Doutorado) em áreas (Farmacologia e outras dependentes)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11.02	0,00	D
4.01.02.01.11.02.05	(1) Saldo de abertura educação superior - pós-graduação (Mestrado e Doutorado) em áreas (Farmacologia e outras dependentes)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11.02	0,00	D

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: AMOA ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATEND. ESPECIALIZADO, REAB E ASSIT A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 07.736.225/0001-50 SCP:

Registro U030 - Identificação do período
 Data Sólido Fiscal: 31/02/2017
 Período de apuração: 01/01/2017 - 31/12/2017
 Ano: Anual

Registro U150 - Demonstração de Resultado de Lucro Líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código Contábil	Valor	DC
4.01.06.01.02	Renda de Arrendamento	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.06.01	0,00	C
4.01.06.01.03	Lucros e Dividendos Recebidos	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.06.01	0,00	C
4.01.06.01.04	Participação em Dividendos e Congêneres	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.06.01	0,00	C
4.01.09.01.05	Resultado do Voto de Desempate em Assembleia Geral	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.09.01	0,00	C
4.01.09.01.06	(-) Custo dos Bens Patrimoniais Vendidos	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.09.01	0,00	D
4.01.09.01.08	Outros Resultados Atenuados de Arrendamento	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.09.01	27,36	C
4.02	(P&S&A)	S	2	04 - Contas de resultado	4	457.107,06	D
4.02.01	DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS	S	3	04 - Contas de resultado	4.02	366.518,20	D
4.02.01.01	INDENIZACAO DA OMS 1200VA	S	4	04 - Contas de resultado	4.02.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: AMOA ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATEND. ESPECIALIZADO, REAB E ASSIT A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 07.736.225/0001-50 SCP:

Registro U030 - Identificação do período
 Data Sólido Fiscal: 31/12/2017
 Período de apuração: 01/01/2017 - 31/12/2017
 Ano: Anual

Registro U150 - Demonstração de Resultado do Lucro Líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código Contábil	Valor	DC
4.02.01.01.01	Remuneração a Engenheiros e a Consultores de Administração	A	5	04 - Contas de resultado	4.02.01.01	0,00	C
4.02.01.01.02	Ajuda de Custo de Limpeza	A	5	04 - Contas de resultado	4.02.01.01	0,00	C
4.02.01.01.03	Encargos Sociais com a Diretoria	A	5	04 - Contas de resultado	4.02.01.01	0,00	C
4.02.01.01.04	(-) Retenção de Impostos de Renda com a Diretoria	A	5	04 - Contas de resultado	4.02.01.01	0,00	D
4.02.01.01.05	Despesas com Impostos de Renda Retidos e Encargos de Diretoria	A	5	04 - Contas de resultado	4.02.01.01	0,00	C
4.02.01.01.06	Outros Encargos com a Diretoria	A	5	04 - Contas de resultado	4.02.01.01	0,00	C
4.02.01.02	DESPESAS COM EMPREGADOS	S	4	04 - Contas de resultado	4.02.01	366.518,20	D
4.02.01.02.01	Contribuição Sindicatos e Empresas e Outras Remunerações e Encargos	A	5	04 - Contas de resultado	4.02.01.02	326.151,94	D

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: AMOA ASSOCIACAO MEDIANERENSE DE ATEND ESPECIALIZADO REAB E ASST A CRIANCA E AO ADOL ESCENTE
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017
 CNPJ: 07.739.228/0001-50
 SCP: 07.739.228/0001-50
 CPF: 07.739.228/0001-50

Rapporto U030 - Identificação do período

Data saída fiscal: 31/12/2017
 Período de apuração: 2017 - Anual

Rapporto U150 - Demonstração do Resultado do Lucro Líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Coligação	Valor	DIC
4.02.01.02.02	Previdência com Emprego	A	5	04 - Contas de resultado	4.02.01.02	0,00	C
4.02.01.02.03	Emprego Social sem Emprego	A	5	04 - Contas de resultado	4.02.01.02	30.398,76	D
4.02.01.02.04	(1) Previdência em função de incapacidade com 2-emprego	A	5	04 - Contas de resultado	4.02.01.02	0,00	D
4.02.01.02.05	Despesas com Remuneração e Encargos das Empregadas	A	5	04 - Contas de resultado	4.02.01.02	0,00	C
4.02.01.02.06	Outras Contas com Impostos	A	5	04 - Contas de resultado	4.02.01.02	0,00	C
4.02.01.03	DESPESAS COM PESSOAS SEM EMPREGO	A	4	04 - Contas de resultado	4.02.01	0,00	C
4.02.01.03.01	Previdência sem Vínculo Empregadas	A	5	04 - Contas de resultado	4.02.01.03	0,00	C
4.02.01.03.02	Emprego Social com Vínculo Empregadas	A	5	04 - Contas de resultado	4.02.01.03	0,00	D

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: AMOA ASSOCIACAO MEDIANERENSE DE ATEND ESPECIALIZADO REAB E ASST A CRIANCA E AO ADOL ESCENTE
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017
 CNPJ: 07.739.228/0001-50
 SCP: 07.739.228/0001-50

Rapporto U030 - Identificação do período

Data saída fiscal: 31/12/2017
 Período de apuração: 2017 - Anual

Rapporto U150 - Demonstração do Resultado do Lucro Líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Coligação	Valor	DIC
4.02.01.03.03	(2) Rendimentos de Emprego Social com Vínculo Empregadas	A	5	04 - Contas de resultado	4.02.01.03	0,00	D
4.02.01.03.04	Despesas com Contas em Prestar Filiais sem Vínculo Empregadas	A	5	04 - Contas de resultado	4.02.01.03	0,00	C
4.02.01.03.05	Outras Contas com Previdência e Encargos das Empregadas	A	5	04 - Contas de resultado	4.02.01.03	0,00	C
4.02.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	A	3	04 - Contas de resultado	4.02	87.598,27	D
4.02.02.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	A	4	04 - Contas de resultado	4.02.02	97.026,22	D
4.02.02.01.01	Despesas com Salários, Contribuições e Impostos	A	5	04 - Contas de resultado	4.02.02.01	0,00	C
4.02.02.01.02	Previdência sem Vínculo	A	5	04 - Contas de resultado	4.02.02.01	2.092,00	D
4.02.02.01.03	Despesas de Anúncios	A	5	04 - Contas de resultado	4.02.02.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: AMCA ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATEND ESPECIALIZADO, REAB E ASSIT A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 07.738.225/0001-50 SCP: SCP

Registro U030 - Identificação do período
 Data Sólido Inicial: 01/01/2017 Data Sólido Final: 31/12/2017 Período de apuração: ANO - Anual

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro Líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Valor	DIC
4.02.02.01.04	Despesas com Vendas	A	5	4.044,15	D
4.02.02.01.05	Despesas de Consumo (Aluguel, Energia, Água, Gás, Telefone, Emissão, Comunicação)	A	5	17.344,80	D
4.02.02.01.06	Despesas de Consumo (Material de Expediente)	A	5	17.498,56	D
4.02.02.01.07	Despesas de Manutenção e Conservação de Bens e Instalações	A	5	18.588,20	D
4.02.02.01.08	Despesas com Viagens, Diárias e Ajuda de Custo	A	5	0,00	C
4.02.02.01.09	Provisão para Impostos e Contribuições	A	5	0,00	C
4.02.02.01.10	Multas	A	5	0,00	C
4.02.02.01.11	Emissão de Cartão de Crédito	A	5	11.109,99	D
4.02.02.01.12	Despesas com Previdência e Aposentadorias	A	5	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: AMCA ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATEND ESPECIALIZADO, REAB E ASSIT A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 07.738.225/0001-50 SCP: SCP

Registro U030 - Identificação do período
 Data Sólido Inicial: 01/01/2017 Data Sólido Final: 31/12/2017 Período de apuração: ANO - Anual

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro Líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Valor	DIC
4.02.02.01.03	Outras Despesas Administrativas	A	5	25.584,90	D
4.02.03	DESPESAS FINANCEIRAS E TRIBUTARIAS	S	3	8.247,70	D
4.02.03.01	DESPESAS FINANCEIRAS	S	4	3.055,95	D
4.02.03.01.01	Condições de Juros e Multas	A	5	414,89	D
4.02.03.01.02	Despesas Comerciais	A	5	0,00	C
4.02.03.01.03	Variação Monetária	A	5	0,00	C
4.02.03.01.04	Outras Despesas Financeiras	A	5	2.041,29	D
4.02.03.02	DESPESAS TRIBUTARIAS	S	4	506,75	D
4.02.03.02.01	Despesas com Tributos Federais	A	5	251,92	D
4.02.03.02.02	Despesas com Tributos Estaduais	A	5	0,00	D

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: AMOA ASSOCIACAO MEDIANERENSE DE ATEND ESPECIALIZADO, REAB E ASSIT A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Período da Estruturação: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 07.796.229/0001-50 SCP: SCP-07796229000150

Registro U150 - Identificação do período

Data Sólido Inicial: 01/01/2017 Data Sólido Final: 31/12/2017 Período de estruturação: ANO - Anual

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código Contábil	Valor	DNC
4.02.03.02.20	Despesas com Tributos Federais	A	5	04 - Contas de resultados	4.02.03.02	304,83	0
4.02.03.02.04	(1) Passagens e Tributos Federais	A	5	04 - Contas de resultados	4.02.03.02	0,00	0
4.02.03.02.05	Despesas com Tributos Municipais	A	3	04 - Contas de resultados	4.02.03.02	0,00	C
4.02.03.02.06	(2) Passagens e Tributos Municipais	A	5	04 - Contas de resultados	4.02.03.02	0,00	D
4.02.03.02.20	Outras Despesas Tributárias	A	3	04 - Contas de resultados	4.02.03.02	0,00	C
4.02.03.02.10	(1) Benefício de Custos Operacionais Tributários	A	5	04 - Contas de resultados	4.02.03.02	0,00	D
4.02.03.02.01	OUTROS DEBITOS FISCAIS	S	3	04 - Contas de resultados	4.02	180,00	C
4.02.03.01	DESPESAS COM OUTROS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	S	4	04 - Contas de resultados	4.02.03.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: AMOA ASSOCIACAO MEDIANERENSE DE ATEND ESPECIALIZADO, REAB E ASSIT A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Período da Estruturação: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 07.796.229/0001-50 SCP: SCP-07796229000150

Registro U150 - Identificação do período

Data Sólido Inicial: 01/01/2017 Data Sólido Final: 31/12/2017 Período de estruturação: ANO - Anual

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código Contábil	Valor	DNC
4.02.03.01.01.01	Exatidão por grupo por sistema de estruturação: Simples - Apud - Página 4 de 4 de estruturação - Registro de 20	A	6	04 - Contas de resultados	4.02.03.01	0,00	C
4.02.03.01.01.02	Programa de apoio a alunos beneficiários	A	6	04 - Contas de resultados	4.02.03.01.01	0,00	C
4.02.03.01.01.03	Programa de apoio a alunos beneficiários	A	6	04 - Contas de resultados	4.02.03.01.01	0,00	C
4.02.03.01.01.04	Programa de apoio a alunos beneficiários	A	6	04 - Contas de resultados	4.02.03.01.01	0,00	C
4.02.03.01.01.05	Programa de apoio a alunos beneficiários	A	6	04 - Contas de resultados	4.02.03.01.01	0,00	C
4.02.03.01.01.06	Programa de apoio a alunos beneficiários	A	6	04 - Contas de resultados	4.02.03.01.01	0,00	C
4.02.03.01.01.07	Programa de apoio a alunos beneficiários	A	6	04 - Contas de resultados	4.02.03.01.01	0,00	C
4.02.03.01.02	DESPESAS COM OUTROS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	S	5	04 - Contas de resultados	4.02.03.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: AMOA ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATEND ESPECIALIZADO, REAB E ASSIT A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017
 CNPJ: 07.736.225/0001-50 SCP.

Registro U030 - Identificação do período

Code	Descrição	Tipo	Nível	Saldo Inicial	Saldo Final	Período de abertura	Período de fechamento	Valor	DIC
4.02.08.01.02.01	Aterramento	A	0	0,00	0,00	01/01/2017	31/12/2017	0,00	C
4.02.08.01.02.02	Assessoramento	A	0	0,00	0,00	01/01/2017	31/12/2017	0,00	C
4.02.08.01.02.03	Debitos a pagar de terceiros	A	0	0,00	0,00	01/01/2017	31/12/2017	0,00	C
4.02.08.01.02.04	Outros Depósitos	A	0	0,00	0,00	01/01/2017	31/12/2017	0,00	C
4.02.08.01.02.05	Programas, Projetos ou Ativos de Assistência Social	A	0	0,00	0,00	01/01/2017	31/12/2017	0,00	C
4.02.08.01.02.06	Outros Empenhos	A	0	0,00	0,00	01/01/2017	31/12/2017	0,00	C

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro Líquido Fiscal

Code	Descrição	Tipo	Nível	Saldo Inicial	Saldo Final	Período de abertura	Período de fechamento	Valor	DIC
4.02.08.01.02.01	Aterramento	A	0	0,00	0,00	01/01/2017	31/12/2017	0,00	C
4.02.08.01.02.02	Assessoramento	A	0	0,00	0,00	01/01/2017	31/12/2017	0,00	C
4.02.08.01.02.03	Debitos a pagar de terceiros	A	0	0,00	0,00	01/01/2017	31/12/2017	0,00	C
4.02.08.01.02.04	Outros Depósitos	A	0	0,00	0,00	01/01/2017	31/12/2017	0,00	C
4.02.08.01.02.05	Programas, Projetos ou Ativos de Assistência Social	A	0	0,00	0,00	01/01/2017	31/12/2017	0,00	C
4.02.08.01.02.06	Outros Empenhos	A	0	0,00	0,00	01/01/2017	31/12/2017	0,00	C

Registro U030 - Identificação do período

Code	Descrição	Tipo	Nível	Saldo Inicial	Saldo Final	Período de abertura	Período de fechamento	Valor	DIC
01/01/2017	Identificação do período					01/01/2017	31/12/2017		

Registro U030 - Identificação do período

Code	Descrição	Tipo	Nível	Saldo Inicial	Saldo Final	Período de abertura	Período de fechamento	Valor	DIC
01/01/2017	Identificação do período					01/01/2017	31/12/2017		

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: AMOA ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATEND ESPECIALIZADO, REAB E ASSIT A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017
 CNPJ: 07.736.225/0001-50 SCP.

Registro X330 - Origem e Aplicação de Recursos - Imóveis ou Jantias

Code	Descrição	Valor
1	ORÇEN DE RECURSOS	
2	Contribuições de Associações ou Sindicatos	0,00
3	Ficada de Votos de Bancos ou de Pratações de Bancos	0,00
4	Reservatários de Aplicações Financeiras de Reservas Prév	4.103,34
5	Outros Recursos Adquiridos em Moedas de Renda Variável	0,00
6	Doações e Subvenções	547.880,77
7	Outros Recursos	299,80
8	TOTAL	552.283,66
9	APLICACAO DE RECURSOS	
10	Ordens, Gratificações e Outros Pagamentos Inclusive Encargos Sociais	388.131,20
11	Recurso sobre Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
12	Recurso sobre Projeções de Contas Administrativas em Moedas de Renda Variável	0,00
13	Impostos, Taxas e Contribuições	13.566,50
14	Deprecios de Manutenção	16.090,30
15	Outros Deprecios	58.485,12
16	TOTAL	457.267,12
17	SUPERAVANTES(=)	94.972,84

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: AMOA ASSOCIACAO MEDIANIRENSE DE ATEND ESPECIALIZADO, REAB E ASSIT A CRIANCA E AO ADQ. ESCENTE
Período da Escanção: 01/01/2017 a 31/12/2017
CNPJ: 07.739.225/0001-50
SCP

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

ANEXO VII

PROPOSTA DE TRABALHO

Descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto:

A AMOA – Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à criança e ao Adolescente, está situada no município de Medianeira PR, na Rua Paulinho Valiatti, nº. 1260, Bairro Itaipu.

Compreendendo o trabalho realizado pela Instituição entende-se que seria importante agregar o atendimento realizado ao Projeto: “Apoio Psicopedagógico aos adolescentes do Programa Liberdade Cidadã/Deliberação nº. 054/2016 – CEDCA/PR”, pois, o adolescente que necessita de apoio Psicopedagógico, estaria recebendo um acompanhamento especializado por um profissional Psicopedagogo (a), disponibilizado pela AMOA, o (a) qual poderá contribuir e proporcionar suporte para sua vida familiar, escolar, social e socioeducativa.

A AMOA, realiza um trabalho diferenciado junto à comunidade com uma equipe de profissionais capacitados para trabalhar com dificuldades de aprendizagem, incluindo áreas da linguagem, matemática, alfabetização e estimulação que realizam atendimento individualizado diante das dificuldades apresentadas. A Instituição conta com o apoio da área pedagógica para assessoria e acompanhamento da criança e do adolescente, com um quadro de profissionais formado por professores (as), pedagogo (a) e psicopedagogo (a). Além dos atendimentos especializados voltados para a área Pedagógica, também presta atendimentos individualizados para a comunidade nas áreas da saúde: Terapia Ocupacional, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Serviço Social.

A Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente – AMOA foi fundada em vinte e um de novembro de dois mil e cinco, pela ação e mobilização conjunta da comunidade, pais, professores e voluntários que tinham como principal objetivo assegurar o direito à educação de toda a pessoa com deficiência. A partir desse momento começa a se estabelecer, vínculos entre poder público e sociedade civil para que os objetivos fossem alcançados.

A AMOA atualmente atende aproximadamente 221 crianças e adolescentes através de 2 projetos: o Centro Especializado de reabilitação e assistência a criança e ao adolescente e a

Escola Vereador José Anísio Grassi – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA) Educação Profissional – Modalidade Educação Especial.

O Centro atende aproximadamente 129 crianças e adolescentes matriculados na rede regular de ensino do município de Medianeira, no período de contra turno escolar, através de oficinas de Leitura e Escrita, Matemática, Informática, psicopedagogia, alfabetização e estimulação, além dos atendimentos com psicóloga, fonoaudióloga, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional e assistente social.

Já na modalidade de Educação Especial a Escola Vereador José Anísio Grassi propõe-se em atender uma demanda de aproximadamente 92 alunos, com transtornos globais do desenvolvimento, síndromes, deficiência intelectual, deficiência física, neuro motora e múltiplas deficiências, com professores especializados e profissionais da área de saúde (Equipe Multiprofissional), conforme a especificidade e necessidade do educando, compreendendo os períodos matutino e vespertino.

Contamos também com parcerias nas áreas clínicas de: oftalmologia, otorrinolaringologista, neurologista, ortopedia, odontopediatra e psiquiatria.

MISSÃO: "Propiciar condições e ações humanizadas, fundamentadas no respeito às diferenças individuais, otimizando a aprendizagem e a conquista plena de sua cidadania".

Quanto ao espaço físico da Instituição, a mesma conta com uma área de 1.490 m², distribuídos em:

- Auditório;
- Quadra /Playgrowd coberto;
- Biblioteca;
- Sala de Informática;
- Sala de Apoio à Matemática;
- Sala de Integração Sensorial;
- Sala de Terapia Virtual;
- 02 Salas de Fonoaudiologia;
- Sala de Fisioterapia;



- Sala de Terapia Ocupacional;
- Sala de Psicologia;
- Sala de serviço Social;
- Sala de Espera;
- Sala da Direção;
- Secretaria;
- Sala de Coordenação;
- Almojarifado;
- Sala dos profissionais (Reunião e Hora Atividade);
- Sala dos Materiais e Jogos Pedagógicos;
- Sala de Apoio à Alfabetização;
- Sala de Psicopedagogia;
- Sala de Apoio à Matemática;
- Sala de Leitura e Escrita;
- Cozinha;
- Refeitório;
- Despensa (Armazenar Alimentos);
- Sala do ensino Profissionalizante;
- Sala do Ensino Fundamental;
- Sala da Estimulação Essencial;
- Sala do EJA;
- 03 Banheiros adaptados;
- 06 Banheiros Comuns;



- 02 Banheiros para uso dos Profissionais;
- Sala de Pedia Suit (em construção, previsto conclusão para Junho/2019).

Possui acesso com elevador, rampas e materiais e mobiliários adaptados.

Ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas:

As ações a serem executadas serão de cunho psicopedagógico com foco no acompanhamento e desempenho escolar do educando mediando situações de aprendizagens com a escola e família, bem como a reinserção do adolescente no ambiente escolar, caso esteja evadido do ambiente escolar. Acompanhar o desempenho do adolescente no cumprimento da medida, mantendo a ética e sigilo profissional. Realizar atendimentos psicopedagógicos individuais (para cada adolescente) através de um planejamento e cronograma individualizado - PAI. Realizar visitas e acompanhamento junto a família do adolescente a fim de contribuir para seu desenvolvimento social e pedagógico. Com essas ações de acompanhamento espera-se que o adolescente consiga melhorar seu desempenho escolar e se reinserir na vida social e familiar, bem como no trabalho formal se houver possibilidade. No atendimento psicopedagógico incluirá um roteiro de trabalho realizado pela Psicopedagoga:

- Acompanhamento familiar: Mensal
- Acompanhamento escolar: Quinzenal
- Acompanhamento socioeducativo: Quinzenal
- Atendimento individualizado: Semanal (com cronograma)
- Encaminhamentos para área da saúde, caso necessário

Metas a serem alcançadas:

Metas	- Contribuir através do acompanhamento psicopedagógico para o bom desempenho do adolescente na vida escolar, familiar, social e no cumprimento socioeducativo.
-------	--



<p>Resultados alcançados: aluno/família e escola.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Superar as dificuldades de aprendizagem escolares, bem como seu relacionamento no ambiente escolar; - Atingir um bom relacionamento familiar; - Consiga se relacionar de forma saudável com a comunidade civil; - Cumpra sua medida socioeducativa com zelo e ética; - Reinsere se possível o educando no mercado de trabalho e no meio social, mudando sua conduta e visão de mundo.
---	---

Prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e valor global:

Conforme data estabelecida em Edital o prazo para execução do trabalho será de 24 meses, após a homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção. Previsão da instituição para início e término da execução:

Data de início	Data de término
10.06.2019	10.06.2021

Valor Global: R\$ 41.973,85.



Demonstração do atendimento quanto aos critérios de julgamento da Tabela 2 do item

Descrito no contexto da proposta de Trabalho.

7.44 Outras informadas relevantes:

Cabe ressaltar a relevância do acompanhamento Psicopedagógico para os adolescentes do Projeto "Apoio Psicopedagógico aos adolescentes do Programa Liberdade Cidadã/Deliberação nº. 054/2016 – CEDCA/PR, pois o resgate e reinserção desses adolescentes no meio social, bem como na vida acadêmica são de extrema importância para sua vida pessoal. Através de um acompanhamento é possível criar uma mudança de valores e um novo caminho a seguir. A AMOA tem interesse em desenvolver esse projeto com o intuito de contribuir de forma significativa no desempenho escolar (aprendizagem) e na vida social e familiar de cada adolescente inserido no Programa. Pois, já realiza um trabalho de relevância dentro do município no que refere-se ao apoio pedagógico a crianças e adolescentes.



ANEXO VIII

MODELO PLANO DE TRABALHO

PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE PARCEIRA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

I - NOME DA PROPOSTA: Apoio Psicopedagógico aos adolescentes do Programa Liberdade Cidadã/Deliberação nº 054/2016 – CEDCA/PR.
II - OBJETO: Identificação do Tipo de Objeto Selecione: <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes <input checked="" type="checkbox"/> Atividades, Serviços ou Manutenção <input type="checkbox"/> Obras (Construção, Ampliações e Reformas) <input type="checkbox"/> Aquisição de Imóveis
III - METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS Descrição da Meta: Contribuir através do acompanhamento psicopedagógico para o bom desempenho do adolescente na vida escolar, familiar, social e no cumprimento socioeducativo. Unidade de Medida: AMOA – Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à criança e ao adolescente. Quantidade: A ser definido no projeto.
IV - PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO: Adolescentes em situação de cumprimento de medida socioeducativa.
V - JUSTIFICATIVA: Compreendendo o trabalho realizado pela Instituição entende-se que seria importante agregar o atendimento realizado ao Projeto: "Apoio Psicopedagógico aos adolescentes do Programa Liberdade Cidadã/Deliberação nº. 054/2016 – CEDCA/PR", pois, o adolescente que necessita de apoio Psicopedagógico, estaria recebendo um acompanhamento especializado por um profissional Psicopedagogo (a), disponibilizado pela AMOA, o (a) qual poderá contribuir e proporcionar suporte para sua vida familiar, escolar, social e socioeducativa. A AMOA, realiza um trabalho diferenciado junto à comunidade com uma equipe de profissionais capacitados para trabalhar com dificuldades de aprendizagem, incluindo áreas da linguagem, matemática, alfabetização e estimulação que realizam atendimento individualizado diante das dificuldades apresentadas. Também presta atendimentos individualizados para a comunidade nas áreas da saúde: Terapia Ocupacional, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Serviço Social.

VI – METODOLOGIA: (descrever de que forma será realizada a execução do Serviço)

As ações a serem executadas serão de cunho psicopedagógico com foco no acompanhamento e desempenho escolar do educando mediando situações de aprendizagens com a escola e família, bem como a reinserção do adolescente no ambiente escolar, caso esteja evadido do ambiente escolar. Acompanhar o desempenho do adolescente no cumprimento da medida, mantendo a ética e sigilo profissional. Realizar atendimentos psicopedagógicos individuais (para cada adolescente) através de um planejamento e cronograma individualizado - PAI. Realizar visitas e acompanhamento junto a família do adolescente a fim de contribuir para seu desenvolvimento social e pedagógico. Com essas ações de acompanhamento espera-se que o adolescente consiga melhorar seu desempenho escolar e se reinserir na vida social e familiar, bem como no trabalho formal se houver possibilidade. No atendimento psicopedagógico incluirá um roteiro de trabalho realizado pela Psicopedagoga:

- Acompanhamento familiar: Mensal
- Acompanhamento escolar: Quinzenal
- Acompanhamento socioeducativo: Quinzenal
- Atendimento individualizado: Semanal (com cronograma)
- Encaminhamentos para área da saúde, caso necessário

VII – ETAPAS E FASES

Descrição da Etapa Fase	Data Início	Data Fim	Valor Previsto (R\$)
Contratação de pessoal	10.06.2019	10.06.2021	RS 20.986,92
Manutenção do Projeto	10.06.2019	10.06.2021	RS 10.493,47
Equipamentos	10.06.2019	10.06.2021	RS 10.493,46



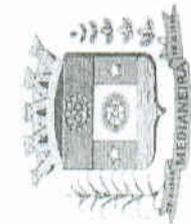
VIII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano Referência	Valor Repasse	Contrapartida	Recursos Próprios	Rendimentos Aplicações	Total Previsto
Maio/2019	R\$ 41.973,85	x	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total (R\$)	R\$ 41.973,85				

A aplicação do recurso de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação formalizada pela concedente, observada sempre a compatibilidade com o objeto do Convênio, e a natureza de despesa dos valores aprovados anteriormente.

Medianeira, 22 de Abril de 2019.

[Handwritten Signature]
 Giumar Alves do Nascimento
 Presidente 2017/2019



PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social



LISTA DE PRESENÇA ANÁLISE DOCUMENTAL

REFERENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2019 - APOIO PSICOPEDAGÓGICO
SMAS - 29/04/2019 - 15:00

NOME	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Shele L.S. Oliveira	Comissão seleção	
Silva T. B. Sangaletti	Comissão de Seleção	Silva T. B. Sangaletti
Taymara Cristina Knebel	Comissão de Seleção	
Gláucia Maria Vaz de Borges	gestora de parceria	Gláucia Maria Vaz de Borges
Jandira Choubini de Bora	Controladora Geral	Jandira Choubini

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): AMO A

CHECK LIST

Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019, para SELEÇÃO de Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas em firmar parceria por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO, para execução do Projeto "Apoio Psicopedagógico aos adolescentes do Programa Liberdade Cidadã" da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DA PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO

(X) apresentar cópia do estatuto social registrado e suas alterações, ou certidão de existência jurídica expedida pela Cartório de Registro Civil ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, **caput**, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 26, I do Decreto Municipal n.º 62/2018);

(X) apresentar comprovante da inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Receita Federal do Brasil, demonstrando prazo mínimo de 1 (um) ano de existência (art. 26, II do Decreto Municipal n.º 62/2018);

(X) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho e na forma do art. 26, inciso III, do Decreto nº 62/2018 (ver também o art. 33, **caput**, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014); (Anexo II)

(X) apresentar certidão negativa de tributos e contribuições federais e de dívida ativa da União, com abrangência das contribuições sociais; certidão negativa de débito estadual e municipal, tanto local como da sede do proponente; certificado de regularidade do fundo de garantia por tempo de serviço – CRF/FGTS; certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, na forma do art. 37, **caput**, inciso IV a VI do Decreto Municipal 62/2018 e art. 34, II da Lei Federal 13019/2014;

(X) apresentar certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e certidão liberatória do concedente: ^{OK} (F) entregue 30/04

(X) apresentar cópia da ata de eleição da diretoria atual, acompanhada da relação nominal atualizada dos dirigentes, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade (art. 34, incisos V e VI, e 39, III da Lei nº 13.019, de 2014);

(F) entregue 30/04

(X) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, inciso VII e VIII, do Decreto Municipal nº 62/2018);

(X) comprovar a propriedade ou posse legítima do imóvel, por documento hábil, tal como: escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica,

Handwritten signatures and initials:
J. Adriano
C. B. B. B.
S. M. G. G.

caso seja necessário à execução do objeto pactuado;

ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, inciso I, e art. 35, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

Ser regida por normas de organização interna que:

prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014) Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014), Comprovação da Existência de Contabilidade Formal mediante a apresentação de: I - Cópia do Balanço Patrimonial e/ou Balancete de Verificação analítico, relativos ao exercício em curso e ao anterior; II - Cópia do Contrato de Prestação de Serviços Contábeis vigente;

Apresentar declarações, por meio de seu representante legal de que:

não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante e, ainda, de que não serão remunerados a qualquer título, com os recursos repassados (Anexo III): membros de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014);

Não é o caso.

atender as exigências previstas na Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do TCE-PR, no que se refere ao Sistema Integrado de Transferências – SIT.

Cópia da Lei Municipal que reconhece a Entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal nº 9.790/1999 e Certificado de filantropia nos órgãos competentes (obrigatório somente para as entidades que recolham as contribuições previdenciárias sob o código de receita (GPS) 2305.

Comprovação de estrutura de Recursos Humanos (apresentação da CAGED do exercício em curso e do anterior).

Registro da organização da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

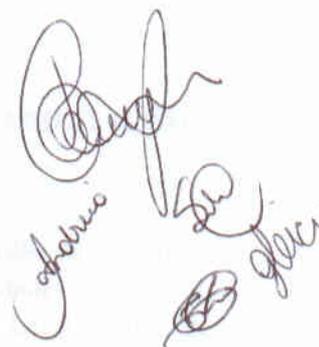
Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a

André
glória

organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas, conforme art.39 da Lei 13.019/2014; (ANEXO IV)

(X) Cópia do ato de designação da pessoa responsável pela prestação de contas (comprovar também participações em cursos SIT).

(X) Comprovante de entrega da Declaração de Informações Econômicas-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ, como entidade imune e isenta, fornecido pelo setor competente do Ministério da Fazenda.



Adriano
Gleici

<p>Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.</p>	<p>- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16 §2º, incisos II e III, do Decreto nº062 de 2018.</p>	<p>2,00</p>
<p>Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria</p>	<p>- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº13.019 de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº062 de 2018.</p>	<p>2,00</p>
<p>Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto</p>	<p>- Grau pleno da descrição (2,0 pontos) - Grau satisfatório da descrição (1,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16 §2º, inciso I, do Decreto nº062 de 2018.</p>	<p>2,00</p>
<p>Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência</p>	<p>- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0) - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0)</p>	<p>2,00</p>
<p>Pontuação Total</p>		<p>8,00</p>

Handwritten signatures and initials:
 André Luiz
 S. M.
 G. M.

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

Termo de Colaboração

Projeto de Apoio Psicopedagógico para os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa

RESULTADO PRELIMINAR

CNPJ	Organização da Sociedade Civil - OSC	Pontuação
07.736.225/0001-50	Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente - AMOA	80,0

Abre-se prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado preliminar para recurso ao resultado, devendo ser protocolado por meio eletrônico (via 1DOC), através do Link: <https://medianeira.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5> e dirigido ao Presidente da Comissão, que poderá reconsiderar a decisão.

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

Termo de Colaboração

Projeto de Apoio Psicopedagógico para os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa

RESULTADO PRELIMINAR

CNPJ	Organização da Sociedade Civil - OSC	Pontuação
07.736.225/0001-50	Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente - AMOA	80,0

Abre-se prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado preliminar para recurso ao resultado, devendo ser protocolado por meio eletrônico (via 1DOC), através do Link: <https://medianeira.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5> e dirigido ao Presidente da Comissão, que poderá reconsiderar a decisão.

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

Termo de Colaboração

Projeto de Apoio Psicopedagógico para os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa

RESULTADO FINAL

CNPJ	Organização da Sociedade Civil - OSC	Pontuação
07.736.225/0001-50	Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente - AMOA	80,0

A Organização da Sociedade Civil (OSC) devidamente habilitada no processo, que tiver interesse em firmar parceria, deverá seguir o disposto no Item 8.2 do referido edital.

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

Termo de Colaboração

Projeto de Apoio Psicopedagógico para os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa

RESULTADO FINAL

CNPJ	Organização da Sociedade Civil - OSC	Pontuação
07.736.225/0001-50	Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente - AMOA	80,0

A Organização da Sociedade Civil (OSC) devidamente habilitada no processo, que tiver interesse em firmar parceria, deverá seguir o disposto no Item 8.2 do referido edital.



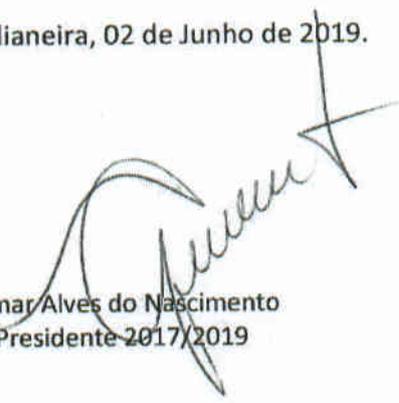
Rua Paulinho Valiati, 1260 Bairro Itaipu – Medianeira – PR CEP.: 85884-000
CNPJ 07.736.225/0001-50 – Fone: (45) 3264-6440 Fax: (45) 3264-4565
Utilidade Pública Municipal nº. 8/2006 – Utilidade Pública Estadual nº. 15.505
Utilidade Pública Federal nº. 08071.008935/2008-78
Registro no CNAS: 71010.000.557/2007-54 - CEBAS: 71000.115990/2009-74
E_mail: amoa_med@hotmail.com / www.amoamedianeira.com.br

DECLARAÇÃO

A Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente – **AMOA**, através do seu representante legal Sr: Giumar Alves do Nascimento RG: **981786-7** e CPF: **172.308.709-25** declara a quem possa interessar que a Entidade responsabiliza-se pelo recebimento, aplicação, e prestação de contas dos recursos que receber na conta da Parceria, bem como os da devida contrapartida, quando houver.

Por ser verdade, firmo a presente para efeitos legais.

Medianeira, 02 de Junho de 2019.



Giumar Alves do Nascimento
Presidente 2017/2019

PLANO DE TRABALHO

I - DADOS DO TOMADOR/ENTIDADE

Identificação do Tomador/Entidade

CNPJ Tomador: 07.736.225/0001-50

Nome: AMOA – Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência a criança e ao adolescente.

Área de Atuação: Assistência Social

Atividade: Assistência a Criança e ao Adolescente

Periódico Oficial: Facebook, Instagram e Mural da Entidade.

Identificação do Representante Legal do Tomador/Entidade

CPF: 172.308.709-25

Nome: Giumar Alves do Nascimento

Cargo/Função: Presidente

II – INFORMAÇÕES GERAIS

Tipo de Instrumento: Projeto de Apoio Psicopedagógico para os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

Número do Instrumento: 1749

Ano: 2019

Periódico de Publicação:

Data Publicação: 25/03/2019

Data Celebração:

Data Início da Vigência: Junho/2019

Data Fim da Vigência: Outubro/2019

Data Início da Execução: Junho/2019

Data Fim da Execução: Junho/2021

Atividade Principal da Transferência: Assistência à Criança e ao Adolescente

Objeto: Atividades, serviços ou manutenção/aquisição de equipamentos e material permanente.

Valor Repasse (R\$): R\$ 41.973,85

Valor Contrapartida (R\$): R\$ 0,00

Rendimento Financeiro (R\$): R\$ 0,00



Fones: 45 3264-6440 e 98401-4391

Rua Paulino Vallatti, 1260 | Bairro Itaipu | CEP 85884-000 | Medianeira | Paraná

E-mails: amoa_med@hotmail.com | assistentesocial.amoa@hotmail.com | Facebook Amoa Medianeira

III- RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA

CPF:

Nome:

Cargo/ Função:

IV - INFORMAÇÕES DA CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA DA TRANSFERÊNCIA

Banco: Brasil

Agência: 0735-8

Número da Conta: 50.947-7

V - CHAMAMENTO PÚBLICO/CONCURSO DE PROJETOS

Procedimento: Diário Oficial do Município

Número: 1749

Ano: 001/2019

Data Publicação: 25/03/2019

VI - CONSULTA AO CONSELHO DE POLÍTICA PÚBLICA

Conselho: *Apêndice A.4*

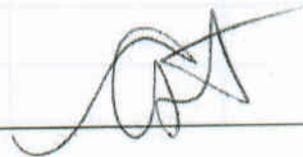
Número da Ata:

Data da Ata:

VII - OBJETO

Identificação do Tipo de Objeto

- Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
- Atividades, Serviços ou Manutenção
- Obras (Construção, Ampliações e Reformas)
- Aquisição de Imóveis



VIII – METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

Descrição da Meta: Contribuir através do acompanhamento psicopedagógico para o bom desempenho do adolescente na vida escolar, familiar, social e no cumprimento socioeducativo.

Unidade de Medida: Atendimento Psicopedagógico.

Quantidade: Cinco (05) atendimentos mensais.

IX – ETAPAS E FASES

Descrição da Etapa Fase	Data Início	Data Fim	Valor Previsto (R\$)
Acompanhamento Psicopedagógico (Aluno, família, escola e medida socioeducativa)	Junho/2019	Junho/2021	
Material de consumo	Junho/2019	Outubro/2019	R\$ 16.500,00
Material permanente/equipamentos (Móveis em geral)	Junho/2019	Outubro/2019	R\$ 25.450,00

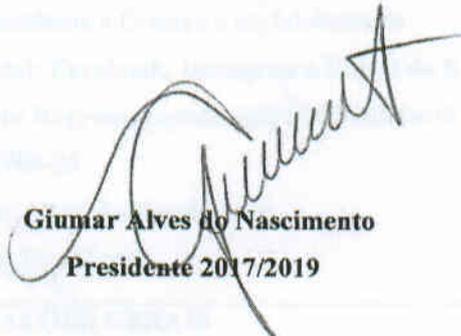
X – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano Referência	Valor Repasse	Contrapartida	Recursos Próprios	Rendimentos Aplicações	Total Previsto
Junho / Outubro 2019	R\$ 41.973,85	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 41.973,85
Total (R\$)	R\$ 41.973,85				



XI- PLANO DE APLICAÇÃO

Desdobramento do Tipo de Despesa	Valor da Despesa (R\$)
<i>Material de Consumo</i>	R\$ 16.523,85
<i>Material Permanente / Equipamentos</i>	R\$ 25.450,00
Total das Despesas (R\$)	R\$ 41.973,85



Giumar Alves do Nascimento
Presidente 2017/2019

Delcir Berta Alessio
Secretária de Assistência Social

PLANO DE TRABALHO

I - DADOS DO TOMADOR/ENTIDADE

Identificação do Tomador/Entidade

CNPJ Tomador: 07.736.225/0001-50

Nome: AMOA – Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência a criança e ao adolescente.

Área de Atuação: Assistência Social

Atividade: Assistência a Criança e ao Adolescente

Periódico Oficial: Facebook, Instagram e Mural da Entidade.

Identificação do Representante Legal do Tomador/Entidade

CPF: 172.308.709-25

Nome: Giumar Alves do Nascimento

Cargo/Função: Presidente

II – INFORMAÇÕES GERAIS

Tipo de Instrumento: Projeto de Apoio Psicopedagógico para os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

Número do Instrumento: 1749

Ano: 2019

Periódico de Publicação:

Data Publicação: 25/03/2019

Data Celebração:

Data Início da Vigência: Junho/2019

Data Fim da Vigência: Outubro/2019

Data Início da Execução: Junho/2019

Data Fim da Execução: Junho/2021

Atividade Principal da Transferência: Assistência à Criança e ao Adolescente

Objeto: Atividades, serviços ou manutenção/aquisição de equipamentos e material permanente.

Valor Repasse (R\$): R\$ 41.973,85

Valor Contrapartida (R\$): R\$ 0,00

Rendimento Financeiro (R\$): R\$ 0,00



III- RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA

CPF:

Nome:

Cargo/ Função:

IV – INFORMAÇÕES DA CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA DA TRANSFERÊNCIA

Banco:

Agência:

Número da Conta:

V – CHAMAMENTO PÚBLICO/CONCURSO DE PROJETOS

Procedimento: Diário Oficial do Município

Número: 1749

Ano: 001/2019

Data Publicação: 25/03/2019

VI – CONSULTA AO CONSELHO DE POLÍTICA PÚBLICA

Conselho: *Apêndice A.4*

Número da Ata:

Data da Ata:

VII – OBJETO

Identificação do Tipo de Objeto

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

Atividades, Serviços ou Manutenção

Obras (Construção, Ampliações e Reformas)

Aquisição de Imóveis



VIII – METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

Descrição da Meta: Contribuir através do acompanhamento psicopedagógico para o bom desempenho do adolescente na vida escolar, familiar, social e no cumprimento socioeducativo.

Unidade de Medida: Atendimento Psicopedagógico.

Quantidade: Cinco (05) atendimentos mensais.

IX – ETAPAS E FASES

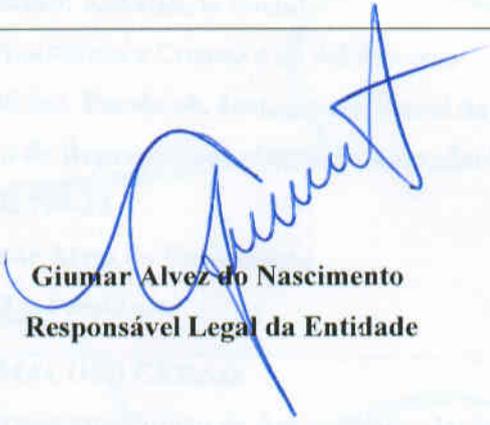
Descrição da Etapa Fase	Data Início	Data Fim	Valor Previsto (R\$)
Acompanhamento Psicopedagógico (Aluno, família, escola e medida socioeducativa)	Junho/2019	Junho/2021	
Material de consumo	Junho/2019	Junho/2021	R\$ 16.500,00
Material permanente/equipamentos (Mobília em geral)	Junho/2019	Junho/2021	R\$ 25.450,00

X – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano Referência	Valor Repasse	Contrapartida	Recursos Próprios	Rendimentos Aplicações	Total Previsto
Junho / Outubro 2019	R\$ 41.973,85	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 41.973,85
Total (R\$)	R\$ 41.973,85				

XI- PLANO DE APLICAÇÃO

Desdobramento do Tipo de Despesa	Valor da Despesa (R\$)
<i>Material de Consumo</i>	R\$ 16.500,00
<i>Material Permanente / Equipamentos</i>	R\$ 25.450,00
Total das Despesas (R\$)	R\$ 41.950,00



Giunmar Alvez do Nascimento
Responsável Legal da Entidade

Delcir Berta Alessio
Gestor da Pasta /Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV - IN/SCI 002/2013

Planilha de Controle da Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária

Entidade: AMOA

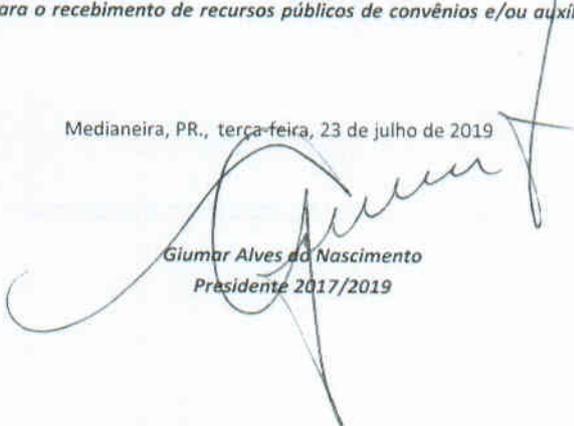
CNPJ/MF: 77362250001-50

Entidade Conveniada	Termo N°	Data da Assinatura	Data de Vigência	Saldo da Vigência em Dias
AMOA	001/2019	24/07/2019	31/10/2019	100

Descrição	Número	Data da Emissão	Data da Vigência	Status	Saldo da Vigência em Dias
Certidão Liberatória do Concedente (Município)	6239/2019	23/07/2019	19/01/2020	Regular	180
Certidão Liberatória Tribunal de Contas (TCE/PR.)	0069.YETA.2018	23/07/2019	21/09/2019	Regular	60
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST)	169884382/2019	27/03/2019	22/09/2019	Regular	61
Certificado de Regularidade do FGTS (CEF)	2019070603363743 103091	06/07/2019	04/08/2019	Regular	12
Débitos com o Concedente (Tributos Municipais)	4541/2019	03/06/2019	01/09/2019	Regular	40
Débitos Relativos aos Tributos Federais/INSS e à Dívida Ativa da União (RFB)	8AB01BF2CA2F8C1 8	11/03/2019	07/09/2019	Regular	46
Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual (SEFA)	01967032833	27/03/2019	25/07/2019	Regular	2

* Declaro para fins de formalização, prestação de contas, bem como para o recebimento de recursos públicos de convênios e/ou auxílios, sob as penas da lei, ser esta a mais pura expressão da verdade.

Medianeira, PR., terça-feira, 23 de julho de 2019


Giomar Alves do Nascimento
Presidente 2017/2019



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PARANÁ
CNPJ: 76.206.481/0001-58
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO

CERTIDÃO NEGATIVA

(NADA CONSTA)

Contribuinte: ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESP Nr. Certidão/Ano.: 6239/2019
CPF/CNPJ.....: 07.736.225/0001-50 Data de Emissão.: 23/07/2019
Código Contribuinte...: 270520 Validade...: 21/10/2019
Logradouro...: Rua PAULINHO VALIATI Nr...: 1260 Bairro.: BAIRRO ITAIPU
Complemento...:
Cidade.....: MEDIANEIRA UF...: PR
Atividade Principal.:
Finalidade...: CONSULTA

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, não existem débitos em nome do requerente, nesta data.

A presente certidão é válida até o dia 21/10/2019, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

<http://cidadao.medianeira.pr.gov.br:5656/cidadao/>

Código de Autenticidade: 784609895784609

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - ESTADO DO PARANÁ - BRASIL
Rua Argentina, 1546 - Centro - Fone (45) 3264-8600 - CEP 85884-000 - Medianeira - Paraná
CNPJ: 76.206.481/0001-58

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.736.225/0001-50

Razão Social: ASSOC MEDIAN OTIMIZ DA APREND AMOA

Endereço: AV SOLEDADE 1920 / CENTRO / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2019 a 04/08/2019

Certificação Número: 2019070603363743103091

Informação obtida em 23/07/2019 09:50:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

CNPJ Nº: 07.736.225/0001-50

FINALIDADE DA CERTIDÃO: **RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 21/09/2019, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle 0069.YETA.2018
Emitida em 23/07/2019 às 09:49:02

Dados transmitidos de forma segura.

Assinatura manuscrita em tinta azul, localizada na parte inferior direita da página.

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 0735-8 - MEDIANEIRA (PR), inscrita no CNPJ n.º 000.000/0735-80, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada **Pouplex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante: ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO CRIANCA E, CNPJ n.º 07.736.225/0001-50, SERV COMUNITARIOS E SOCIAIS NAO ESPECIF OU NAO CLASS, constituída em 10/10/2005, por meio do documento de constituição 4370 - ESTATUTO, registrado no(a) CRPJ em 29/11/2005 e sediada à R PAULINHO VALIATTI , 1260, CENTRO, MEDIANEIRA (PR), CEP 85.884-000, telefone(s) (45) 3264-6440.

Dirigente(s)

Nome	CPF
GIUMAR ALVES DO NASCIMENTO	172.308.709-25
ELIANDRO MARCOS ZANOTELLI	857.376.669-72

Dados da conta

Agência 0735-8, Conta-Corrente n.º 50.947-7, Poupança Ouro n.º 510.050.947-X e Poupança Pouplex n.º 960.050.947-1, aberta em 04/06/2019.

Fornecimento de dados cadastrais às empresas do conglomerado Banco do Brasil e Empresas parceiras: Autorizado.

Declarações e autorizações

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado aceita** a abertura de conta-corrente e/ou conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO DE CONTA-CORRENTE E CONTA DE POUPANÇA OURO E/OU POUPANÇA POUPEX, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 950.232, em 13/12/2018, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao **Proponente/Contratante** por meio de e-mail ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no site do Banco do Brasil na internet (www.bb.com.br), na opção autoatendimento e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na conta-corrente ora aberta e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na conta-corrente e/ou na conta de Poupança Ouro e/ou Pouplex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desta Proposta/Contrato, o **Contratado** coloca a disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da CRBB - Central de Relacionamento Banco do Brasil 4004-0001* ou 0800 729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC 0800 729-0722, para Deficientes Auditivos 0800 729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800 729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800 729-0500. Caso o **Proponente/Contratante** considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800 729-5678.

* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Local e data

MEDIANEIRA (PR), 24/07/2019

Contratado

Diretoria de Clientes Pessoas Físicas



Carla Nesi
Diretora

Proponente/Contratante

Razão Social: ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO CRIANCA E
CNPJ: 07.736.225/0001-50

Fontes de referência consultadas

Nome

CONTALEX ASSESSORIA E CONTABILIDADE

SICREDI



Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 735-8
Conta corrente 50947-7 ASSOCIACAO M A E CRIANCA
Período do extrato 06 / 2019

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
04/06/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/06/2019		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JC343441 ELIANDRO MARCOS ZANOTELLI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º001/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - AMOA DE MEDIANEIRA/PR.

O Município de Medianeira - PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.206.481/0001-58, com sede na Avenida José Callegari, nº647, Bairro Ipê, nesta cidade e comarca, neste ato representada pelo Prefeito em exercício, Sr. José Vani Grassi, RG nº 3.886.474-2 SSP/PR e CPF nº 550.043.699-68 e pela Secretária, Sra. Delcir Berta Aléssio, portadora da Célula de Registro Geral nº 127.064-5 e inscrita no CPF sob o n.º 427.700.849-68 doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente - AMOA de Medianeira/PR, inscrita no CNPJ nº 07.736.225/0001-50, com sede a Rua Paulinho Valiatti, nº 1260, Bairro Itaipu, Medianeira - PR, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por seu Presidente Sr. Giumar Alves do Nascimento, portador(a) da Cédula de Registro Geral nº 981.786.-7 - PR e do CPF nº 172.308.709-25, residente e domiciliado a Travessa Karol Wojtyla, nº 1791, Centro, Medianeira - PR, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, nos termos da Constituição Federal de 1988, o qual reger-se-á pela Lei Federal n.º 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal n.º 62/2018, aplicando-se, ainda, no que couber, as disposições da Resolução n.º 28/2011 (TCE-PR) e IN 61/2011 (TCE-PR), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a execução do Projeto “**Apoio Psicopedagógico aos adolescentes do Programa Liberdade Cidadã/Deliberação nº054/2016 - CEDCA/PR**”, com o objetivo de firmar parceria com entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), para a operacionalização e execução das atividades aqui descritas, no período de no mínimo 24 meses, na política de assistência social, de acordo com especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e demais obrigações.

O trabalho deverá ser desenvolvido por um (a) Psicopedagogo (a) que deverá realizar uma carga horário de no mínimo 4 (quatro) horas semanais;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A Administração Pública, por força deste Termo de Colaboração, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 41.973,85 (quarenta e um mil novecentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s):

Órgão/Unidade 0803 Projeto/Atividade 0824300176.089000 Fonte de Recurso 906; Natureza da Despesa 3.3.50.43 Dotação 3595

Órgão/Unidade 0803 Projeto/Atividade 0824300176.089000 Fonte de Recurso 906; Natureza da Despesa 4.4.50.42 Dotação 3596

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA

3.1. Não será exigida contrapartida da organização da sociedade civil para esta colaboração, por força da faculdade disposta no art. 35, §1º da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência iniciada na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, devendo ser executado por no mínimo 24 meses, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

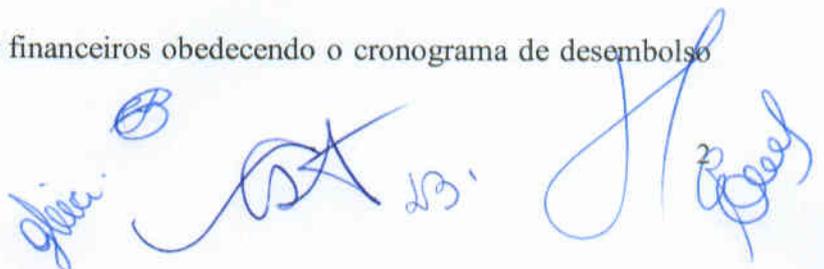
5.1. O atraso na liberação dos recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, motivado exclusivamente pela Administração Pública, ensejará a prorrogação de ofício, em prazo correspondente ao período do atraso, limitado ao período do atraso verificado.

5.2. A prorrogação de ofício, de que item 5.1, dar-se-á por meio de apostilamento e deverá ser efetivada na vigência do Termo de Colaboração, assegurada a publicidade através da publicação de extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Compete à Administração Pública:

6.1.1. Proceder à liberação de recursos financeiros obedecendo o cronograma de desembolso

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page. From left to right, there are four distinct signatures. The first is a cursive signature that appears to start with 'Gloria'. The second is a large, stylized signature. The third is a smaller signature. The fourth is a signature that appears to start with 'Rafael'.

estabelecido no plano de trabalho aprovado e assinado, observando a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;

6.1.2. Exigir, por ocasião de cada repasse financeiro à organização da sociedade civil, apresentação dos seguintes documentos, atualizados:

6.1.2.1. Certidão liberatória do TCE-PR e certidão liberatória do Município, emitida pela CGM;

6.1.2.2. Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751, de outubro de 2014);

6.1.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.1.2.4. Certificado de Regularidade do FGTS fornecida pela Caixa Econômica Federal atualizada;

6.1.2.5. Certidão de Débitos Estaduais;

6.1.2.6. Certidão de Débitos Municipais;

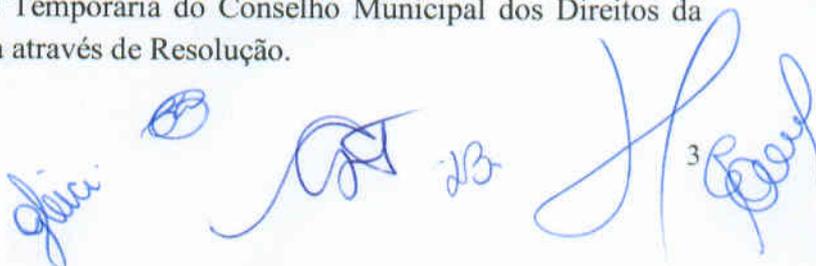
6.1.3. Certificar-se de que a organização da sociedade civil está adimplente em relação à prestação de contas de recursos recebidos do Município;

6.1.4. Transferir ou assumir a responsabilidade pelo Termo de Colaboração, no caso de paralisação ou fato relevante que venha a ocorrer, com o fim de evitar a descontinuidade dos serviços;

6.1.5. Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as metas a serem executadas pela organização da sociedade civil, zelando pelo cumprimento de todas as suas Cláusulas, através de procedimentos que visem a prevenção de incorreções, com fixação de prazos e oportunidades para regularização pela entidade, conforme constante do Decreto Municipal n. 62, de 2018;

6.1.6. Fixar e dar ciência à organização da sociedade civil dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do objeto deste instrumento, apoiando a execução dos mesmos e prestando a necessária assistência à organização da sociedade civil;

6.1.7. Monitorar e avaliar a execução e alcance dos resultados das parcerias, através da Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria n.º 143/2018, bem como acompanhamento através de Comissão Temporária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser definida através de Resolução.



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left.

6.2. Compete à Organização da Sociedade Civil:

6.2.1. Realizar a execução física do objeto pactuado, observadas as condições estabelecidas no Plano de Trabalho;

6.2.2. Comprovar a aplicação dos recursos financeiros de conformidade com o Plano de Trabalho;

6.2.3. Sob a orientação da Administração Pública, gerenciar e coordenar, com a participação da comunidade, as ações concernentes ao objeto do presente Instrumento;

6.2.4. Apresentar, por ocasião de cada repasse financeiro à Administração Pública, os documentos mencionados no item 6.1. deste contrato;

6.2.7. Observar durante a contratação e aquisição de bens e serviços necessários à execução do Termo de Colaboração, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, naquilo que lhe for cabível;

6.2.8 Realizar as aquisições e contratações de bens e serviços necessários à execução do objeto pactuado, com observância aos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade;

6.2.9 Apresentar os documentos de liquidação das despesas, em conformidade com as regras da Lei 13.019 de 2014, bem como das resoluções e instruções normativas do TCE-PR mencionadas neste contrato ou que venham a ser expedidas.

6.2.10 Encaminhar à Administração Pública os seguintes documentos:

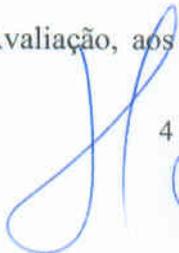
6.2.10.1 Relatório de Execução Física do Objeto, demonstrando o andamento da execução do objeto, mensal, contado do início da vigência da colaboração, respeitando o prazo de envio do Termo de Encerramento da Execução do Objeto;

6.2.10.2 Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento;

6.2.10.3 Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste Termo de Colaboração, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, dentre outros;

6.2.10.4 Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste instrumento, durante 5 (cinco) anos;

6.2.10.5 Propiciar ao gestor da parceria, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, aos

glaci     4

técnicos credenciados pela Administração Pública, bem como aos integrantes dos órgãos de fiscalização todos os meios e condições necessários ao acompanhamento, à supervisão, ao controle e à fiscalização da execução desta colaboração;

6.2.11. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste instrumento, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

6.2.12. Manter os recursos repassados em conta específica do termo de colaboração, somente podendo movimentá-los nos casos expressamente previstos neste instrumento e na legislação aplicada;

6.2.13. Divulgar em seu sítio oficial e em local visível as parcerias com a administração pública, nos termos do art. 11 da lei Federal nº 13.019/2014;

6.2.14. Adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução deste Termo de Colaboração, zelando pelo funcionamento e manutenção do material permanente e das instalações físicas, não permitindo o uso indevido dos equipamentos por pessoas estranhas e responsabilizando-se pela permanência dos mesmos no local;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

7.1. A liberação de recursos financeiros será realizada em conta bancária específica aberta na instituição financeira pública conforme determinado pelo Município, devendo obedecer ao cronograma de desembolso do Plano de Trabalho e estando condicionada ao atendimento pela organização da sociedade civil e pelo interveniente, quando este assumir a execução do objeto, dos seguintes requisitos:

7.1.1. Regularidade cadastral;

7.1.2. Situação de adimplência;

CLÁUSULA OITAVA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

8.1. O pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho deve ser realizado durante a vigência do instrumento e está condicionado à liquidação da despesa pela organização da sociedade civil, mediante comprovação da execução do objeto;

CLÁUSULA NONA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO MERCADO FINANCEIRO

9.1. A aplicação no mercado financeiro dos recursos somente poderá ocorrer em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária da conta específica da colaboração;

glau.

B.

B.

5

9.2. Os rendimentos das aplicações financeiras poderão ser aplicados na execução do objeto do instrumento mediante prévia alteração do plano de trabalho, formalizada por meio de celebração de Termo Aditivo;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

10.1. O ressarcimento de valores compreende a devolução:

10.1.1. De saldo remanescente, após o término da vigência ou diante da rescisão do Termo de Colaboração;

10.1.2. Decorrente de glosa efetuada pelo acompanhamento ou pela fiscalização durante a execução do instrumento;

10.1.3. Decorrente de glosa efetuada quando da análise da prestação de contas.

10.2 A devolução de saldo remanescente de que trata o item 10.1.1 deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou rescisão da colaboração, mediante recolhimento ao Tesouro Municipal e à conta da organização da sociedade civil, observada a proporcionalidade dos recursos financeiros transferidos e da contrapartida financeira, se houver, incluídos os valores provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras não utilizadas na execução do objeto do instrumento.

10.3. A devolução decorrente de glosas de que trata o item 10.1.2 deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento pela organização da sociedade civil da notificação encaminhada pela administração pública, por meio de depósito bancário na conta específica da colaboração;

10.4. A devolução decorrente de glosas de que trata o item 10.1.3, deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento pela organização da sociedade civil da notificação encaminhada pela Administração Pública, mediante recolhimento ao Tesouro Estadual, por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, observada a proporcionalidade dos recursos financeiros transferidos e da contrapartida financeira, se houver, nos termos do Art. 33, inciso II, da Lei Complementar n.º 119/2012;

10.5. O valor das glosas de que tratam os itens 10.1.2 e 10.1.3 deverá ser devolvido atualizado monetariamente pelo INPC;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. A prestação de contas do presente Termo de Colaboração deverá seguir o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014 e no que regulamenta o Decreto n.º 62/2018.

Gloria   *B.*   6

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DIREITO DE PROPRIEDADE DOS BENS REMANESCENTES

12.1. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da Administração Pública, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO

Sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo, a execução da colaboração será acompanhada por representante da Administração Pública, ficando designada como gestora do presente instrumento a servidora, Gleici Maria Variza Borges, nomeada pela Portaria nº 779, de 10 de Dezembro de 2018, a qual compete:

13.1.1. acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, agindo de forma precipuamente preventiva, pautando-se, dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, proporcionalidade, razoabilidade, finalidade, motivação, eficiência e interesse público, tendo as atribuições e responsabilidades definidas neste Decreto, sem prejuízo de outras estabelecidas em normas específicas;

13.1.2. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que deverão ser adotadas para sanar os problemas detectados;

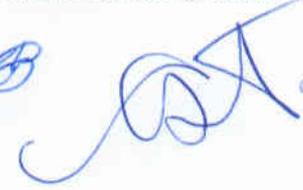
13.1.3. indicar a necessidade de disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação;

13.1.4. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, para análise sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo;

13.1.5. emitir parecer técnico anual da prestação de contas do período transcorrido dentro do exercício financeiro, caso se tratar de parceria cujo prazo de execução extrapole tal período.

13.1.6. Quantificar e glosar, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes às irregularidades ou pendências não saneadas pela organização da sociedade civil;

13.1.7. Indicar a notificação da organização da sociedade civil para ressarcimento do valor glosado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação;

gleici. B.  LB.  

13.1.8. Registrar a inadimplência da organização da sociedade civil e dar ciência ao ordenador de despesa com vistas à rescisão da colaboração e à instauração da Tomada de Contas Especial, findo o prazo para ressarcimento do valor glosado;

13.2. O acompanhamento da execução será realizado tendo como base o Plano de Trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros;

13.3. O gestor poderá solicitar esclarecimentos acerca de quaisquer indícios de irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem financeira, técnica ou legal;

13.4. Diante de quaisquer irregularidades na execução do Termo de Colaboração, decorrentes do uso inadequado dos recursos ou de pendências de ordem técnica, o gestor suspenderá a liberação dos recursos financeiros e o pagamento de despesas do respectivo instrumento e notificará a organização da sociedade civil para adoção das medidas saneadoras, fixando-lhe prazo de 10 (dez) dias.

13.5. Caso não haja o saneamento da pendência no prazo fixado, o Secretário da pasta ou Procurador Geral deverá, no prazo de 30 (trinta) dias prorrogável uma vez por igual período:

13.5.1. Quantificar e glosar o valor correspondente à pendência;

13.5.2. Notificar a organização da sociedade civil para ressarcimento do valor glosado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação;

13.6. O não atendimento pela organização da sociedade civil do disposto no item 13.5.2 ensejará a rescisão do instrumento, a inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A organização da sociedade civil que não executar total ou parcialmente o Termo de Colaboração, estará sujeita cumulativamente às seguintes sanções por parte da Administração Pública, garantida a prévia defesa:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos da Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;

14.1.3. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto

glicia *LB* *8* *Wey*

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

14.1.4. Rescisão do Termo de Colaboração;

14.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

16.1. É facultada a rescisão deste instrumento por acordo entre as partes, a qualquer tempo e, unilateralmente, pela Administração Pública no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas do instrumento, em ambos os casos mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. O presente instrumento poderá ser alterado, mediante justificativa prévia, por interesse comum das partes, durante a sua vigência, vedada a alteração do objeto pactuado que venha prejudicar a sua funcionalidade;

16.2. Para a celebração de aditivos de valor será exigida a regularidade cadastral e a adimplência da organização da sociedade civil;

16.3. A alteração, de que trata o item 16.1, será formalizada por meio de termo aditivo, assegurada a publicidade no sítio oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico do Município;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

17.1. Caberá à Administração Pública realizar a publicação deste Termo de Colaboração no Diário Oficial Eletrônico do Município, atendendo ao disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n. 62, de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS VEDAÇÕES

18.1. É vedada a utilização de recursos transferidos para a execução de objeto diverso do pactuado e para pagamento de despesas com:

18.1.1. Taxa de administração, de gerência ou similar, salvo situações específicas previstas em regulamento;

glucia

LB.

LB.

9

glucia

18.1.2. Remuneração, a qualquer título, a servidor da Administração Pública, da organização da sociedade civil e do interveniente, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional;

18.1.3. Multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pela Administração Pública;

18.1.4. Clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau do gestor do órgão responsável para celebração da colaboração;

18.1.5. Publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, relacionadas com o objeto do instrumento, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e servidores da Administração Pública, da organização da sociedade civil e do interveniente;

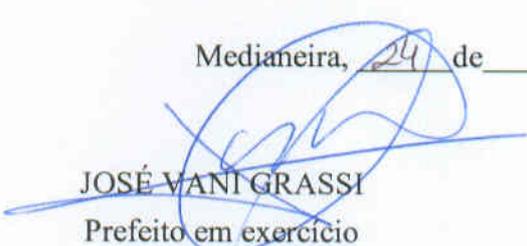
18.2. É vedado o pagamento de despesas referentes a ações executadas antes ou após a vigência do Termo de Colaboração, podendo o pagamento ser realizado, excepcionalmente, após a vigência do instrumento desde que a execução tenha se dado durante a vigência do mesmo, observados o limite do saldo remanescente e o prazo estabelecido para pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

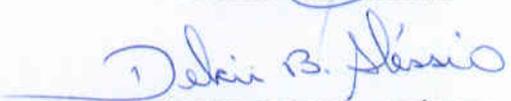
20.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Medianeira – PR.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Medianeira, 24 de julho de 2019


JOSE VANI GRASSI

Prefeito em exercício

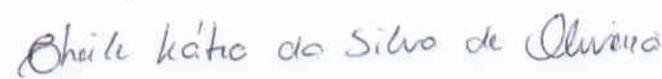

DELDIR BERTA ALÉSSIO

Secretária Municipal de Assistência Social


GIOMAR ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Organização da Sociedade Civil


GLEICI MARIA VARIZA BORGES
Gestora da parceria
Portaria de Nomeação nº 779/2018 de 10/12/2018

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF nº 049.792.559-14 

2. 
CPF nº 885.982.339-00 

PLANO DE TRABALHO

I - DADOS DO TOMADOR/ENTIDADE

Identificação do Tomador/Entidade

CNPJ Tomador: 07.736.225/0001-50

Nome: AMOA – Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência a criança e ao adolescente.

Área de Atuação: Assistência Social

Atividade: Assistência a Criança e ao Adolescente

Periódico Oficial: <http://www.facebook.com/amoamedianeira> - <http://www.instagram.com/amoamedianeira>

Identificação do Representante Legal do Tomador/Entidade

CPF: 172.308.709-25

Nome: Giumar Alves do Nascimento

Cargo/Função: Presidente

II – INFORMAÇÕES GERAIS

Tipo de Instrumento: Termo de Colaboração

Número do Instrumento: 001/2019

Ano: 2019

Periódico de Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município de Medianeira

Data Publicação: 24/07/2019

Data Celebração: 24/07/2019

Data Início da Vigência: 01/08/2019

Data Fim da Vigência: 31/10/2019

Data Início da Execução: 01/08/2019

Data Fim da Execução: 31/10/2019

Atividade Principal da Transferência: Assistência à Criança e ao Adolescente

Objeto: Atividades, serviços ou manutenção/aquisição de equipamentos e material permanente.

Valor Repasse (R\$): R\$ 41.973,85

Valor Contrapartida (R\$): R\$ 0,00

Rendimento Financeiro (R\$): R\$ 0,00

III- RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA

CPF: 072.823.999-05

Nome: Gleici Maria Variza

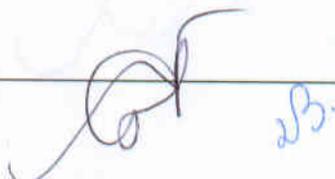
Cargo/ Função: Auxiliar Administrativo

IV – INFORMAÇÕES DA CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA DA TRANSFERÊNCIA

Banco: Brasil

Agência: 0735-8

Número da Conta: 50.947-7



V – CHAMAMENTO PÚBLICO/CONCURSO DE PROJETOS

Procedimento: Chamamento Público

Número: 001

Ano: 2019

Data Publicação: 25/03/2019

VI – OBJETO

Identificação do Tipo de Objeto

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

Atividades, Serviços ou Manutenção

Obras (Construção, Ampliações e Reformas)

Aquisição de Imóveis

VII – METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

Descrição da Meta: Realizar atendimentos psicopedagógicos individualizados aos adolescentes em medida socioeducativa, promovendo melhor desempenho escolar, convivência Familiar e social. Além dos atendimentos, serão realizadas visitas no contexto escolar e familiar.

Unidade de Medida: Atendimento Psicopedagógico.

Quantidade: Vinte (20) atendimentos mensais.

VIII – ETAPAS E FASES

Descrição da Etapa	Data Início	Data Fim	Valor Previsto (R\$)
Fase			
Material de consumo (Aquisição de material de expediente, jogos pedagógicos e softwares educativos para as mesas digitalizadas)	Julho/2019	Outubro/2019	R\$ 16.523,85
Material permanente/equipamentos (Mobiliário(mesas, cadeiras), computadores, ar condicionado , tv...)	Julho/2019	Outubro/2019	R\$ 25.450,00

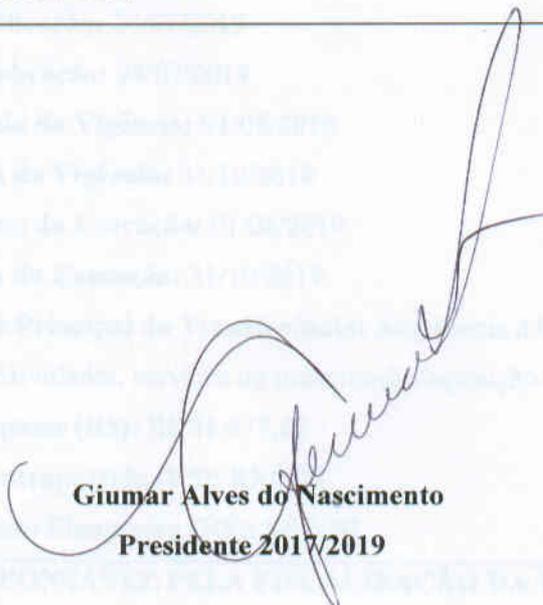
IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

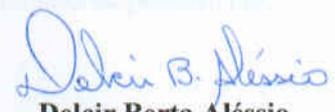
Mês/Ano Referência	Valor Repasse	Contrapartida	Recursos Próprios	Rendimentos Aplicações	Total Previsto
Agosto/2019	R\$ 13.991,28	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 13.991,28
Setembro/2019	R\$ 13.991,28	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 13.991,28
Outubro/2019	R\$ 13.991,29	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 13.991,29
Total (R\$)					R\$ 41.973,85

Desdobramento do Tipo de Despesa	Valor Total da Despesa (R\$)
<i>Material de Consumo</i>	R\$ 16.523,85
<i>Material Educativo e Esportivo</i>	R\$ 4.200,00
<i>Material de Expediente</i>	R\$ 1.523,85
<i>Material de Processamento de Dados</i>	R\$ 10.800,00
<i>Material Permanente / Equipamentos</i>	R\$ 25.450,00
<i>Equipamentos para áudio Vídeo e Foto</i>	R\$ 11.000,00
<i>Máquinas, Utensílios e Equipamentos diversos</i>	R\$ 2.500,00
<i>Equipamentos de Processamento de Dados</i>	R\$ 6.950,00
<i>Mobiliário em Geral</i>	R\$ 5.000,00

Total das Despesas: R\$ 41.973,85

Medianeira, 24 de julho de 2019


Giumar Alves do Nascimento
Presidente 2017/2019


Delcir Berta Aléssio
Secretária de Assistência Social

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º001/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - AMOA DE MEDIANEIRA/PR.

O Município de Medianeira - PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.206.481/0001-58, com sede na Avenida José Callegari, nº647, Bairro Ipê, nesta cidade e comarca, neste ato representada pelo Prefeito em Exercício, Sr. José Vani Grassi, RG nº 3.886.474-2 SSP/PR e CPF nº 550.043.699-68 e pela Secretária, Sra. Delcir Berta Aléssio, portadora da Célula de Registro Geral nº 127.064-5 e inscrita no CPF sob o n.º 427.700.849-68 doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente - AMOA de Medianeira/PR, inscrita no CNPJ nº 07.736.225/0001-50, com sede a Rua Paulinho Valiatti, nº 1260, Bairro Itaipu, Medianeira - PR, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por seu Presidente Sr. Giumar Alves do Nascimento, portador(a) da Cédula de Registro Geral nº 981.786.-7 - PR e do CPF nº 172.308.709-25, residente e domiciliado a Travessa Karol Wojtyla, nº 1791, Centro, Medianeira - PR, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, nos termos da Constituição Federal de 1988, o qual reger-se-á pela Lei Federal n.º 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal n.º 62/2018, aplicando-se, ainda, no que couber, as disposições da Resolução n.º 28/2011 (TCE-PR) e IN 61/2011 (TCE-PR), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a execução do Projeto **"Apoio Psicopedagógico aos adolescentes do Programa Liberdade Cidadã/Deliberação nº054/2016 - CEDCA/PR"**, com o objetivo de firmar parceria com entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), para a operacionalização e execução das atividades aqui descritas, no período de no mínimo 24 meses, na política de assistência social, de acordo com especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e demais obrigações.

O trabalho deverá ser desenvolvido por um (a) Psicopedagogo (a) que deverá realizar uma carga horário de no mínimo 4 (quatro) horas semanais;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A Administração Pública, por força deste Termo de Colaboração, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 41.973,85 (quarenta e um mil novecentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s):

Órgão/Unidade 0803 Projeto/Atividade 0824300176.089000 Fonte de Recurso 906; Natureza da Despesa 3.3.50.43 Dotação 3595

Órgão/Unidade 0803 Projeto/Atividade 0824300176.089000 Fonte de Recurso 906; Natureza da Despesa 4.4.50.42 Dotação 3596

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA

3.1. Não será exigida contrapartida da organização da sociedade civil para esta colaboração, por força da faculdade disposta no art. 35, §1º da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência iniciada na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, devendo ser executado por no mínimo 24 meses, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

5.1. O atraso na liberação dos recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, motivado exclusivamente pela Administração Pública, ensejará a prorrogação de ofício, em prazo correspondente ao período do atraso, limitado ao período do atraso verificado.

5.2. A prorrogação de ofício, de que item 5.1, dar-se-á por meio de apostilamento e deverá ser efetivada na vigência do Termo de Colaboração, assegurada a publicidade através da publicação de extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Compete à Administração Pública:

6.1.1. Proceder à liberação de recursos financeiros obedecendo o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho aprovado e assinado, observando a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;

6.1.2. Exigir, por ocasião de cada repasse financeiro à organização da sociedade civil, apresentação dos seguintes documentos, atualizados:

6.1.2.1. Certidão liberatória do TCE-PR e certidão liberatória do Município, emitida pela CGM;

6.1.2.2. Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751, de outubro de 2014);

6.1.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.1.2.4. Certificado de Regularidade do FGTS fornecida pela Caixa Econômica Federal atualizada;

6.1.2.5. Certidão de Débitos Estaduais;

6.1.2.6. Certidão de Débitos Municipais;

6.1.3. Certificar-se de que a organização da sociedade civil está adimplente em relação à prestação de contas de recursos recebidos do Município;

6.1.4. Transferir ou assumir a responsabilidade pelo Termo de Colaboração, no caso de paralisação ou fato relevante que venha a ocorrer, com o fim de evitar a descontinuidade dos serviços;

6.1.5. Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as metas a serem executadas pela organização da sociedade civil, zelando pelo cumprimento de todas as suas Cláusulas, através de procedimentos que visem a prevenção de incorreções, com fixação de prazos e oportunidades para regularização pela entidade, conforme constante do Decreto Municipal n. 62, de 2018;

6.1.6. Fixar e dar ciência à organização da sociedade civil dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do objeto deste instrumento, apoiando a execução dos mesmos e prestando a necessária assistência à organização da sociedade civil;

6.1.7. Monitorar e avaliar a execução e alcance dos resultados das parcerias, através da Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 143/2018, bem como acompanhamento através de Comissão Temporária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser definida através de Resolução.

6.2. Compete à Organização da Sociedade Civil:

6.2.1. Realizar a execução física do objeto pactuado, observadas as condições estabelecidas no Plano de Trabalho;

6.2.2. Comprovar a aplicação dos recursos financeiros de conformidade com o Plano de Trabalho;

6.2.3. Sob a orientação da Administração Pública, gerenciar e coordenar, com a participação da comunidade, as ações concernentes ao objeto do presente Instrumento;

- 6.2.4. Apresentar, por ocasião de cada repasse financeiro à Administração Pública, os documentos mencionados no item 6.1. deste contrato;
- 6.2.7. Observar durante a contratação e aquisição de bens e serviços necessários à execução do Termo de Colaboração, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, naquilo que lhe for cabível;
- 6.2.8 Realizar as aquisições e contratações de bens e serviços necessários à execução do objeto pactuado, com observância aos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade;
- 6.2.9 Apresentar os documentos de liquidação das despesas, em conformidade com as regras da Lei 13.019 de 2014, bem como das resoluções e instruções normativas do TCE-PR mencionadas neste contrato ou que venham a ser expedidas.
- 6.2.10 Encaminhar à Administração Pública os seguintes documentos:
- 6.2.10.1 Relatório de Execução Física do Objeto, demonstrando o andamento da execução do objeto, mensal, contado do início da vigência da colaboração, respeitando o prazo de envio do Termo de Encerramento da Execução do Objeto;
- 6.2.10.2 Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento;
- 6.2.10.3 Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste Termo de Colaboração, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, dentre outros;
- 6.2.10.4 Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste instrumento, durante 5 (cinco) anos;
- 6.2.10.5 Propiciar ao gestor da parceria, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, aos técnicos credenciados pela Administração Pública, bem como aos integrantes dos órgãos de fiscalização todos os meios e condições necessários ao acompanhamento, à supervisão, ao controle e à fiscalização da execução desta colaboração;
- 6.2.11. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste instrumento, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- 6.2.12. Manter os recursos repassados em conta específica do termo de colaboração, somente podendo movimentá-los nos casos expressamente previstos neste instrumento e na legislação aplicada;
- 6.2.13. Divulgar em seu sítio oficial e em local visível as parcerias com a administração pública, nos termos do art. 11 da lei Federal nº 13.019/2014;
- 6.2.14. Adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução deste Termo de Colaboração, zelando pelo funcionamento e manutenção do material permanente e das instalações físicas, não permitindo o uso indevido dos equipamentos por pessoas estranhas e responsabilizando-se pela permanência dos mesmos no local;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

7.1. A liberação de recursos financeiros será realizada em conta bancária específica aberta na instituição financeira pública conforme determinado pelo Município, devendo obedecer ao cronograma de desembolso do Plano de Trabalho e estando condicionada ao atendimento pela organização da sociedade civil e pelo interveniente, quando este assumir a execução do objeto, dos seguintes requisitos:

7.1.1. Regularidade cadastral;

7.1.2. Situação de adimplência;

CLÁUSULA OITAVA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

8.1. O pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho deve ser realizado durante a vigência do instrumento e está condicionado à liquidação da despesa pela organização da sociedade civil, mediante comprovação da execução do objeto;

CLÁUSULA NONA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO MERCADO FINANCEIRO

9.1. A aplicação no mercado financeiro dos recursos somente poderá ocorrer em caderneta de poupança ou em

fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária da conta específica da colaboração;

9.2. Os rendimentos das aplicações financeiras poderão ser aplicados na execução do objeto do instrumento mediante prévia alteração do plano de trabalho, formalizada por meio de celebração de Termo Aditivo;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

10.1. O ressarcimento de valores compreende a devolução:

10.1.1. De saldo remanescente, após o término da vigência ou diante da rescisão do Termo de Colaboração;

10.1.2. Decorrente de glosa efetuada pelo acompanhamento ou pela fiscalização durante a execução do instrumento;

10.1.3. Decorrente de glosa efetuada quando da análise da prestação de contas.

10.2. A devolução de saldo remanescente de que trata o item 10.1.1 deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou rescisão da colaboração, mediante recolhimento ao Tesouro Municipal e à conta da organização da sociedade civil, observada a proporcionalidade dos recursos financeiros transferidos e da contrapartida financeira, se houver, incluídos os valores provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras não utilizadas na execução do objeto do instrumento.

10.3. A devolução decorrente de glosas de que trata o item 10.1.2 deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento pela organização da sociedade civil da notificação encaminhada pela administração pública, por meio de depósito bancário na conta específica da colaboração;

10.4. A devolução decorrente de glosas de que trata o item 10.1.3, deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento pela organização da sociedade civil da notificação encaminhada pela Administração Pública, mediante recolhimento ao Tesouro Estadual, por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, observada a proporcionalidade dos recursos financeiros transferidos e da contrapartida financeira, se houver, nos termos do Art. 33, inciso II, da Lei Complementar n.º 119/2012;

10.5. O valor das glosas de que tratam os itens 10.1.2 e 10.1.3 deverá ser devolvido atualizado monetariamente pelo INPC;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. A prestação de contas do presente Termo de Colaboração deverá seguir o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no que regulamenta o Decreto nº 62/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DIREITO DE PROPRIEDADE DOS BENS REMANESCENTES

12.1. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da Administração Pública, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO

Sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo, a execução da colaboração será acompanhada por representante da Administração Pública, ficando designada como gestora do presente instrumento a servidora, Gleici Maria Variza Borges, nomeada pela Portaria nº 779, de 10 de Dezembro de 2018, a qual compete:

13.1.1. acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, agindo de forma precipuamente preventiva, pautando-se, dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, proporcionalidade, razoabilidade, finalidade, motivação, eficiência e interesse público, tendo as atribuições e responsabilidades definidas neste Decreto, sem prejuízo de outras estabelecidas em normas específicas;

13.1.2. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que deverão ser adotadas para sanar os problemas detectados;

13.1.3. indicar a necessidade de disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação;

13.1.4. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o

conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, para análise sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo:

13.1.5. emitir parecer técnico anual da prestação de contas do período transcorrido dentro do exercício financeiro, caso se tratar de parceria cujo prazo de execução extrapole tal período.

13.1.6. Quantificar e glosar, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes às irregularidades ou pendências não saneadas pela organização da sociedade civil;

13.1.7. Indicar a notificação da organização da sociedade civil para ressarcimento do valor glosado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação;

13.1.8. Registrar a inadimplência da organização da sociedade civil e dar ciência ao ordenador de despesa com vistas à rescisão da colaboração e à instauração da Tomada de Contas Especial, findo o prazo para ressarcimento do valor glosado;

13.2. O acompanhamento da execução será realizado tendo como base o Plano de Trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros;

13.3. O gestor poderá solicitar esclarecimentos acerca de quaisquer indícios de irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem financeira, técnica ou legal;

13.4. Diante de quaisquer irregularidades na execução do Termo de Colaboração, decorrentes do uso inadequado dos recursos ou de pendências de ordem técnica, o gestor suspenderá a liberação dos recursos financeiros e o pagamento de despesas do respectivo instrumento e notificará a organização da sociedade civil para adoção das medidas saneadoras, fixando-lhe prazo de 10 (dez) dias.

13.5. Caso não haja o saneamento da pendência no prazo fixado, o Secretário da pasta ou Procurador Geral deverá, no prazo de 30 (trinta) dias prorrogável uma vez por igual período:

13.5.1. Quantificar e glosar o valor correspondente à pendência;

13.5.2. Notificar a organização da sociedade civil para ressarcimento do valor glosado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação;

13.6. O não atendimento pela organização da sociedade civil do disposto no item 13.5.2 ensejará a rescisão do instrumento, a inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A organização da sociedade civil que não executar total ou parcialmente o Termo de Colaboração, estará sujeita cumulativamente às seguintes sanções por parte da Administração Pública, garantida a prévia defesa:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos da Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;

14.1.3. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

14.1.4. Rescisão do Termo de Colaboração;

14.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

16.1. É facultada a rescisão deste instrumento por acordo entre as partes, a qualquer tempo e, unilateralmente, pela Administração Pública no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas do instrumento, em ambos os casos mediante

notificação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. O presente instrumento poderá ser alterado, mediante justificativa prévia, por interesse comum das partes, durante a sua vigência, vedada a alteração do objeto pactuado que venha prejudicar a sua funcionalidade;

16.2. Para a celebração de aditivos de valor será exigida a regularidade cadastral e a adimplência da organização da sociedade civil;

16.3. A alteração, de que trata o item 16.1, será formalizada por meio de termo aditivo, assegurada a publicidade no sítio oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico do Município;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

17.1. Caberá à Administração Pública realizar a publicação deste Termo de Colaboração no Diário Oficial Eletrônico do Município, atendendo ao disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n. 62, de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS VEDAÇÕES

18.1. É vedada a utilização de recursos transferidos para a execução de objeto diverso do pactuado e para pagamento de despesas com:

18.1.1. Taxa de administração, de gerência ou similar, salvo situações específicas previstas em regulamento;

18.1.2. Remuneração, a qualquer título, a servidor da Administração Pública, da organização da sociedade civil e do interveniente, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional;

18.1.3. Multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pela Administração Pública;

18.1.4. Clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau do gestor do órgão responsável para celebração da colaboração;

18.1.5. Publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, relacionadas com o objeto do instrumento, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e servidores da Administração Pública, da organização da sociedade civil e do interveniente;

18.2. É vedado o pagamento de despesas referentes a ações executadas antes ou após a vigência do Termo de Colaboração, podendo o pagamento ser realizado, excepcionalmente, após a vigência do instrumento desde que a execução tenha se dado durante a vigência do mesmo, observados o limite do saldo remanescente e o prazo estabelecido para pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

20.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Medianeira – PR.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Medianeira ____ de _____ de 2019

JOSÉ VANI GRASSI

Prefeito em Exercício

DELDIR BERTA ALÉSSIO

Secretária Municipal de Assistência Social

GIUMAR ALVES DO NASCIMENTO

Presidente da Organização da Sociedade Civil

GLEICI MARIA VARIZA BORGES

Gestora da parceria

Portaria de Nomeação nº 779/2018 de 10/12/2018